

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

1. DO OBJETO

- 1.1 A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada **PORTOSRIO**, visando à contratação de sociedade empresarial especializada na realização das *“obras de reforma e modernização do imóvel para instalação da nova sede administrativa da PortosRio, situado na Av. Rio Branco, nº 1, 12º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ”*, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato, torna público que realizará licitação, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução por empreitada por preço global, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto, regido pelas normas da Lei nº 13.303/2016, dos Decretos nº 8.945/2016, 8.538/2015 e nº 7.983/2013, do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da **PORTOSRIO** em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 868ª Reunião, realizada em 19/02/2024, disponível na página da **PORTOSRIO** na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos”, do Instrumento Normativo de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas (IN.GECOMP.06.002) e demais disposições legais pertinentes.

2. DO FORNECIMENTO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

- 2.1 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para download, no sítio da **PORTOSRIO**, a partir de 29/09/2025, mais precisamente no seguinte endereço eletrônico: www.portosrio.gov.br, menu “Licitações e Contratos” e depois em “Regime de Contratação da Estatal/Concorrência”.

3. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 3.1 Às 14:00 horas, do dia 21/10/2025, no Auditório do Porto do Rio de Janeiro, localizado na Av. Rodrigues Alves, nº 20, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ ou alternativamente através de videoconferência pelo link a ser disponibilizado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

– **CPL** a todos os interessados mediante solicitação através do endereço eletrônico cpl@portosrio.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da sessão pública.

- 3.2 Na eventualidade de não haver expediente na data marcada para a realização desta licitação, será ela automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicado expresso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Conforme estabelecido no item “3” do Edital.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025.

MARLI BARROS DE AMORIM
Presidente da CPL
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada **PORTOSRIO**, torna público que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, instituída pela Portaria DIRPRE Nº 303, de 26/08/2025, realizará licitação, com o recebimento das propostas de preços, na forma indicada neste Edital, em sessão pública a ser realizada no Auditório do Porto do Rio de Janeiro, localizado na Av. Rodrigues Alves, nº 20, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ ou alternativamente através de videoconferência pelo link a ser disponibilizado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** a todos os interessados mediante solicitação através do endereço eletrônico cpl@portosrio.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da sessão pública.
- 1.2. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para a realização desta licitação, por qualquer eventualidade, será ela automaticamente adiada

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicado expresso da **PORTOSRIO**.

- 1.3. Esta licitação é regida pelas normas da Lei nº. 13.303/2016, dos Decretos nº 8.945/2016 e nº 7.983/2013 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da **PORTOSRIO** em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 868ª Reunião, realizada em 19/02/2024, disponível na página da **PORTOSRIO** na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos”, e demais disposições legais pertinentes.
- 1.4. O procedimento de licitação é a **CONCORRÊNCIA**, prevista no subitem 3.19 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o art. 54, I, da Lei nº 13.303/2016, sob o regime de execução por empreitada por preço global, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto.
- 1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.
- 1.6. A sessão pública deste certame ocorrerá presencialmente no seguinte endereço: Auditório do Porto do Rio de Janeiro, localizado na Av. Rodrigues Alves, nº 20, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ ou alternativamente através de videoconferência.
- 1.7. O link de acesso à reunião por videoconferência será encaminhado aos prováveis licitantes pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, através do endereço eletrônico cpl@portosrio.gov.br, após manifestação dos mesmos em participar do procedimento licitatório, em até 2 (dois) dias úteis antes da sessão pública.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a realização das ***“obras de reforma e modernização do imóvel para instalação da nova sede administrativa da PortosRio, situado na Av. Rio Branco, nº 1, 12º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ”***, conforme o que consta no Processo Administrativo nº. 50905.003041/2025-07 e de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

- 3.2 Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 3.2.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
 - 3.2.2 Estrangeiras, que não funcionem no país;
 - 3.2.3 Que se enquadrem em um ou mais dispositivos dos arts. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016; e
 - 3.2.4 Suspensas pela **PORTOSRIO** na forma do art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, impedidas de licitar na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ou declarada inidônea na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3 É vedada a participação de instituições ou empresas em cujos quadros haja familiar de agente público, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na **PORTOSRIO**, em conformidade com o Decreto nº. 7.203/2010.
- 3.4 Somente serão admitidas a participar desta licitação as empresas que se apresentarem à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** munidas de Carta de Credenciamento, nos moldes do Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento, por pessoa com poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, comprovando tais poderes da seguinte forma:
- 3.4.1 Se Titular, Diretor, Sócio ou Gerente: através de cópia do Estatuto ou Contrato Social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto (com firma reconhecida), devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;
 - 3.4.2 Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.5 Os documentos referidos nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 deverão ser apresentados em separado do arquivo referido no subitem 5.1, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas, sendo que as primeiras farão posteriormente parte dos autos, não sendo necessária sua apresentação quando da fase de habilitação, se for o caso.
- 3.6 Cada licitante será representada por um único credenciado, vedado o credenciamento de uma mesma pessoa como representante de dois ou mais

licitantes.

3.7 Juntamente com a Carta de Credenciamento a que se refere o subitem 3.4, como requisito para participação na licitação, o licitante deverá elaborar:

- 3.7.1 Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- a) A não apresentação da declaração prevista no subitem 3.7.1 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - b) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015.
- 3.7.2 Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos, conforme modelo do Anexo VI – Modelo de Declaração.
- 3.7.3 Declaração expressa de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo do Anexo VII – Modelo de Declaração Negativa de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.
- 3.7.4 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VIII – Modelo de Declaração – Obrigações Trabalhistas.
- 3.7.5 Declaração de elaboração independente de proposta, como exigido na Instrução Normativa SLTI/ME nº 02/2009, conforme modelo do Anexo IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 3.7.6 Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo X – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

- 3.7.7 Declaração informando se o objeto é produzido ou prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, de acordo com o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo do Anexo XI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos.
- 3.8 A declaração falsa relativa aos subitens acima sujeitará o licitante às sanções previstas no item 12 deste Edital e na legislação vigente.
- 3.9 Os licitantes poderão visitar o local onde o objeto será executado, a fim de tomar conhecimento das condições dos locais de trabalho, devendo, para tal, manifestar-se por e-mail junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB (gergob@portosrio.gov.br), com vistas ao agendamento de data e hora para sua realização.
- 3.9.1 Após a diligência, o visitante receberá um atestado, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, que é documento necessário para habilitação nesta licitação, e que poderá ser substituído por declaração formal do próprio licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho, conforme disposto na alínea “d” do subitem 7.4.4 deste Edital.
- 3.10 A falta de data ou assinatura em sua proposta de preços e anexos (Anexos III, III-A, III-B e III-C) e/ou nas declarações elaboradas pela própria licitante poderão ser supridas pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento, desde que possua poderes para este fim nos instrumentos citados nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 deste Edital.
- 3.11 Será permitida a participação de consórcios de instituições ou empresas nacionais e estrangeiras, nos termos dos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital.
- 3.11.1 Fica vedada a participação de instituição ou empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 3.11.2 A instituição, empresa ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
- 3.11.3 Os licitantes que participarem através de consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, “Compromisso de Constituição do Consórcio”, subscrito pelos consorciados, discriminando a instituição ou empresa líder que, obrigatoriamente, caberá a instituição ou empresa brasileira, estabelecendo que a responsabilidade das consorciadas será solidária pelos atos praticados em consórcio,

tanto na fase de licitação quanto na da execução do instrumento contratual, estendendo-se tal responsabilidade pelo prazo definido no Código Civil, quanto à solidez e à segurança do objeto contratual.

- 3.11.4 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 3.11.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.
- 3.11.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 3.11.7 Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do instrumento contratual decorrente desta licitação, o “Instrumento de Constituição do Consórcio”, aprovado por quem tenha competência em cada uma das instituições ou empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão competente. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais pertinentes, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste subitem 3.3.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até o quinto dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, podendo apresentar a impugnação por meio do endereço eletrônico (e-mail): cpl@portosrio.gov.br.
 - 4.1.1 Caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** decidir no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da interposição, sobre a impugnação interposta.
 - 4.1.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** designará nova data para a realização do certame.
 - 4.1.3 Na hipótese da **PORTOSRIO** não responder a impugnação no prazo estabelecido no subitem 7.1.1., a licitação será suspensa e a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** convocará nova data para a realização do certame, em conformidade com o Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

- 4.1.4 Para fins de cômputo do prazo constante no subitem 7.1.1., serão considerados apenas os dias em que houver expediente na **PORTOSRIO** e a partir do momento da ciência da impugnação por parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
- 4.1.5 Se a impugnação for julgada improcedente, a **PORTOSRIO** comunicará a decisão diretamente ao impugnante, dando seguimento à licitação, em consonância com o Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).
- 4.2 Os pedidos de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser recebidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** até o quinto dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública através do endereço eletrônico (e-mail): cpl@portosrio.gov.br.
- 4.2.1 Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes estarão disponíveis na página da internet, www.portosrio.gov.br, menu “Licitações e Contratos” e depois em “Regime de Contratação da Estatal/Concorrência”.
- 4.2.2 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** deverá responder os pedidos de esclarecimento em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.
- 4.3 O disposto no subitem 7.2 não interfere na apresentação de impugnação nos termos do subitem 7.1.
- 4.4 Caso a impugnação ou o pedido de esclarecimento envolva questões de ordem técnica do objeto ou de exequibilidade de preços, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **PORTOSRIO**.
- 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 5.1 Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes das Proposta de Preços, identificados na forma abaixo, via Correios, mediante Aviso de Recebimento – AR, no endereço situado à Rua Dom Gerardo, nº. 35, 10º andar, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.090-905, até o dia anterior à data da realização da sessão pública por videoconferência, ou entregar os referidos envelopes da Propostas Comerciais, na Portaria do Edifício-Sede da **PORTOSRIO**, mediante protocolo no endereço acima mencionado, no último dia anterior à sessão a ser realizada, atentando para o horário final do expediente da **PORTOSRIO** (até às 17h).

CONCORRÊNCIA Nº 02-2025 - (Nome Empresarial da Licitante) - PROPOSTA DE PREÇOS
--

-
- 5.1.1 A correspondência deverá ser endereçada com Aviso de Recebimento – AR para a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
- 5.1.2 Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão enviados pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico e só poderão ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informação – SEI da **PORTOSRIO**, após a sua publicização através da videoconferência, pela Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
- 5.1.3 Neste primeiro momento, para fins do disposto no subitem anterior, as licitantes deverão enviar a proposta de preços, nos moldes do Anexo III, acompanhados dos Anexos III-A, III-B, III-C, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.
- 5.1.4 Caso haja a realização da fase de lances prevista no subitem 6.4, deverão ser entregues propostas substitutivas ajustadas ao valor final ofertado, nos moldes do Anexo III, III-A, III-B, III-C e os documentos de habilitação previstos neste Edital.
- 5.2 No dia, hora e local previstos no subitem 3.1 do Aviso de Licitação, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** declarará aberta a sessão pública, momento a partir do qual passará à identificação dos representantes legais das licitantes e realizará a abertura dos envelopes.
- 5.2.1 É recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão virtual.
- 5.2.2 Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos a contar da hora marcada para a abertura da sessão pública virtual.
- 5.2.3 Será realizada a transmissão de todos os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes concorrentes.
- 5.2.4 Ao final, será lavrada a ata da sessão, por membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da qual constarão, pelo menos, os nomes dos participantes e os locais em que se encontram e a tempestividade da remessa da documentação.
- 5.2.5 Os arquivos referentes à sessão pública, deverão ser salvos e possibilitada o total acesso e manifestação dos interessados, em prazo razoável e proporcional.

5.2.6 As remessas destinadas à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, deverão ser remetidas ao endereço indicado neste Edital.

5.3 Serão requisitos indispensáveis à validade da proposta os seguintes:

5.3.1 Ser redigida em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, datada, digitada, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada (manualmente ou digitalmente) pelo representante legal da proponente ou por procurador com poderes específicos, conferidos na forma do disposto no subitem 3.4 deste Edital;

5.3.2 Ser apresentada com 2 (duas) casas decimais e expressa em moeda corrente nacional (R\$);

5.3.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento;

5.3.4 Conter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.5 Conter expressamente que nos preços apresentados já estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, parcelas ou taxas de administração, lucro, despesas indiretas e eventuais, despesas para a obtenção de licenças e/ou autorizações, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre o objeto desta licitação.

5.3.6 Vincular o licitante, em especial no que se refere às condições, informações e especificações técnicas nela apresentada.

6. DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (MODO DE DISPUTA ABERTO)

6.1 Após o credenciamento, serão anunciadas as empresas legalmente representadas, momento a partir do qual não mais serão admitidos novos proponentes ao certame.

6.2 Ato contínuo, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** abrirá os envelopes de Propostas de Preços das licitantes, as quais ficarão disponíveis para exame dos demais interessados.

6.3 A escolha das propostas para a fase de lances será precedida de verificação da conformidade destas com as exigências do Edital, em especial o que consta nos subitens 3.10 e 5.3, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a

fase de lances.

- 6.4 Após a ordenação dos valores das propostas, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** dará início à fase de lances verbais, ocasião em que os licitantes poderão formular seus lances, de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes a partir do autor da proposta de maior preço, observando-se o seguinte:
- 6.4.1 O lance inicial ofertado deverá sempre ser inferior ao valor da proposta de menor preço extraída dos Envelopes de Propostas de Preços.
 - 6.4.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
 - 6.4.3 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias.
 - 6.4.4 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances seguintes.
 - 6.4.5 O licitante poderá oferecer lance com valor igual ou superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.
 - 6.4.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 6.4.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
 - 6.4.8 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para oferta de lances e intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que deve incidir tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.
 - 6.4.9 O encerramento da etapa competitiva de lances dar-se-á quando, indagados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, todos os licitantes participantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
 - 6.4.10 Após o encerramento da etapa de lances, se a diferença entre a melhor proposta e a segunda colocada for de, pelo menos 10% (dez por cento), a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá admitir o reinício da disputa aberta, observado o rito previsto

neste Edital, para a definição das demais colocações.

- 6.5 Após o encerramento da etapa de lances, conforme o subitem 6.4.9 ou, quando for o caso, o subitem 6.4.10, será assegurada, em caso de empate, às microempresas e empresas de pequeno porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por licitante que não detenha tal condição.
- 6.6 Entende-se por empate, para fins do subitem 6.5, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na forma da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.7 Ocorrendo empate, na forma do subitem 6.6, proceder-se-á da seguinte forma:
- I — A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar ou declarar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, definido segundo critérios das **PORTOSRIO**, sendo registrado posteriormente em ata o valor ofertado.
- II — Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- III — No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.8 O disposto no subitem 6.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.9 No caso do inciso I do subitem 6.7, a licitante deverá apresentar a nova proposta ajustada quando da reabertura da sessão, conforme subitem 6.13.
- 6.10 A proposta de preço inferior será divulgada aos demais participantes e, da mesma forma, a inocorrência da sua apresentação.
- 6.11 O sorteio, previsto no inciso III do subitem 6.7, será realizado, se necessário, também em ato público.
- 6.12 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e eventual procedimento de desempate, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor

proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.12.1 A negociação será realizada em sessão pública virtual, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.12.2 Após a tentativa de negociação, quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do valor estimado serão desclassificadas.

6.13 Na sequência, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** suspenderá a sessão marcando de imediato nova data para que a licitante mais bem colocada na fase de lances, observada a classificação final, apresente a proposta de preços nos moldes do Anexo III – Planilha de Proposta de Quantidades e Preços ajustada ao valor final ofertado bem como os seguintes anexos:

6.13.1 ANEXO III-A – PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

6.13.2 ANEXO III-B – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

6.13.3 ANEXO III-C – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

6.14 Juntamente com o Anexo III previsto no subitem anterior, o licitante deverá enviar também dentro de 1 (um) envelope toda a documentação de habilitação prevista no subitem 7.4, contendo: Nome Empresarial da licitante; Número da licitação e a Identificação, conforme exemplo abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 02-2025 - (Nome Empresarial da Licitante) – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.15 As marcas e modelos referenciados nos memoriais descritivos e planilhas referem-se apenas à qualificação dos materiais a serem fornecidos, podendo a licitante ofertar materiais e produtos similares, desde que comprove sua similaridade com as referências especificadas no Edital.

6.16 No julgamento das propostas de preços, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO GLOBAL”**.

6.17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6.18 Serão desclassificados(as):

- 6.18.1 Os licitantes que não enviarem nos envelopes os documentos conforme subitem 6.13 deste Edital;
- 6.18.2 As propostas de preços que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação ou que contenham outras condições que não as constantes deste Edital e de seus Anexos;
- 6.18.3 As propostas de preços que apresentarem valores superiores ao preço global máximo fixado neste Edital conforme discriminado no Anexo II – Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços que é de **R\$ 6.629.109,19 (seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e nove reais e dezenove centavos)**, bem como aos preços unitários estimados na mesma Planilha;
- 6.18.4 As propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- 6.18.5 As propostas que contenham vícios ou ilegalidades.
- 6.19 Serão consideradas manifestamente inexequíveis, para fins do disposto no subitem 6.18.4, as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - 6.19.1 Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado, constante do subitem 6.18.3 deste Edital; ou
 - 6.19.2 Valor orçado pela **PORTOSRIO**, constante do subitem 6.18.3 deste Edital.
- 6.20 A proposta de preços será verificada quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, observado o seguinte procedimento:
 - 6.20.1 Verificados erros de operação aritmética nos totais das parcelas dos preços propostos, os resultados serão corrigidos, considerados como corretos os preços unitários.
 - 6.20.2 Verificadas diferenças a maior ou a menor no somatório das parcelas dos preços totais por item e global, serão as referidas parcelas consideradas para retificação do preço global proposto.
- 6.21 Se a proposta não for aceitável, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** desclassificará o licitante e convocará o próximo

colocado, na ordem de classificação final, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

- 6.22 Por ocasião da aceitabilidade da proposta de preços, em especial quando houver assuntos técnicos, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **PORTOSRIO**.
- 6.23 Constatando o atendimento da proposta às exigências fixadas no Edital, o licitante terá sua proposta aceita, passando então para a fase de habilitação.
- 6.24 Será divulgado na página da **PORTOSRIO** na internet (www.portosrio.gov.br) o julgamento da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** sobre a classificação e, se for o caso, a desclassificação de propostas.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:
- 7.1.1 SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;
- 7.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;
- 7.1.5 Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da PORTOSRIO na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br, menu “Licitações e Contratos”; e

7.1.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2 As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

7.4 A regularidade quanto à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da licitante vencedora será verificada através da apresentação dos documentos a seguir relacionados:

7.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- e) Compromisso de constituição do Consórcio, conforme indicado nos subitens 3.11.3 a 3.11.7, deste Edital;
- f) Decreto de autorização ou equivalente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de

Regularidade do FGTS (CRF).

7.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - i. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.
 - ii. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
 - iii. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
 - iv. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$; b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$; c) Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total} / \text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$.
 - v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante para a prestação dos serviços objeto desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.

7.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da

Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e financeira, a saber:

- OBRAS DE REFORMA PREDIAL;
- INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, COMBATE A INCÊNDIO SPRINKLERS E HIDRANTES;
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO;
- INSTALAÇÕES DE REDE DE DADOS E TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTES.

- b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica, a saber:

- OBRAS DE REFORMA PREDIAL;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO;
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AMBIENTE.

- i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro:

- Sócio;
- Diretor;
- Empregado;
- Responsável Técnico;
- Profissional contratado.

- ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes

documentos:

- Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;
 - Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;
 - Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
 - Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a alínea “c”, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **PORTOSRIO**.
- iv. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do instrumento contratual ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- v. Em caso de necessidade de diligência por parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do instrumento contratual que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- c) Registro da licitante ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
- d) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, pelo e-mail: gergob@portosrio.gov.br.
 - ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.
- e) Declaração, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, atestando que a licitante concorda com a

disposição do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, garantindo o prazo de validade dos preços e condições da proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta, bem como as demais condições da Declaração constantes do Anexo VI – “Modelo de Declaração”. A licitante não poderá alegar, a posterior, desconhecimento de qualquer fato.

- f) Declarações, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, seguindo os modelos dos Anexos XVI e XVII.

- 7.5 Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.
- 7.6 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** pode exigir, em diligência, que os Atestados de Capacidade Técnico-Profissional e Operacional sejam acompanhados de documentos que corroborem o seu teor, como cópias de Contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.
- 7.7 Somente serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica expedidos após a conclusão do Contrato.
- 7.8 Sempre que possível, os documentos de que tratam os subitens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.3 poderão ser substituídas pelas informações contidas no SICAF, para fins de habilitação, desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme disposto na IN SEGES/MP nº 3/2018, sendo confirmadas as informações, por meio de consulta online, realizada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
- 7.9 As licitantes que optarem pela utilização do SICAF, conforme subitem 7.8, deverão inserir a Declaração do Anexo XII – Modelo de Declaração – SICAF no envelope de que trata o subitem 6.14.
- 7.10 Havendo irregularidade no Registro Cadastral da licitante perante o SICAF, a mesma será inabilitada.
- 7.11 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados nas formas abaixo:
- a) em original;
 - b) em cópia autenticada por cartório competente;
 - c) em cópia autenticada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, mediante apresentação dos originais; ou
 - d) em publicação em órgão da imprensa oficial.

-
- 7.12 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.
- 7.13.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 7.13.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.14 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação.
- 7.14.1 Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem 7.14, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.14.2 Para aplicação do disposto no subitem 7.14.1, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 7.14.3 A prorrogação do prazo prevista no subitem 7.14.1 poderá ser concedida, a critério da **PORTOSRIO**, quando requerida pela licitante, mediante apresentação da devida justificativa.
- 7.14.4 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 7.14.1 e 7.14.3.
- 7.14.5 A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 7.14.1. e 7.14.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 12 deste Edital e na Lei nº. 13.303/2016, sendo facultado à **PORTOSRIO** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 7.15 É de caráter eliminatório o não atendimento das condições de habilitação solicitadas neste item 7 e seus subitens. Ocorrido isto, será retomada a sessão pública e chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, e após a tentativa de negociação, para fazê-lo nas condições de suas

respectivas ofertas, observando que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, até que encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.

7.15.1 Por ocasião da documentação de habilitação, em especial a que trata da habilitação técnica, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **PORTOSRIO**.

- 7.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente, vencedor.
- 7.17 Estando todas as participantes presentes na sessão e devidamente representadas, poderão declarar expressamente que não têm intenção de recorrer, fato que será registrado em ata, a fim de produzir os devidos efeitos jurídicos.
- 7.18 Não havendo intenção de recurso ou tendo ocorrido renúncia expressa dele, por parte de todos os representantes, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** declarará a sessão encerrada.
- 7.19 Terminados os trabalhos, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** elaborará Relatório Final, consignando uma retrospectiva das fases da licitação e, baseada na Classificação Final obtida de acordo com os critérios de julgamento, concluirá, formal e explicitamente, pela indicação da licitante vencedora da licitação.
- 7.20 Em cada reunião será lavrada ata, consignando todas as ocorrências do procedimento, assinada por todos os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
- 7.21 Não será concedido prazo de prorrogação para apresentação de qualquer documento exigido no Edital, ressalvada a hipótese prevista no art. 4º do Decreto nº 8.538/2015, nem serão considerados documentos que não estejam previstos no Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1 A intenção de recorrer, direito assegurado a qualquer licitante, deve ser manifestada e motivada por ocasião da declaração do vencedor, ao final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao término da sessão pública, para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 7.1.1 No momento da apresentação da intenção de recorrer, cabe à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** avaliar tão somente a existência dos pressupostos recursais, o que se restringe à aferição de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.
- a) A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, caso a licitante deixe de demonstrar algum dos pressupostos recursais constantes do subitem acima;
- b) É vedado rejeitar o recurso de pleno em razão da discordância de mérito com os motivos apresentados pelo licitante.
- 7.2 É de inteira responsabilidade dos licitantes a correta apresentação da intenção e das razões recursais, podendo estes, caso seja detectado pela **PORTOSRIO** que se trata de mero recurso protelatório, sofrer a sanção prevista no inciso I do subitem 12.5.1 deste Edital.
- 7.3 Na hipótese de interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação por endereço eletrônico (e-mail): cpl@portosrio.gov.br.
- 7.4 No caso de não apresentação das razões de recurso, após o prazo estabelecido no item 8.1, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** desconsiderará a manifestação feita em sessão, não conhecendo do recurso.
- 7.5 Os recursos deverão ser dirigidos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, devidamente protocolados e observar:
- 7.5.1 Quanto à sua interposição, o prazo constante do subitem 8.1;
- 7.5.2 A forma escrita, com a assinatura manual ou digital do licitante ou seu representante legal;
- 7.5.3 A legitimidade e o interesse recursal; e
- 7.5.4 A fundamentação.
- 7.6 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** disporá de até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término do prazo previsto no subitem 8.1, para julgar o(s) recurso(s) interposto(s).
- 7.6.1 Caso as razões recursais envolvam questões de ordem técnica ou de exequibilidade dos preços propostos, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **PORTOSRIO**;

7.6.2 Caso seja necessário devido à complexidade do assunto e com a devida justificativa nos autos, o prazo constante no subitem 8.6 poderá ser ampliado.

7.7 Após julgamento do(s) recurso(s), a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** elaborará Relatório circunstanciado com vistas ao Diretor-Presidente para decisão definitiva.

7.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no subitem 8.1, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** autorizada a encaminhar o processo ao Diretor-Presidente com vistas à adjudicação e homologação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor-Presidente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 Homologada a licitação pelo Diretor-Presidente, o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, desde que devidamente justificado, observando ainda as demais disposições deste item 10.

10.1.1 O prazo a que se refere o subitem 10.1 contempla inclusive o período necessário para os procedimentos de cadastramento do(s) usuário(s) no Sistema SEI!, nos moldes do subitem 10.5, sendo de inteira responsabilidade da própria licitante realizar o passo a passo de acordo com as instruções, sob pena de exclusão do certame e convocação do próximo colocado.

10.2 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, não aceitar ou não retirar o instrumento contratual, injustificadamente, ou ainda, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 12 deste Edital e na Lei nº 13.303/2016. Neste caso, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das licitantes, observada a ordem final de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o mesmo convocado para negociar a redução do preço ofertado

em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Edital.

- 10.3 O resultado final será divulgado na página da **PORTOSRIO** na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos”.
- 10.4 A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo XV) com base nos dispositivos da Lei nº. 13.303/2016 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).
- 10.5 Para assinatura do instrumento contratual, o(s) responsável(is) legal(is) da licitante deverá(ão) realizar o cadastro prévio no Sistema SEI!, mediante o link externo: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-no-sei-do-ministerio-da-infraestrutura>>.
- 10.5.1 O(s) cadastro(s) deverá(ão) ser feito(s) por aquele(s) que efetivamente irá(ao) assinar o(s) instrumento(s) contratual(is).
- 10.6 Após realização do(s) cadastro(s), o ato de assinatura do instrumento contratual realizar-se-á via plataforma do Sistema SEI!, mediante acesso através de link externo: <<https://sei.infraestrutura.gov.br/externo>> a ser disponibilizado oportunamente pela **PORTOSRIO**.
- 10.7 A assinatura do instrumento contratual ficará condicionada à aferição da regularidade da futura **CONTRATADA**, em conformidade com o item 10 – Da Habilitação, e à consulta ao CADIN, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, cumulado com o art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002.
- 10.8 A **CONTRATADA** deve manter durante a vigência do instrumento contratual as condições de habilitação para contratar com a **PORTOSRIO**, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade, particularmente no que tange à capacidade técnico-operativa e à regularidade fiscal.
- 10.9 O licitante, em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor da licitação, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a **PORTOSRIO**, poderá perder sua condição para assinar o aludido instrumento, caso se encontre em estado de falência, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.
- 10.10 O prazo de execução do instrumento contratual corresponde ao prazo que a **CONTRATADA** dispõe para executar a sua obrigação. Já o prazo de vigência corresponde ao prazo em que ele é considerado apto a produzir efeitos até que todos os seus efeitos sejam consumidos, inclusive recebimento e pagamento por parte da **PORTOSRIO**, excetuando-se o prazo de garantia técnica.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado conforme o instrumento contratual a ser emitido, através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal correspondente devidamente atestada pela **FISCALIZAÇÃO** da **PORTOSRIO**.
- 11.2 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.
- 11.3 Na(s) nota(s) fiscal(is) é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao instrumento contratual, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.
- 11.4 Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da **PORTOSRIO**, for recebido parcialmente.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1 A **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303/2016:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PORTOSRIO**, por até 2 (dois) anos.
- 12.2 A sanção constante do inciso II do subitem anterior poderá ser aplicada de forma cumulativa com as constantes dos incisos I e III do mesmo subitem, conforme a gravidade do fato, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.3 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:
- I. Interpor recurso meramente protelatório;
 - II. Não manter a proposta ou abandonar o certame;
 - III. Deixar de apresentar, apresentar em manifesta desconformidade ou apresentar parcialmente documentação exigida no certame;
 - IV. Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o Edital as amostras solicitadas;

- V. Declarar falsamente que cumpre algum dos requisitos previstos no subitem 3.7 deste Edital;
- VI. Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do instrumento contratual ou retirada do instrumento equivalente;
- VII. Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela **PORTOSRIO**;
- VIII. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a **PORTOSRIO** em virtude de atos ilícitos praticados;
- IX. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- X. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- XI. Incorrer em inexecução contratual;
- XII. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- XIII. Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;
- XIV. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- XV. Agir em conluio com empresa do mesmo grupo econômico com o objetivo de manipular o caráter competitivo da licitação;
- XVI. Ter fraudado licitação pública ou instrumento contratual dela decorrente;
- XVII. Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento contratual;
- XVIII. Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de instrumentos contratuais celebrados com a **PORTOSRIO**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- XIX. Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos contratuais celebrados com a **PORTOSRIO**;
- XX. Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- XXI. Ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- XXII. Ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- XXIII. Ter deixado de proceder ao pagamento de salários, vale-transporte e de auxílio-alimentação dos empregados na data fixada;
- XXIV. Ter deixado de cumprir com as obrigações relativas a encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;
- XXV. Deixar de manter o nível de qualidade exigido pela **PORTOSRIO** na execução do instrumento contratual, bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso.

12.4 DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

12.4.1 A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

12.4.1.1 A reincidência da sanção de advertência ensejará a aplicação de penalidade de multa pela **PORTOSRIO**.

12.5 DA SANÇÃO DE MULTA

12.5.1 A multa poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- I. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- II. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado pela licitante, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- III. Em decorrência da declaração falsa relativa aos requisitos previstos no subitem 3.7 deste Edital, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- IV. Em decorrência da não apresentação de documentação exigida no certame, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- V. Nos casos em que a licitante não mantiver a sua proposta, poderá ser aplicada multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VI. Nos casos em que a licitante apresentar documento falso, cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo, poderá ser aplicada multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VII. Pela recusa em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo previsto no Edital, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VIII. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, após 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do instrumento contratual, incidirá multa correspondente a 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do instrumento contratual por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- IX. Nos demais casos de atraso (ou no caso de atraso na execução contratual), incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor do instrumento contratual;
- X. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de até 20% sobre o valor do instrumento contratual;
- XI. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de até 30% sobre o valor do instrumento contratual.

12.5.2 Os casos previstos no subitem anterior são meramente exemplificativos, podendo a **PORTOSRIO** sugerir a aplicação de um percentual de multa para outros casos devendo, entretanto, levar em consideração a conduta praticada e a intensidade do dano provocado e segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

12.5.3 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e poderá ensejar a aplicação de suspensão do

direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PORTOSRIO**, por até 2 (dois) anos.

12.5.4 A aplicação da sanção de multa será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

12.6 DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO

12.6.1 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à **PORTOSRIO**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

12.6.2 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

12.6.3 A aplicação da sanção de suspensão será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

12.7 Para aplicação de quaisquer das sanções previstas no subitem 12.1, a **PORTOSRIO** seguirá o rito previsto no Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas (IN.GECOMP.06.002), observando, em especial, o seguinte:

- I. Notificação formal à **CONTRATADA**;
- II. Garantia do contraditório e da ampla defesa;
- III. Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.

12.8 No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **PORTOSRIO** autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.

12.8.1 Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

12.8.2 Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.8.3 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo acima, em último caso, o valor da multa será cobrado judicialmente.

12.8.4 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **PORTOSRIO**.

12.9 As decisões oriundas dos processos administrativos sancionatórios serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação de uma proposta na licitação fará prova de que a empresa licitante:

13.1.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da **PORTOSRIO** as informações necessárias, antes de apresentá-la;

13.1.2 Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital;

13.1.3 Considerou que o Edital e seus Anexos permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

13.1.4 Atende às condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.

13.2 Fica também estabelecido que as especificações, os Anexos e a documentação da licitação são complementares entre si.

13.3 A **PORTOSRIO** reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, anteriormente ao início da fase de lances ou propostas, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

13.3.1 Caso a revogação ou a anulação ocorra após o início da fase acima, a mesma será precedida de Processo Administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que os licitantes interessados ofereçam manifestação, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os licitantes renunciando o direito de contestar o ato respectivo.

13.3.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

- 13.4 No caso de meros erros formais em que a possível alteração não afete a formulação das propostas, a **PORTOSRIO** poderá inserir aviso em sua página na internet (www.portosrio.gov.br) comunicando que realizou pequenas modificações e revisões no presente Edital a qualquer tempo, antes da data limite para a abertura da sessão pública. Contudo, qualquer outra modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 13.5 É facultado à **PORTOSRIO**, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da licitação, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 13.6 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer licitante informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.
- 13.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento contratual.
- 13.8 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às propostas de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, tal como proposta alternativa.
- 13.9 A **PORTOSRIO** não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta necessária à execução do instrumento contratual ou de inexatidão relativa às quantidades contratuais, com o objetivo de alterar o preço proposto.
- 13.10 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a **CONTRATADA** acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto contratado, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à **CONTRATADA**.
- 13.11 Se, por ocasião do julgamento desta licitação, da celebração ou da execução do instrumento contratual, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte do licitante, este, a critério da **PORTOSRIO**, ficará impossibilitado de contratar com a **PORTOSRIO** e sujeito às sanções previstas no subitem 12 deste Edital e na Lei nº 13.303/2016.
- 13.12 Fica avençada a expressa concordância da licitante com a adequação do projeto que integra o Edital, conforme o disposto no art. 13, II, do Decreto nº. 7.983/13.

- 13.13 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a ata de BDI de referência, especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do Contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº. 7.983/2013.

14. DOS DOCUMENTOS ANEXOS

- 14.1 Os documentos relacionados abaixo fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO I-A – PROJETOS RB1

ANEXO I-B – CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO RB1

ANEXO II – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ANEXO II-A – PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO II-B – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ANEXO II-C – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO II-D – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO III – PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ANEXO III-A – PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO III-B – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ANEXO III-C – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO – SICAF

ANEXO XIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO XIV – MATRIZ DE RISCOS

ANEXO XV – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR RELATIVA À TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LGPD

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025.

FLAVIO VIEIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

1. OBJETO

1.1 Este Projeto Básico tem por finalidade fixar os quesitos técnicos necessários à contratação de empresa especializada para a realização das “**OBRAS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. RIO BRANCO Nº 1, 12º ANDAR**”, seguindo as especificações constantes deste Anexo, do Anexo I-A – Projetos RB1, do Anexo I-B – Convenção do Condomínio RB1 e do Anexo II – Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Em virtude da inviabilidade do espaço físico atual, que é insuficiente e inadequado para abrigar com qualidade o quantitativo de funcionários hoje existentes na PORTOSRIO, faz-se necessário a execução de obras de reformas e modernizações, tendo como base os Projetos de Arquitetura de Design Corporativo, parte integrante deste documento, no imóvel objeto deste Projeto Básico.

2.2 Atualmente a **Companhia Docas do Rio de Janeiro - PortosRio** adota a escala híbrida de trabalho, estabelecendo três dias presenciais, e, mesmo assim, a depender do horário e do dia, funcionários e estagiários não conseguem estação de trabalho disponível para o exercício de suas funções, ficando a mercê de uma estrutura que hoje já não atende mais as necessidades do trabalho administrativo da **PortosRio**.

2.3 Visando uma acomodação adequada para o atendimento das necessidades relacionadas ao espaço físico, dentro de um padrão aceitável às necessidades da **PortosRio**, o imóvel pretendido deverá atender aos requisitos mínimos de localização, de compartimentalização, e do dimensionamento para atender o quantitativo de funcionários.

3. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

3.1 Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes e outras pertinentes aos serviços

em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização.

3.2 Como responsável pela execução dos serviços, a Contratada deverá, por sua conta, verificar, analisar e estudar o local de implantação.

3.3 Alterações e revisões de necessidade devidamente comprovadas, constatadas pela Contratada, deverão ser submetidas à aprovação da **PortosRio**.

3.4 A mão-de-obra a ser empregada, sempre que necessária, deverá ser especializada e de primeira qualidade.

3.5 É critério exclusivo da **PortosRio** a aceitação ou rejeição dos serviços cabendo à Contratada refazer, sem ônus para a **PortosRio**, qualquer trabalho não aceito pela Fiscalização.

4. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

4.1 A Contratada deverá executar as obras tendo como base os projetos desenvolvidos pela PortosRio, constantes no Anexo I-A, obedecendo os horários de trabalho contidos no Anexo I-B, que trata da Convenção do Condomínio Centro Empresarial Internacional Rio, bem como da Guia do Usuário que estabelece condições de carga, descarga de materiais e equipamentos, e horários de trabalho das obras.

4.2 NOTA: Todos os serviços que envolvam ferramentas que provocam ruídos, tais como marreta, martelo, furadeira, serra elétrica, pistola walsywa, etc., só poderão ser executados no período de 20:00 às 06:00 horas de 2ª à 6ª feira e, em horário integral aos sábados, domingos e feriados.

4.3 NOTA: A utilização e/ou aplicação de colas adesivas e outros produtos tóxicos (tinta a óleo, acrílica, etc.) somente poderá ser feita de 20:00 às 02:00 horas, de Segunda a Quinta-feira e na Sexta-feira a partir de 20:00 até às 18:00 horas de Domingo.

4.4 NOTA: A conclusão da obra só será aceita após a completa execução das interligações elétricas e de rede lógica nos postos de trabalho, bem como a finalização da instalação das divisórias em vidro e das portas. Neste caso específico, a aquisição das divisórias em vidro ficará por conta da PortosRio, não sendo objeto dessa contratação.

4.5 São as seguintes obras a serem executadas, com base nos seguintes Projetos, constantes no Anexo I-A:

4.5.1 Projeto Executivo de Arquitetura

4.5.2 Projeto Luminotécnico

4.5.3 Projeto de Detecção de Incêndio

- 4.5.4 Projeto de Combate a Incêndio Sprinklers e Hidrantes
- 4.5.5 Projeto de Hidraulica e esgoto
- 4.5.6 Projeto de Instalações Elétricas
- 4.5.7 Projeto de Rede de Dados e Telefonia, Cabeamento Estruturado
- 4.5.8 Projeto de Sistema de Ar Condicionado

4.6 A PortosRio disponibilizará, também, os projetos de mobiliário e divisórias especiais, que não são objeto dessa contratação, porém alguns serviços finais dependerão desses detalhamentos, do tipo: terminais de rede de dados e da rede elétrica.

4.7 Esclarecimentos

As especificações constantes neste Projeto, deverão ser examinados com o máximo de cuidado pela CONTRATADA. Em todos os casos omissos ou suscetíveis de dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito. Todos os projetos executivos serão desenvolvidos pela Contratada e submetidos à Fiscalização da PortosRio antes da execução de cada evento.

Similaridade

Todos os fabricantes e referências citados nestas especificações, poderão ser substituídos por outros equivalentes, desde que a qualidade do material seja comprovadamente igual ou superior às especificadas, e que a CONTRATANTE tenha ciência de tal substituição.

5. MANUTENÇÃO DO CANTEIRO/ADMINISTRAÇÃO LOCAL

5.1 A CONTRATADA se responsabilizará por todos os serviços de mobilização e desmobilização, incluindo a fixação de placa de obra/serviço de acordo com o modelo disponibilizado pela **PORTOSRIO**.

5.2. Deverá ser registrada a ART junto ao CREA ou RRT junto ao CAU assinada pelo responsável técnico pelas obras.

5.3. A CONTRATADA deverá manter em lugar de fácil acesso à Fiscalização, um livro de Ocorrência e o Plano de Trabalho aprovado pela **PORTOSRIO**.

5.4. A CONTRATADA deverá discriminar ocorrências no Diário de Obra, cuja escrituração é obrigatória. Nele deverão estar detalhados os trechos onde estão sendo executados os serviços, quantidade de equipes e o número de operários em cada uma delas, tipo de serviço desenvolvido, etc, enfim toda e qualquer anotação pertinente, a critério da FISCALIZAÇÃO.

5.5. Durante toda a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá manter no local, dispositivos de sinalização a fim de evitar ao máximo acidentes e transtornos no trânsito e transeuntes.

5.6. Todo o pessoal da CONTRATADA deverá se apresentar para os serviços devidamente uniformizados e portando crachá com fotografia e os equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho de suas funções.

5.7. A mão-de-obra, de responsabilidade da CONTRATADA, a ser empregada na execução dos serviços, será especificada e de primeira qualidade; profissionais tecnicamente treinados e conhecedores de suas funções, bem como dos serviços aqui especificados. Com isso, espera-se obter em todos serviços a melhor qualidade e a maior esmero possível, os quais só serão aceitos nessas condições.

5.8. Se ocorrer casos em que um profissional, no decorrer dos serviços não estiver atendendo a contento, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro com a mesma experiência, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da solicitação formal da **PORTOSRIO**.

5.9. A CONTRATADA deve incluir nos custos de administração da obra despesas com serviços de vigilância 24 horas em seu canteiro de obras.

5.10. Os equipamentos e ferramentais básicos necessários a execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.11. A contratada obriga-se a manter um preposto devidamente credenciado como seu representante habilitado e responsável direto pela execução do Projeto de Arquitetura de Design Corporativo, cujo "Currículo" será submetido à aceitação da **PortosRio**, antes do início dos serviços.

6. DOS ITENS ESSENCIAIS DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS – ANEXO I-A

De forma mais detalhada o escopo acontece da seguinte maneira:

6.1. **Introdução:** Uma breve introdução ao projeto, incluindo o nome da PortosRio, o objetivo do projeto e uma visão geral do que será apresentado;

6.2. Contexto e Desafios: Uma descrição do contexto em que o projeto está inserido, como localização, características da área do imóvel e desafios específicos que precisam ser considerados no projeto;

6.3. Conceito e Ideias: Apresentação do conceito por trás do design, incluindo ideias-chave e inspirações que orientaram o desenvolvimento do projeto;

6.4. Tecnologias e Inovações: Destacando quaisquer tecnologias ou inovações incorporadas ao projeto, como sistemas de automação, eficiência energética, entre outros;

6.5. Sustentabilidade: Apresentação de aspectos relacionados à sustentabilidade do projeto, como uso de materiais eco-friendly, estratégias para redução do consumo de energia, entre outros.

6.6. Layout e Espaços: Detalhamento do layout do espaço, incluindo distribuição de áreas funcionais, fluxos de circulação e organização dos ambientes para aprovação da PortosRio, atendendo minimamente os seguintes pontos:

6.6.1. Levantamento de dados e elaboração de programa de ocupação; e,

6.6.2. Levantamento arquitetônico do imóvel.

6.7. Renderizações e Visualizações: Apresentação de renderizações, maquetes eletrônicas ou desenhos técnicos que representem visualmente como o espaço ficará após a execução do projeto, contemplando: O próprio layout cotado; moodboard; imagens 3D com mobiliários, paisagismo, iluminação e comunicação visual.

6.8. Mobiliário, Materiais e Acabamentos: Descrição detalhada dos materiais e acabamentos de indicação de mobiliários selecionados para o projeto, destacando suas características estéticas e funcionais, como também a especificação e acabamentos de pisos e paredes, destacando os seguintes itens para aprovação da PortosRio:

6.8.1. Elaboração de layout com a distribuição do mobiliário de acordo com a necessidade passada pela contratante; e,

6.8.2. Elaboração e entrega das especificações técnicas e memorial descritivo de acordo com layout.

NOTA: O fornecimento do mobiliário não é objeto dessa contratação.

6.9. Planta de Rede Elétrica e de iluminação: Apresentação detalhada da distribuição dos pontos de energia elétrica, quadros de distribuição, tomadas, interruptores e demais componentes elétricos, disposição dos pontos de iluminação no espaço, incluindo especificação de luminárias com características técnicas (lúmens, potência, temperatura), interruptores e controle de iluminação, com os seguintes itens básicos de apresentação:

- 6.9.1. Levantamento das instalações existentes;
- 6.9.2. Definição do sistema de alimentação de energia;
- 6.9.3. Definição do sistema de distribuição de energia em baixa tensão;
- 6.9.4. Dimensionamento dos equipamentos e dos dispositivos de proteção;
- 6.9.5. Dimensionamento da cablagem, eletrodutos, caixas de passagem;
- 6.9.6. Cálculo luminotécnico;
- 6.9.7. Plantas de distribuição elétrica e encaminhamento dos cabos; e,
- 6.9.8. Diagramas unifilares, trifilares e quadros de cargas

6.10. Planta de Rede de Dados, Telefonia e Controle de Acesso: Indicação detalhada da disposição dos pontos de rede e equipamentos relacionados à infraestrutura de comunicação de dados, telefonia e acesso, como cabos de rede, pontos de acesso Wi-Fi, racks de servidores, ramais telefônicos, pontos de identificação, entre outros, com destaque para os seguintes:

- 6.10.1. Levantamento das instalações existentes;
- 6.10.2. Definição do sistema de distribuição dos pontos de comunicação de dados e voz dimensionamento da cablagem, bandejas, eletrodutos, caixas de passagem;
- 6.10.3. Plantas de distribuição dos pontos e encaminhamento dos cabos; e,
- 6.10.4. Diagramas esquemáticos.

6.11. Planta de Sistema de Refrigeração: Apresentação detalhada da localização dos equipamentos de climatização, dutos de ar condicionado, unidades de tratamento de ar, entre outros componentes do sistema de refrigeração, com destaque para os seguintes itens:

- 6.11.1. Levantamento das instalações existentes;
- 6.11.2. Cálculos de carga térmica;
- 6.11.3. Definição e especificação dos equipamentos do sistema de ar-condicionado a ser adotado; e,
- 6.11.4. Planta, cortes e detalhes de distribuição e dimensionamento de dutos e grelhas.

6.12. Planta de Sistema Hidrossanitário: Apresentação detalhada da disposição das tubulações de água potável, esgoto, águas pluviais, além de indicar a localização de sanitários, lavatórios, com detalhamento e acabamentos de marcenaria, marmoraria espelhos, etc, entre outros elementos do sistema hidrossanitário, com destaque para os seguintes itens:

- 6.12.1. Cálculos de utilização do sistema;
- 6.12.2. Definição e especificação dos reservatórios, especificação dos elementos que compõem o sistema a ser adotado; e,
- 6.12.3. Planta, cortes e detalhes de distribuição e dimensionamento de tubos e periféricos.

6.13. Planta de Sistema de Combate a Incêndio: Apresentação detalhada da disposição dos equipamentos de combate a incêndio, como extintores, hidrantes, sprinklers, alarmes de incêndio, placas, luzes de emergência, rotas de fuga, entre outros, incluindo:

6.13.1. Elaboração de projeto de combate a incêndio com aprovação no CBMERJ. (LAUDO) incluso RRT/ART, taxas do corpo de bombeiros, plotagem, etc, considerando as seguintes premissas básicas:

6.13.1.1. Remanejamento de 157 sprinklers, instalação de 28 spk, com fornecimento de tubos, conexões, sprinklers novos, etc.

6.13.1.2. A instalação de 02 hidrantes simples, com caixas, mangueiras tipo II, esguichos, chave de mangueiras.

6.13.1.3. A instalação de 93 detectores de fumaça (57 novos) com reaproveitamento de 37 existentes, instalação de 08 acionadores manuais, 08 sirenes, infra e fiação. (convencional).

6.13.1.4. A instalação de 67 placas de sinalização visual fotoluminescentes.

6.13.1.5. A instalação de 16 extintores ABC 6 kgs com tripes simples.

6.13.1.6. A instalação de 26 luzes de emergência.

Observação: O prazo de aprovação do projeto de combate a incêndio será determinado pelo Corpo de Bombeiro, não sendo contabilizado para o prazo de entrega dos serviços contratados.

6.14. Orçamento e Cronograma: Apresentação de uma estimativa do custo total do projeto – ANEXO II e do cronograma estimado de execução – ANEXO II-A, destacando os principais marcos e prazos.

6.15. Projeto Executivo para a obra de implantação do Projeto de Arquitetura de Design Corporativo: Consolidação detalhada e técnica do projeto, sob memorial descritivo, expostos nos subitens anteriores (6.1 a 6.15), com os desenhos e especificações necessárias para a execução da obra de implantação do Projeto de Arquitetura de Design Corporativo. Devendo incluir detalhamentos construtivos, especificações de materiais, cronogramas de execução

estimado, entre outros documentos que servirão como guia para os profissionais que estarão envolvidos na implementação do projeto. O projeto executivo deve assegurar que o design corporativo concebido seja traduzido de forma precisa e eficiente na realidade física do espaço alocado, para aprovação da PortosRio, constando minimamente:

- 6.15.1. Planta de execução, com as cotas de paredes e divisórias;
- 6.15.2. Planta de instalações, com a indicação dos pontos de instalações elétricas e de Comunicações;
- 6.15.3. Planta de teto, com a indicação do forro, locação de luminárias e pontos de ar-condicionado;
- 6.15.4. Detalhes de marcenaria sob medida;
- 6.15.5. Corte;
- 6.15.6. Compatibilização dos projetos complementares (análises dos projetos de instalações e ar-condicionado, visando identificar a compatibilidade do projeto como um todo); e,
- 6.15.7. Planilha referência de quantitativos de obra.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, serão realizados por escrito, devendo ser anotados em registro próprio, onde deverá constar o ciente das partes, nas ocasiões devidas, assim como as providências tomadas e seus efeitos, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

7.2. O procedimento de fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relativa à execução do objeto, por seus empregados, prepostos ou contratados, e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade da **PortosRio** ou de seus empregados ou prepostos.

7.3. Caso haja registro de ocorrência(s) relacionada(s) com a execução do instrumento contratual que possa(m) ensejar a aplicação de penalidade, o Gestor ou a **FISCALIZAÇÃO** determinará(ão) a instauração de processo administrativo sancionador, conforme subitem 5.20 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PortosRio (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais).

7.4. A tolerância ou o não exercício pela **PortosRio** de quaisquer direitos a ela assegurados no instrumento contratual ou na legislação não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos.

7.5. A **FISCALIZAÇÃO** da **PortosRio** reservar-se-á o direito de impugnar o que não for realizado a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação

de refazê-los sem qualquer ônus para a **PortosRio**.

8. INTERPRETAÇÃO DE DADOS

- 8.1 As cotas indicadas nos desenhos prevalecem sobre suas dimensões em escala.
- 8.2 As especificações prevalecem sobre os desenhos.
- 8.3 As quantidades estimadas no Anexo II – Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços prevalecem sobre qualquer outra informação.
- 8.4 As dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e/ou especificações deverão ser resolvidas pela **PortosRio** ou por seus representantes credenciados.
- 8.5 À firma encarregada da construção, é vetada qualquer modificação no projeto básico, detalhes e especificações, sem prévia autorização, por escrito, da **PortosRio**. Caberá a Contratada a elaboração dos projetos executivos e encaminhados à Fiscalização da **PortosRio**, antes do início de cada fase dos serviços.
- 8.6 A **PortosRio** poderá, a qualquer tempo, solicitar amostras e ensaios da qualidade dos materiais a serem empregados.

9. RETIRADA DE ENTULHO

- 9.1 A destinação dos resíduos da construção civil deverá atender aos ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº4.191/2003) e da Resolução nº 307/2002 do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.
- 9.2 A Contratada deverá encaminhar à Fiscalização da PortosRio o Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR, antes do início dos serviços de bota fora.
- 9.3 Ao final de cada trecho trabalhado, todo o entulho deverá ser depositado nas caçambas dos caminhões basculantes e serão removidos e para vazadouro autorizado pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida mediante comprovantes de disposição.

10. MEDIÇÕES

10.1. A medição será mensal, sempre no primeiro dia do mês subsequente, equivalente aos serviços realizados no período, tendo como base o Cronograma Físico Financeiro proposto pela Contratada.

10.2. O Certificado de Medição terá como base os valores ofertados no Anexo III – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS pela Contratada.

10.3. A Contratada deverá apontar em planilha de medição os serviços (material + mão-de-obra) efetivamente concluídos até a data da medição, não sendo aprovados pela Fiscalização serviços executados de forma incompleta, tampouco a alegação de material simplesmente adquirido por meio de nota fiscal ou em depósito na obra.

10.4. Somente após o atesto da Fiscalização poderá a Contratada emitir Nota Fiscal – NF que deverá ser acompanhada, além da planilha de medição de serviços e memória de cálculo, dos demais documentos de regularidade para com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documentos estes que também deverão ser entregues à Fiscalização.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Apresentar, a **PortosRio**, um Programa de Trabalho, detalhando os serviços a serem executados durante o período de vigência do Contrato;

Respeitar todas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, com base na Portaria 3.214/78, reservando-se à **PortosRio** o direito de exercer, supletivamente, a vigilância para que tais eventos possam ser evitados, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos;

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, durante a execução dos serviços a seu cargo;

Providenciar as licenças para execução dos serviços dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, conhecendo que correrão por conta e risco da Contratada;

A Contratada utilizará mão de obra, material de consumo, viatura, equipamentos e ferramentas, de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade, necessários ao atendimento dos serviços objeto deste Projeto Básico;

A Contratada se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará os serviços.

A Contratada ficará obrigada a desmanchar e refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para **PortosRio** e sem importar alteração de prazo contratual, dos itens essenciais de apresentação do projeto eventualmente executados com falhas (vícios ou defeitos), em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de técnicas, incluindo eventualmente materiais ou processos, inadequadas ou de qualidade inferior.

Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a Contratada, serão realizados por escrito, devendo ser anotados em registro próprio, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer, no prazo de Dez dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Diretor-Presidente da **PortosRio**, através da Fiscalização.

Deverá a Contratada apresentar à Fiscalização, antes do início dos serviços, o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do(s) profissional(is) habilitados e com situação regular perante Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela execução dos serviços, obtida junto ao (CREA).

A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, antes do início de suas atividades, a relação dos nomes e função de seus profissionais designados para execução do objeto deste Projeto Básico;

A Contratada ficará impedida de:

- Vincular de qualquer forma seus empregados ao pessoal da **PortosRio**;
- Contratar, assalariar, gratificar ou valer-se de qualquer servidor da **PortosRio** para execução do objeto deste Projeto Básico.

12. OBRIGAÇÕES DA PORTOSRIO

Efetuar o pagamento das faturas na forma e nos prazos estabelecidos no contrato, após a certificação pela fiscalização, de que os serviços foram realizados;

Prestar os esclarecimentos necessários, em caso de dúvida, quanto à execução dos serviços contratados.

13. SUBEMPREITADA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1 A contratada não poderá subempreitar, no todo ou em parte o serviço objeto deste Projeto Básico, com exceção dos projetos de detecção e de combate a incêndio, bem como de estruturação de rede de dados e telefonia, considerando a especificidade técnica desses projetos.

13.2 A contratada não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações contratuais, nem poderá ceder ou dar garantia no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do contrato, salvo com autorização prévia e por escrito, da **PortosRio**, desde que, ainda assim, cumpridas as obrigações contratuais pela cedente.

14. INCIDÊNCIAS FISCAIS

14.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do futuro contrato ou de sua execução, será de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido, na norma tributária, sem direito a reembolso. A **PortosRio**, quando fonte retentora, descontará das faturas os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente;

14.2 A contratada declarará haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo qualquer reivindicação devido a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente;

14.3 Se, durante o prazo de vigência contratual, ocorrer alteração da legislação fiscal, poderão ser revistos os preços, a fim de que se possa adequá-los às modificações havidas.

15. RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

15.1 Havendo previsão na legislação a **PortosRio** reterá do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços a título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”, os quais deverão ser recolhidos à rede bancária, em nome da CONTRATADA, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao ato da emissão do respectivo documento.

16. ATESTADO DE OBRA/SERVIÇO

16.1 O atestado de obra/serviço será fornecido ao final do Contrato, mediante requerimento do interessado.

17. REGIME DE EMPREITADA

17.1 O regime de execução contratual será de empreitada por preço global.

17.2 Deste modo, o que melhor atende ao interesse público é a adoção do regime de empreitada por preço global, pagando-se pela tarefa realizada.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1 Certificado de Registro da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

18.2. Comprovação da licitante, possuir em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maiores relevâncias técnicas e financeiras, a saber:

- OBRAS DE REFORMA PREDIAL;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO;
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AMBIENTE.

18.3. Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maiores relevâncias técnicas e financeiras, a saber:

- OBRAS DE REFORMA PREDIAL;
- INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, COMBATE A INCÊNDIO SPRINKLERS E HIDRANTES;
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO;
- INSTALAÇÕES DE REDE DE DADOS E TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTES.

19. PRAZO / PROGRAMAÇÃO

19.1. O prazo contratual para execução das obras, especificados no presente Projeto Básico, será de 4 (quatro) meses, a contar da emissão da Ordem de

Serviço assinada pelo Diretor-Presidente da **PortosRio**.

19.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto do instrumento contratual podem ser prorrogados, desde que tempestivamente e desde que mandas as demais cláusulas e preservado o equilíbrio econômico-financeiro.

19.3. A programação da obra será feita mediante acordo com a Fiscalização, que poderá determinar as etapas e locais prioritários para a execução das obras, serviços e instalações.

19.4. O prazo total da obra está previsto com base na realização dos trabalhos em horário comercial, de segunda à sexta-feira, e o disposto nos itens 4.2 e 4.3 acima descritos, sendo seu início determinado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

19.5. A Contratada poderá executar os serviços 24h por dia, 30 dias por mês, dependendo da sua metodologia de execução, respeitando o disposto no ANEXO I-B, que estabelece condições de carga, desgarga de materiais e equipamentos, e horários de trabalho das obras.

19.6. Para execução dos trabalhos fora do horário comercial, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, a Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários, como acima descrito, e repassá-los à Fiscalização, antes do início efetivo de cada etapa da obra.

19.7. Caberá à Contratada a responsabilidade de estabelecer os contatos com o Contratante para dar início aos trabalhos.

19.8. A Contratada deverá apresentar ao Contratante (através da Fiscalização), a cada medição e sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

20. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

20.1. Considerando o exposto com o guia de contratações sustentáveis da CGU e outros normativos que tratam do tema, como o Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, **a Contratada deverá, quando possível, atender as seguintes** cláusulas de sustentabilidade, neste caso específico de Contratação de Obras de reformas prediais, tais como:

I - Que as obras e todas as atividades relacionadas à elas sejam realizadas visando o baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (quando for possível e aplicável);

- III – Buscar maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia (nos canteiros de obras e nos equipamentos e técnicas aplicadas);
- IV – Buscar maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local (quando for possível e aplicável);
- V – Perseguir a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Fazer uso de inovações tecnológicas que reduzam a pressão sobre os recursos naturais a serem utilizados (quando for possível e aplicável);
- VII - Assegurar a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - Utilizar somente produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento (quando for o caso).

20.2 Portanto, a Contratada deverá emitir relatório inicial contendo Critérios e Práticas de Sustentabilidade referente aos itens I ao VIII, a serem submetidos à Fiscalização da PortosRio antes do início efetivo das obras, objeto deste Projeto Básico.

21. DO GESTOR

21.1 A gestão do instrumento contratual ficará a cargo da Superintendência de Engenharia - SUPENG, cuja substituição somente ocorrerá por ato formal de competência do Diretor-Presidente da **PortosRio** ou a quem ele delegar.

ANEXOS I-A / I-B

PROJETOS RB1 / CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO RB1

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

OBS: OS ARQUIVOS SERÃO DISPONIBILIZADOS CONJUNTAMENTE COM ESTE EDITAL.

ANEXO II

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

Item	Discriminação	UN	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	DESMOBILIZAÇÃO / APOIO DE OBRA / LIMPEZA				138 444,56
1.1	Demolição de piso (banheiros)	m²	24,00	31,50	756,00
1.2	Demolição de alvenaria existente	m²	259,08	21,00	5 440,74
1.3	Demolição de teto existente	m²	1 584,00	17,85	28 274,40
1.4	Retirada de louças para descarte	cj	1,00	2 100,00	2 100,00
1.5	Retirada de portas para descarte	cj	1,00	2 100,00	2 100,00
1.6	Retirada de bancadas de banheiro para descarte	cj	1,00	2 940,00	2 940,00
1.7	Retirada de bancadas de copa para descarte	cj	1,00	840,00	840,00
1.8	Retirada dos armários para descarte	cj	1,00	3 780,00	3 780,00
1.9	ART da obra	cj	1,00	422,42	422,42
1.10	Serventia geral durante execução da obra	dia	150,00	294,00	44 100,00
1.11	Remoção de entulho de terceiros	caç	30,00	472,50	14 175,00
1.12	Proteção de piso com lona plástica	m²	1 584,00	5,25	8 316,00
1.13	Limpeza durante a obra	cj	1,00	10 500,00	10 500,00
1.14	Limpeza final da obra	cj	1,00	14 700,00	14 700,00
2	ALVENARIA / FORRO(material+mão-de-obra)				516 197,85

2.1	Fornecimento e instalação de PAREDE GYP1 95/70/600 1ST/1ST, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm dispostos a cada 600mm, tendo chapas de gesso acartonado ST(Standart) de 12,5mm parafusadas à esta em ambos os lados, com juntas tratadas com fita e massa conforme orientação do fabricante.H=3,20 ou similar	m²	560,00	178,50	99 960,00
2.2	Parede “Dry Wall” tipo GYP02- D95/70/600 1ST+1RU, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm em aço galvanizado, sendo estes espaçados a cada 600mm e 1 chapa Gypsum ST (Standard) com 12,50mm de espessura parafusada em uma face da estrutura e 1 chapa Gypsum RU (Resistente a Umidade) com 12,50mm de espessura parafusada na outra face da estrutura;H=3,20 ou similar	m²	55,00	184,80	10 164,00
2.3	Parede “Dry Wall” tipo GYP03 D95/70/600 1RU+1RU, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm em aço galvanizado, sendo estes espaçados a cada 600mm, 1 chapa Gypsum RU (Resistente a Umidade) com 12,50mm de espessura parafusada em uma face da estrutura e 1 chapa Gypsum RU (Resistente a Umidade) com 12,50mm de espessura em parafusada na outra face da estrutura;H=3,20 ou similar	m²	16,00	191,10	3 057,60

2.4	Fornecimento e instalação de SEPTO GYP1 95/70/600 1ST/1ST, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm dispostos a cada 600mm, tendo chapas de gesso acartonado ST(Standart) de 12,5mm parafusadas à esta em ambos os lados, com juntas tratadas com fita e massa conforme orientação do fabricante.H=,60 ou similar	m	55,00	178,50	9 817,50
2.5	Para maior desempenho acústico as paredes terão seu interior preenchido por lã de vidro WF50mm	M2	630,00	35,70	22 491,00
2.6	Forro removível em fibra mineral, fabricação Armstrong , modelo Georgian, borda tegular, com acabamento em pintura vinilica a base de látex na face aparente, com estrutura em perfis “T” leve clicado de aço na cor branca, modulação 625 x 625 x 16mm ou similar	m²	580,00	220,50	127 890,00
2.7	Forro Gypsum “Dry Wall” FGE, composto por estrutura de cantoneiras e perfis F530 em aço galvanizado, sendo estes fixados a laje através de tirantes, e chapas Gypsum ST com 12,50mm de espessura parafusadas a esta ou similar	m²	725,00	132,30	95 917,50
2.8	Faixa Gypsum ST, composta por estrutura de cantoneiras e perfis F530 em aço galvanizado e chapas Gypsum ST com 12,50mm de espessura parafusadas a esta;H=10CM ou similar	m	402,00	58,80	23 637,60
2.9	Tabeira Gypsum ST, composta por estrutura de cantoneiras e perfis F530 em aço galvanizado e chapas Gypsum ST com 12,50mm de espessura parafusadas a esta ou similar	m	402,00	100,80	40 521,60
2.10	Abertura de vãos para luminarias	UND	50,00	46,20	2 310,00
2.11	Reforço metalico 600X270	UND	20,00	111,30	2 226,00

2.12	MOBILIZAÇÃO E FRETES	cj	1,00	11 550,00	11 550,00
2.13	Enchimento de piso para passagem de tubulações	m²	109,45	210,00	22 984,50
2.14	Fornecimento e instalação de contrapiso para banheiros e copa	m²	109,45	210,00	22 984,50
2.15	Impermeabilização com manta líquida de áreas molhadas	m²	109,45	189,00	20 686,05
3	HIDRAÚLICA - ACESSÓRIOS (material e mão-de-obra)				176 400,00
3.1	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de tubulações de água e esgoto para atender ao novo layout	cj	1,00	107 100,00	107 100,00
3.2	Acessórios gerais, tais como: sifões, parafusos de fixação, flexíveis, registros e demais necessários para atender novo lay out	cj	1,00	42 000,00	42 000,00
3.3	Mão-de-obra para instalação de peças sanitárias (bacias/lavatórios) e metais sanitários (duchas higienicas, torneiras, válvulas hydra...)	cj	1,00	27 300,00	27 300,00
4	AR CONDICIONADO (material e mão-de-obra)				95 131,05
4.1	Fornecimento e Instalação DE EVAPORADORA TIPO VRF DE ATÉ 3HP (28.000 BTUS) - EVAP HW VRF CARRIER XPOWER 30K 3,2HP ou similar - SISTEMA VRF - CPD	cj	1,00	12 285,00	12 285,00
4.2	LIMPEZA DE DUTOS E DIFUSORES; LAVAGEM E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS ; REMANEJAMENTO DE DIFUSORES NECESSÁRIOS ; BALANCEAMENTO DO SISTEM; ANÁLISE DE AR; .	cj	1,00	80 221,05	80 221,05

4.3	Fornecimento e instalação de ponto de energia para ar condicionado split CPD	cj	1,00	1 575,00	1 575,00
4.4	Fornecimento e instalação de dreno para split CPD	cj	1,00	1 050,00	1 050,00
5	INFRA ESTRUTURA LÓGICA / TELEFONIA(mão-de-obra)				72 075,15
5.1	Mão-de-obra geral para passagem dos cabamentos de lógica/telefonía, interligando CPD/Servidor aos postos de trabalho para 262 pontos de tel/rede	cj	1,00	24 025,05	24 025,05
5.2	Mão-de-obra geral para clipagem e identificação dos pontos passados	cj	1,00	24 025,05	24 025,05
5.3	Certificação dos cabos de lógica/telefonía	cj	1,00	24 025,05	24 025,05
6	INFRA ESTRUTURA ELÉTRICA (mão-de-obra)				188 748,00
6.1	Mão-de-obra geral para redistribuição de circuitos de quadro geral elétrico de distribuição existente - reaproveitamento	cj	1,00	18 900,00	18 900,00
6.2	Mão-de-obra geral para execução de infraestrutura de rede - 262 pontos	cj	1,00	38 514,00	38 514,00
6.3	Mão-de-obra geral para execução de instalações para chuveiros elétricos	un	4,00	892,50	3 570,00
6.4	Mão-de-obra geral para execução de 578 tomadas e 98 interruptores	cj	1,00	127 764,00	127 764,00
	Não estão considerados os serviços relacionados à concessionária (aumento de carga, mudança em relógio e etc..)				
7	LUMINÁRIA - REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO (mão-de-obra)				215 838,00
7.1	Mão de obra para Instalação e/ou remanejamento de luminárias	un	1 142,00	189,00	215 838,00

8	SEGURANÇA - INSTALAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA (material + mão-de-obra)				30 589,65
8.1	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de infra-estrutura para permitir a instalação de controle de acesso, com acionamento de eletroimã ou fechadura elétrica, por sensor de presença via cartão - entrada social/serviço e CPD	un	4,00	577,50	2 310,00
8.2	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de tubulações para permitir a interligação com a TV - sala de reunião grande/pequena/sala de convivência	un	13,00	577,50	7 507,50
8.3	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de tubulações para permitir a instalação de câmeras de CFTV	un	28,00	168,00	4 704,00
8.4	Mão-de-obra para permitir a instalação de câmeras de CFTV	un	28,00	275,10	7 702,80
8.5	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de interligação da TV a mesa de reuniões com cabo HDMI	un	13,00	239,40	3 112,20
8.6	Fornecimento e Mão-de-obra para instalação de sistema de interfone - entrada	un	1,00	477,75	477,75
8.7	Mão-de-obra para instalação de eletro-imã ou fechaduras elétricas - entradas e CPD	un	4,00	1 193,85	4 775,40
9	RODAPÉS (material + mão-de-obra)				31 570,09
	Mão-de-obra e materiais básicos para instalação de rodapés branco 5cm	ml	859,05	36,75	31 570,09
10	PINTURA (material + mão-de-obra)				124 203,87

10.1	Emasseamento, lixamento e pintura em paredes de alvenaria/gesso acartonado com tinta latex acrílico acetinado, ref. Coral/Suvinil	m²	1 747,79	34,65	60 560,92
10.2	Aplicação de seladora, masseamento, lixamento e pintura em forro de gesso com tinta, ref. Coral/Suvinil - cor a definir	m²	1 264,01	34,65	43 797,95
10.3	emassamento e lixamento e pintura em portas com tinta esmalte fosco, ref. Coral/Suvinil - cor a definir	un	42,00	472,50	19 845,00
11	COMBATE À INCÊNDIO (material + mão-de-obra)				214 368,00
11.1	Remanejamento de 157 sprinklers, instalação de 28 spk, com fornecimento de tubos, conexões, sprinklers novos, etc	cj	1,00	107 835,00	107 835,00
11.2	Fornecimento e instalação de 02 hidrantes simples, com fornecimento das caixas, mangueiras tipo II, esguichos, chave de mangueiras.	cj	1,00	20 682,90	20 682,90
11.3	instalação de 93 detectores de fumaça (57 novos) com reaproveitamento de 37 existentes, instalação de 08 acionadores manuais, 08 sirenes, infra e fiação. (convencional).	cj	1,00	60 847,50	60 847,50
11.4	Fornecimento d 67 placas de sinalização visual fotoluminescentes.	cj	2,00	5 346,60	10 693,20
11.5	Fornecimento de 16 extintores ABC 6 kgs com tripes simples.	cj	1,00	9 206,40	9 206,40
11.6	Fornecimento de 36 luzes de emergência.	cj	1,00	5 103,00	5 103,00
12	MATERIAL ELÉTRICO				217 561,84

12.1	MATERIAL ELÉTRICA (fios, disjuntores, tubulações, tomadas, interruptores, anilhas, terminais, quadro, caixas de luz e demais materiais para conclusão completa das instalações elétricas)	cj	1,00	217 561,84	217 561,84
13	LUMINÁRIA (material)				369 170,55
13.1	PENDENTE FIT 637LED3 BT 32W 3000K BIV NEW LINE ou similar	un	4,00	1 132,95	4 531,80
13.2	PERFIL SOBREPOR EKPF61 BR P/FITA LED 2M A3,5CM L3,5CM EKLART ou similar	un	35,00	414,75	14 516,25
13.3	FITA LED (1M) 15W 3000K 127V IP65 EKF4296127 EKLART ou similar	un	280,00	103,95	29 106,00
13.4	CONECTOR EKF4196127220C P/FITA 7W/15W DIRETA BIVOLT EKLART ou similar	un	140,00	30,45	4 263,00
13.5	LUMINÁRIA DE EMBUTIR IN50331 BT 1XPAR20 NEW LINE	un	83,00	74,55	6 187,65
13.6	LAMPADA LED PAR 20 STH9020/30 5,5W 3000K E27 BIVOLT STELLA ou similar	un	87,00	29,40	2 557,80
13.7	PENDENTE BILBOQUE PP 109 BT BT/BT 1XE27 NEW LINE ou similar	un	143,00	30,45	4 354,35
13.8	PAINEL LED EMB QD SLIM DL 30W 4000K BIVOLT 7021641 LEDVANCE ou similar	un	29,00	265,65	7 703,85
13.9	PAINEL LED EMB QD SLIM DL 18W 4000K BIVOLT 7021635 LEDVANCE ou similar	un	19,00	98,70	1 875,30
13.10	PLAFON MODULAR 3800/46 BT USINA DESIGN ou similar	un	2,00	265,65	531,30
13.11	LAMPADA CLA90 15W 4000K 1311LM BIV BIVOLT LEDVANCE ou similar	un	32,00	265,65	8 500,80
13.12	LUMINÁRIA DE EMBUTIR IDEIA RI-E635 BFM P/ 2XT8 LED 120CM REVOLUZ ou similar	un	93,00	395,85	36 814,05

13.13	LAMPADA LED TUBE SUPERSTAR T8 18W 4000K BIVOLT 7022042 LEDVANCE ou similar	un	186,00	19,95	3 710,70
13.14	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PANEL LEDVANCE PFM 62X62CM 36W 4000K BIVOLT 7021888 LEDVAN ou similar	un	304,00	379,05	115 231,20
13.15	KIT LEDVANCE CLIPS (4 PEÃ§AS) 7018163 (FL) LEDVANCE ou similar	un	304,00	26,25	7 980,00
13.16	LUMINARIA MAGNUM 3616/150F BT 4XT8 (120CM) 2XPAR16 USINA ou similar	un	30,00	824,25	24 727,50
13.17	PLAFON MODULAR 3800/46 BT USINA DESIGN ou similar	un	120,00	792,75	95 130,00
13.18	LAMP. LED MR16 STH8535/30 6W 3000K BIV STELLA ou similar	un	60,00	24,15	1 449,00
14	MATERIAL REDE				144 767,22
14.1	FURUKAWA SOHOPLUS CAT6 ou similar	CX	53,00	1 417,74	75 140,22
14.2	FURUKAWA SOHOPLUS 1,5m CAT6 AZ ou similar	PÇ	524,00	40,43	21 185,32
14.3	FURUKAWA SOHOPLUS 24P CAT6 ou similar	PÇ	11,00	1 190,89	13 099,79
14.4	RACK PISO 44U'S x 670mm	PÇ	2,00	8 115,42	16 230,84
14.5	8 TOMADAS 110V 10A	PÇ	4,00	116,81	467,24
14.6	BANDEJA UNIVERSAL 19" 470mm	PÇ	2,00	151,20	302,40
14.7	1U PADRÃO 19"	PÇ	24,00	35,57	853,68
14.8	PORCA GAIOLA	PÇ	200,00	1,25	250,00
14.9	FURUKAWA SOHO PLUS KEYSTONE CAT6 ou similar	PÇ	262,00	38,66	10 128,92
14.10	HDMI UNIVERSAL 10 METROS	PÇ	13,00	177,77	2 311,01
14.11	BROTHER Tze-231 ou similar	PÇ	4,00	901,25	3 605,00
14.12	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR	cj	1,00	1 192,80	1 192,80

15	CONTROLE DE ACESSO (material)				12 114,90
15.1	ELETROIMÃ OU FECHADURA ELÉTRICA	PÇ	4,00	595,35	2 381,40
15.2	INTELBRAS SS3542MF BIOMETRIA FACIAL ou similar	PÇ	4,00	1 900,76	7 603,04
15.3	INTELBRAS FA1220S + BATERIA ou similar	PÇ	2,00	357,00	714,00
15.4	INTELBRAS 4x2 CROMADA ou similar	PÇ	4,00	92,14	368,56
15.5	INTELBRAS IPR1010 ou similar	PÇ	1,00	451,50	451,50
15.6	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR	cj	1,00	596,40	596,40
16	CFTV (material)				16 555,35
16.1	INTELBRAS 32 CANAIS - MHDX 1232 ou similar	PÇ	1,00	3 393,60	3 393,60
16.2	WESTERN DIGITAL 4TB ou similar	PÇ	1,00	1 071,00	1 071,00
16.3	INTELBRAS VHL1120D ou similar	PÇ	28,00	161,14	4 511,92
16.4	FURUKAWA SOHOPLUS CAT5e ou similar	CX	6,00	942,55	5 655,30
16.5	COLMEIA 12V 10A	PÇ	4,00	165,90	663,60
16.6	P4 BORNE	PÇ	28,00	10,73	300,44
16.7	BNC MOLA	PÇ	56,00	10,74	601,44
16.8	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR	cj	1,00	358,05	358,05
17	PORTAS (material + mão-de-obra)				28 560,00
17.1	Fornecimento e instalação de caixonetes, alisares e porta para pintura - incluso fechadura e dobradiças - banheiros/copa/refeitório	un	16,00	1 785,00	28 560,00
18	PISO E REVESTIMENTO (material + mão-de-obra)				1 853 543,98
18.1	Fornecimento e instalação de PISO Vinílico HERCULES para Autoportane Piso Elevado RÉGUA - 50x50cm ou similar	m²	525,14	518,42	272 243,08

18.2	Fornecimento e instalação de piso Porcelanato Oh! Take Mountain retificado 90x90cm – PORTOBELLO ou similar- banheiros e copa	m²	114,43	713,69	81 663,98
18.3	Fornecimento e instalação de Rodapé Porcelanato Oh! Take Mountain retificado 90x90cm – PORTOBELLO ou similar- banheiros e copa	ml	198,49	381,50	75 723,94
18.4	Fornecimento e instalação de revestimento para parede bancada copa em cerâmica METRO branco Eliane ou similar - copa	m²	37,95	449,33	17 052,07
18.5	Fornecimento e instalação de Piso Elevado WHEL AC10-LCES ou similar - incluso frete e seguro	m²	1 578,60	668,07	1 054 615,30
18.6	Fornecimento e instalação de Piso Elevado WHEL AC10-LPES ou similar– CPD - incluso frete e seguro	m²	12,24	863,89	10 574,01
18.7	Fornecimento e instalação de CARPETE Belgotex ou similar - Coleção FRAGMENT- Placa Polipropileno Cor A Definir	m²	1 030,00	331,72	341 671,60
19	PEDRAS (material + mão-de-obra)				51 464,70
19.1	LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,630 X 0,510 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,100 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,040	cj	1,00	1 262,10	1 262,10

19.2	LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,630 X 0,510 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,100 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,041	cj	1,00	1 262,10	1 262,10
19.3	1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 1,300 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,810 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,130 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,180	cj	1,00	4 688,25	4 688,25
19.4	1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 1,300 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,810 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,130 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,180	cj	1,00	4 688,25	4 688,25
19.5	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,300 X 0,590 1,89 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,890 X 0,100 1,89 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,890 X 0,040	cj	1,00	1 247,40	1 247,40

19.6	3,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,000 X 0,500 4,50 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,500 X 0,100 4,50 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,500 X 0,100	cj	1,00	2 548,35	2 548,35
19.7	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,570 X 0,540 2,11 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,110 X 0,100 2,11 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,110 X 0,100	cj	1,00	1 362,90	1 362,90
19.8	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,280 X 0,500 1,78 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,780 X 0,100 1,78 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,780 X 0,100 1,78 AC. MEIA ESQUADRIA - 2,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,300 X 1,800 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,230 X 1,800 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,160 X 1,800 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,135 X 1,800	cj	1,00	4 654,65	4 654,65

19.9	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,210 X 0,530 2,74 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,740 X 0,100 2,74 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,740 X 0,100 2,74 AC. MEIA ESQUADRIA - 2,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,310 X 1,800 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,390 X 1,800 2,00 MICTÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,450 X 1,000	cj	1,00	6 033,30	6 033,30
19.10	1,00 BANCADA MOLHADA, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 4,150 X 0,600 4,75 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 4,750 X 0,100 4,15 TIRA AMERICANA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 4,150 X 0,040 2,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 1,00 BANCADA SECA, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,700 X 0,600 2,30 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,300 X 0,100 2,30 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,300 X 0,040	cj	1,00	4 143,30	4 143,30

19.11	2,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,300 X 0,540 5,68 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,840 X 0,100 5,68 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,840 X 0,100 5,68 AC. MEIA ESQUADRIA - 6,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 2,00 BANCO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,870 X 0,540 5,84 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,920 X 0,100 5,84 AC. MEIA ESQUADRIA - 5,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,140 X 1,800 6,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,180 X 1,800	cj	1,00	19 574,10	19 574,10
20	HIDRÁULICA E ACESSÓRIOS (material)				77 794,50
20.1	Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada e Assento Branco Duplo Acionamento 3/6L Saída Vertical Monte Carlo Deca ou similar	un	21,00	1 575,00	33 075,00
20.2	Torneira para Pia de Banheiro Bica Alta Cromada Link Deca ou similar	un	24,00	367,50	8 820,00
20.3	Cuba para Banheiro de Embutir Louça Redonda Gelo 36cm L 41 17 Deca ou similar	un	22,00	178,50	3 927,00
20.4	Torneira de Mesa para Cozinha Link ou similar - copa	un	2,00	367,50	735,00
20.5	Cuba Tramontina Aria Maxi em Aço Inox Acetinado 50 x 40 x 21 cm ou similar - copa	un	2,00	682,50	1 365,00

20.6	Ducha Higiênica com Derivação 1,2m Cromada Aspen Deca ou similar	un	21,00	472,50	9 922,50
20.7	Chuveiro Elétrico Eletrônico 220V 7500w Branco Redondo Advanced Lorenzetti ou similar	un	5,00	210,00	1 050,00
20.8	Exaustor de Ar para Banheiro Ventokit c/sensor 280 Westaflex ou similar - banheiros e copa	un	30,00	630,00	18 900,00
21	VIDROS / ESPELHOS (material + mão-de-obra)				29 445,22
21.1	Fornecimento e instalação de gurada corpo em vidro	ml	6,00	1 750,00	10 500,00
21.2	Fornecimento e instalação de espelhos 5mm lapidados colados para banheiros	m²	33,41	567,01	18 945,22
22	MARCENARIA (material + mão-de-obra)				209 160,00
22.1	Fornecimento e instalação de móvel superior e inferior da copa	cj	1,00	15 750,00	15 750,00
22.2	Fornecimento e instalação de móvel baixo do refeitório	cj	1,00	18 900,00	18 900,00
22.3	Fornecimento e instalação de jardineiras conforme projeto com altura de 40cm	cj	1,00	40 215,00	40 215,00
22.4	Fornecimento e instalação de móvel baixo para a sala de reunião de conselho - 16 lugares	cj	1,00	8 400,00	8 400,00
22.5	Fornecimento e instalação de móvel baixo para a sala de reunião - 8 lugares	cj	1,00	6 825,00	6 825,00
22.6	Fornecimento e instalação de balcão para a recepção	cj	1,00	11 550,00	11 550,00
22.7	Fornecimento e instalação de armários para banheiros individuais embaixo da bancada - presidência	cj	1,00	3 150,00	3 150,00
22.8	Fornecimento e instalação de armário alto MDF branco TX- DML	cj	1,00	5 250,00	5 250,00

22.9	Fornecimento e instalação de portas de boxes de vasos individuais	cj	1,00	10 920,00	10 920,00
22.10	Fornecimento e instalação de painéis - recepção, portas de ar condicionado e salas de reuniões	cj	1,00	88 200,00	88 200,00
23	PERSIANAS (material + mão-de-obra)				57 750,00
23.1	Fornecimento e instalação de 128 UNIDADES NAS MEDIDAS DE:1,55 LARGURA X 1,80 ALTURA	cj	1,00	57 750,00	57 750,00
24	PAISAGISMO (material + mão-de-obra)				149 837,13
24.1	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 2,40m C x 0,50m L x 0,40m P	un	8,00	8 286,34	66 290,72
24.2	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 4,40m C x 0,50m L x 0,40m P	un	2,00	12 626,78	25 253,56
24.3	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 3,68m C x 0,50m L x 0,40m P	un	3,00	11 062,45	33 187,35
24.4	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 5,17m C x 0,50m L x 0,40m P	un	1,00	13 296,15	13 296,15
24.5	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 4,0m C x 0,50m L x 0,40m P	un	1,00	11 809,35	11 809,35
25	TOTAL (SOMATÓRIO DOS ITENS 1 A 24)				5 021 291,61

26	BDI		32,02%		1 607 817,57
27	TOTAL GLOBAL				6 629 109,19

ANEXO II-A

PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

Item	Discriminação	UN	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	DESMOBILIZAÇÃO / APOIO DE OBRA / LIMPEZA				138 444,56				
1.1	Demolição de piso (banheiros)	m²	24,00	31,50	756,00	756,00			
1.2	Demolição de alvenaria existente	m²	259,08	21,00	5 440,74	5 440,74			
1.3	Demolição de teto existente	m²	¹ 584,00	17,85	28 274,40	28 274,40			
1.4	Retirada de louças para descarte	cj	1,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00			
1.5	Retirada de portas para descarte	cj	1,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00			
1.6	Retirada de bancadas de banheiro para descarte	cj	1,00	2 940,00	2 940,00	2 940,00			
1.7	Retirada de bancadas de copa para descarte	cj	1,00	840,00	840,00	840,00			
1.8	Retirada dos armários para descarte	cj	1,00	3 780,00	3 780,00	3 780,00			
1.9	ART da obra	cj	1,00	422,42	422,42	422,42			
1.10	Serventia geral durante execução da obra	dia	150,00	294,00	44 100,00	11 025,00	11 025,00	11 025,00	11 025,00
1.11	Remoção de entulho de terceiros	caç	30,00	472,50	14 175,00	7 087,50	7 087,50		
1.12	Proteção de piso com lona plástica	m²	¹ 584,00	5,25	8 316,00	2 079,00	2 079,00	2 079,00	2 079,00
1.13	Limpeza durante a obra	cj	1,00	10 500,00	10 500,00	2 625,00	2 625,00	2 625,00	2 625,00

1.14	Limpeza final da obra	cj	1,00	14 700,00	14 700,00				14 700,00
2	ALVENARIA / FORRO(material+mão-de-obra)				516 197,85				
2.1	Fornecimento e instalação de PAREDE GYP1 95/70/600 1ST/1ST, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm dispostos a cada 600mm, tendo chapas de gesso acartonado ST(Standart) de 12,5mm parafusadas à esta em ambos os lados, com juntas tratadas com fita e massa conforme orientação do fabricante.H=3,20 ou similar	m²	560,00	178,50	99 960,00	49 980,00	49 980,00		
2.2	Parede “Dry Wall” tipo GYP02-D95/70/600 1ST+1RU, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm em aço galvanizado, sendo estes espaçados a cada 600mm e 1 chapa Gypsum ST (Standard) com 12,50mm de espessura parafusada em uma face da estrutura e 1 chapa Gypsum RU (Resistente a Umidade) com 12,50mm de espessura parafusada na outra face da estrutura;H=3,20 ou similar	m²	55,00	184,80	10 164,00	5 082,00	5 082,00		

2.3	Parede “Dry Wall” tipo GYP03 D95/70/600 1RU+1RU, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm em aço galvanizado, sendo estes espaçados a cada 600mm, 1 chapa Gypsum RU (Resistente a Umidade) com 12,50mm de espessura parafusada em uma face da estrutura e 1 chapa Gypsum RU (Resistente a Umidade) com 12,50mm de espessura em parafusada na outra face da estrutura;H=3,20 ou similar	m ²	16,00	191,10	3 057,60	1 528,80	1 528,80		
2.4	Fornecimento e instalação de SEPTO GYP1 95/70/600 1ST/1ST, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm dispostos a cada 600mm, tendo chapas de gesso acartonado ST(Standart) de 12,5mm parafusadas à esta em ambos os lados, com juntas tratadas com fita e massa conforme orientação do fabricante.H=,60 ou similar	m	55,00	178,50	9 817,50	4 908,75	4 908,75		
2.5	Para maior desempenho acústico as paredes terão seu interior preenchido por lâ de vidro WF50mm	M2	630,00	35,70	22 491,00	11 245,50	11 245,50		

2.6	Forro removível em fibra mineral, fabricação Armstrong , modelo Georgian, borda tegular, com acabamento em pintura vinilica a base de látex na face aparente, com estrutura em perfis “T” leve clicado de aço na cor branca, modulação 625 x 625 x 16mm ou similar	m²	580,00	220,50	127 890,00		127 890,00		
2.7	Forro Gypsum “Dry Wall” FGE, composto por estrutura de cantoneiras e perfis F530 em aço galvanizado, sendo estes fixados a laje através de tirantes, e chapas Gypsum ST com 12,50mm de espessura parafusadas a esta ou similar	m²	725,00	132,30	95 917,50		95 917,50		
2.8	Faixa Gypsum ST, composta por estrutura de cantoneiras e perfis F530 em aço galvanizado e chapas Gypsum ST com 12,50mm de espessura parafusadas a esta;H=10CM ou similar	m	402,00	58,80	23 637,60		23 637,60		
2.9	Tabeira Gypsum ST, composta por estrutura de cantoneiras e perfis F530 em aço galvanizado e chapas Gypsum ST com 12,50mm de espessura parafusadas a esta ou similar	m	402,00	100,80	40 521,60		40 521,60		
2.10	Abertura de vãos para luminarias	UND	50,00	46,20	2 310,00		2 310,00		
2.11	Reforço metalico 600X270	UND	20,00	111,30	2 226,00		2 226,00		
2.12	MOBILIZAÇÃO E FRETES	cj	1,00	11 550,00	11 550,00		11 550,00		
2.13	Enchimento de piso para passagem de tubulações	m²	109,45	210,00	22 984,50		22 984,50		

2.14	Fornecimento e instalação de contrapiso para banheiros e copa	m²	109,45	210,00	22 984,50		11 492,25	11 492,25	
2.15	Impermeabilização com manta líquida de áreas molhadas	m²	109,45	189,00	20 686,05		10 343,03	10 343,03	
3	HIDRAÚLICA - ACESSÓRIOS (material e mão-de-obra)				176 400,00				
3.1	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de tubulações de água e esgoto para atender ao novo layout	cj	1,00	107 100,00	107 100,00	21 420,00	85 680,00		
3.2	Acessórios gerais, tais como: sifões, parafusos de fixação, flexíveis, registros e demais necessários para atender novo lay out	cj	1,00	42 000,00	42 000,00			42 000,00	
3.3	Mão-de-obra para instalação de peças sanitárias (bacias/lavatórios) e metais sanitários (duchas higienicas, torneiras, válvulas hydra...)	cj	1,00	27 300,00	27 300,00			27 300,00	
4	AR CONDICIONADO (material e mão-de-obra)				95 131,05				
4.1	Fornecimento e Instalação DE EVAPORADORA TIPO VRF DE ATÉ 3HP (28.000 BTUS) - EVAP HW VRF CARRIER XPOWER 30K 3,2HP ou similar - SISTEMA VRF - CPD	cj	1,00	12 285,00	12 285,00		2 457,00	9 828,00	

4.2	LIMPEZA DE DUTOS E DIFUSORES; LAVAGEM E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS ; REMANEJAMENTO DE DIFUSORES NECESSÁRIOS ; BALANCEAMENTO DO SISTEM; ANÁLISE DE AR; .	cj	1,00	80 221,05	80 221,05		16 044,21	64 176,84	
4.3	Fornecimento e instalação de ponto de energia para ar condicionado split CPD	cj	1,00	1 575,00	1 575,00		315,00	1 260,00	
4.4	Fornecimento e instalação de dreno para split CPD	cj	1,00	1 050,00	1 050,00		210,00	840,00	
5	INFRA ESTRUTURA LÓGICA / TELEFONIA(mão-de-obra)				72 075,15				
5.1	Mão-de-obra geral para passagem dos cabeamentos de lógica/telefonía, interligando CPD/Servidor aos postos de trabalho para 262 pontos de tel/rede	cj	1,00	24 025,05	24 025,05		12 012,53	12 012,53	
5.2	Mão-de-obra geral para clipagem e identificação dos pontos passados	cj	1,00	24 025,05	24 025,05		12 012,53	12 012,53	
5.3	Certificação dos cabos de lógica/telefonía	cj	1,00	24 025,05	24 025,05				24 025,05
6	INFRA ESTRUTURA ELÉTRICA(mão-de-obra)				188 748,00				
6.1	Mão-de-obra geral para redistribuição de circuitos de quadro geral elétrico de distribuição existente - reaproveitamento	cj	1,00	18 900,00	18 900,00		18 900,00		
6.2	Mão-de-obra geral para execução de infraestrutura de rede - 262 pontos	cj	1,00	38 514,00	38 514,00	7 702,80	30 811,20		

6.3	Mão-de-obra geral para execução de instalações para chuveiros elétricos	un	4,00	892,50	3 570,00		3 570,00		
6.4	Mão-de-obra geral para execução de 578 tomadas e 98 interruptores	cj	1,00	127 764,00	127 764,00		63 882,00		63 882,00
	Não estão considerados serviços relacionados à concessionárias(aumento de carga, mudança em relógio e etc..)								
7	LUMINÁRIA - REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO (mão-de-obra)				215 838,00				
7.1	Mão de obra para Instalação e/ou remanejamento de luminárias	un	1 142,00	189,00	215 838,00			43 167,60	172 670,40
8	SEGURANÇA - INSTALAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA (material + mão-de-obra)				30 589,65				
8.1	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de infraestrutura para permitir a instalação de controle de acesso, com acionamento de eletroímã ou fechadura elétrica, por sensor de presença via cartão - entrada social/serviço e CPD	un	4,00	577,50	2 310,00				2 310,00
8.2	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de tubulações para permitir a interligação com a TV - sala de reunião grande/pequena/sala de convivência	un	13,00	577,50	7 507,50				7 507,50

8.3	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de tubulações para permitir a instalação de câmeras de CFTV	un	28,00	168,00	4 704,00				4 704,00
8.4	Mão-de-obra para permitir a instalação de câmeras de CFTV	un	28,00	275,10	7 702,80				7 702,80
8.5	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de interligação da TV a mesa de reuniões com cabo HDMI	un	13,00	239,40	3 112,20				3 112,20
8.6	Fornecimento e Mão-de-obra para instalação de sistema de interfone - entrada	un	1,00	477,75	477,75				477,75
8.7	Mão-de-obra para instalação de eletroimã ou fechaduras elétricas - entradas e CPD	un	4,00	1 193,85	4 775,40				4 775,40
9	RODAPÉS(material + mão-de-obra)				31 570,09				
	Mão-de-obra e materiais básicos para instalação de rodapés branco 5cm	ml	859,05	36,75	31 570,09		31 570,09		
10	PINTURA (material + mão-de-obra)				124 203,87				
10.1	Emasseamento, lixamento e pintura em paredes de alvenaria/gesso acartonado com tinta latex acrílico acetinado, ref. Coral/Suvinil	m²	1 747,79	34,65	60 560,92	6 056,09	12 112,18	30 280,46	12 112,18
10.2	Aplicação de seladora, masseamento, lixamento e pintura em forro de gesso com tinta, ref. Coral/Suvinil - cor a definir	m²	1 264,01	34,65	43 797,95		8 759,59	21 898,97	13 139,38
10.3	emassamento e lixamento e pintura em portas com tinta esmalte fosco, ref. Coral/Suvinil - cor a definir	un	42,00	472,50	19 845,00		3 969,00	9 922,50	5 953,50

11	COMBATE À INCÊNDIO (material + mão-de-obra)				214 368,00				
11.1	Remanejamento de 157 sprinklers, instalação de 28 spk, com fornecimento de tubos, conexões, sprinklers novos, etc	cj	1,00	107 835,00	107 835,00	53 917,50	53 917,50		
11.2	Fornecimento e instalação de 02 hidrantes simples, com fornecimento das caixas, mangueiras tipo II, esguichos, chave de mangueiras.	cj	1,00	20 682,90	20 682,90				20 682,90
11.3	instalação de 93 detectores de fumaça (57 novos) com reaproveitamento de 37 existentes, instalação de 08 acionadores manuais, 08 sirenes, infra e fiação. (convencional).	cj	1,00	60 847,50	60 847,50		12 169,50	48 678,00	
11.4	Fornecimento de 67 placas de sinalização visual fotoluminescentes.	cj	2,00	5 346,60	10 693,20				10 693,20
11.5	Fornecimento de 16 extintores ABC 6 kgs com tripes simples.	cj	1,00	9 206,40	9 206,40				9 206,40
11.6	Fornecimento de 36 luzes de emergência.	cj	1,00	5 103,00	5 103,00				5 103,00
12	MATERIAL ELÉTRICO				217 561,84				
12.1	MATERIAL ELÉTRICA (fios, disjuntores, tubulações, tomadas, interruptores, anilhas, terminais, quadro, caixas de luz e demais materiais para conclusão completa das instalações elétricas)	cj	1,00	217 561,84	217 561,84		108 780,92	108 780,92	
13	LUMINÁRIA (material)				369 170,55				

13.1	PENDENTE FIT 637LED3 BT 32W 3000K BIV NEW LINE ou similar	un	4,00	1 132,95	4 531,80				4 531,80
13.2	PERFIL SOBREPOR EKP61 BR P/FITA LED 2M A3,5CM L3,5CM EKLART ou similar	un	35,00	414,75	14 516,25				14 516,25
13.3	FITA LED (1M) 15W 3000K 127V IP65 EKF4296127 EKLART ou similar	un	280,00	103,95	29 106,00				29 106,00
13.4	CONECTOR EKF4196127220C P/FITA 7W/15W DIRETA BIVOLT EKLART ou similar	un	140,00	30,45	4 263,00				4 263,00
13.5	LUMINÁRIA DE EMBUTIR IN50331 BT 1XPAR20 NEW LINE	un	83,00	74,55	6 187,65				6 187,65
13.6	LAMPADA LED PAR 20 STH9020/30 5,5W 3000K E27 BIVOLT STELLA ou similar	un	87,00	29,40	2 557,80				2 557,80
13.7	PENDENTE BILBOQUE PP 109 BT BT/BT 1XE27 NEW LINE ou similar	un	143,00	30,45	4 354,35				4 354,35
13.8	PAINEL LED EMB QD SLIM DL 30W 4000K BIVOLT 7021641 LEDVANCE ou similar	un	29,00	265,65	7 703,85				7 703,85
13.9	PAINEL LED EMB QD SLIM DL 18W 4000K BIVOLT 7021635 LEDVANCE ou similar	un	19,00	98,70	1 875,30				1 875,30
13.10	PLAFON MODULAR 3800/46 BT USINA DESIGN ou similar	un	2,00	265,65	531,30				531,30
13.11	LAMPADA CLA90 15W 4000K 1311LM BIV BIVOLT LEDVANCE ou similar	un	32,00	265,65	8 500,80				8 500,80

13.12	LUMINÁRIA DE EMBUTIR IDEIA RI-E635 BFM P/ 2XT8 LED 120CM REVOLUZ ou similar	un	93,00	395,85	36 814,05				36 814,05
13.13	LAMPADA LED TUBE SUPERSTAR T8 18W 4000K BIVOLT 7022042 LEDVANCE ou similar	un	186,00	19,95	3 710,70				3 710,70
13.14	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PANEL LEDVANCE PFM 62X62CM 36W 4000K BIVOLT 7021888 LEDVAN ou similar	un	304,00	379,05	115 231,20				115 231,20
13.15	KIT LEDVANCE CLIPS (4 PEÇAS) 7018163 (FL) LEDVANCE ou similar	un	304,00	26,25	7 980,00				7 980,00
13.16	LUMINARIA MAGNUM 3616/150F BT 4XT8 (120CM) 2XPAR16 USINA ou similar	un	30,00	824,25	24 727,50				24 727,50
13.17	PLAFON MODULAR 3800/46 BT USINA DESIGN ou similar	un	120,00	792,75	95 130,00				95 130,00
13.18	LAMP. LED MR16 STH8535/30 6W 3000K BIV STELLA ou similar	un	60,00	24,15	1 449,00				1 449,00
14	MATERIAL REDE				144 767,22				
14.1	FURUKAWA SOHOPLUS CAT6 ou similar	CX	53,00	1 417,74	75 140,22				75 140,22
14.2	FURUKAWA SOHOPLUS 1,5m CAT6 AZ ou similar	PÇ	524,00	40,43	21 185,32				21 185,32
14.3	FURUKAWA SOHOPLUS 24P CAT6 ou similar	PÇ	11,00	1 190,89	13 099,79				13 099,79
14.4	RACK PISO 44U'S x 670mm	PÇ	2,00	8 115,42	16 230,84				16 230,84
14.5	8 TOMADAS 110V 10A	PÇ	4,00	116,81	467,24				467,24
14.6	BANDEJA UNIVERSAL 19" 470mm	PÇ	2,00	151,20	302,40				302,40

14.7	1U PADRÃO 19"	PÇ	24,00	35,57	853,68				853,68
14.8	PORCA GAIOLA	PÇ	200,00	1,25	250,00				250,00
14.9	FURUKAWA SOHO PLUS KEYSTONE CAT6 ou similar	PÇ	262,00	38,66	10 128,92				10 128,92
14.10	HDMI UNIVERSAL 10 METROS	PÇ	13,00	177,77	2 311,01				2 311,01
14.11	BROTHER Tze-231 ou similar	PÇ	4,00	901,25	3 605,00				3 605,00
14.12	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR	cj	1,00	1 192,80	1 192,80				1 192,80
15	CONTROLE DE ACESSO (material)				12 114,90				
15.1	ELETROIMÃ OU FECHADURA ELÉTRICA	PÇ	4,00	595,35	2 381,40				2 381,40
15.2	INTELBRAS SS3542MF BIOMETRIA FACIAL ou similar	PÇ	4,00	1 900,76	7 603,04				7 603,04
15.3	INTELBRAS FA1220S + BATERIA ou similar	PÇ	2,00	357,00	714,00				714,00
15.4	INTELBRAS 4x2 CROMADA ou similar	PÇ	4,00	92,14	368,56				368,56
15.5	INTELBRAS IPR1010 ou similar	PÇ	1,00	451,50	451,50				451,50
15.6	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR	cj	1,00	596,40	596,40				596,40
16	CFTV (material)				16 555,35				
16.1	INTELBRAS 32 CANAIS - MHDX 1232 ou similar	PÇ	1,00	3 393,60	3 393,60				3 393,60
16.2	WESTERN DIGITAL 4TB ou similar	PÇ	1,00	1 071,00	1 071,00				1 071,00
16.3	INTELBRAS VHL1120D ou similar	PÇ	28,00	161,14	4 511,92				4 511,92
16.4	FURUKAWA SOHOPLUS CAT5e ou similar	CX	6,00	942,55	5 655,30				5 655,30

16.5	COLMEIA 12V 10A	PÇ	4,00	165,90	663,60				663,60
16.6	P4 BORNE	PÇ	28,00	10,73	300,44				300,44
16.7	BNC MOLA	PÇ	56,00	10,74	601,44				601,44
16.8	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR	cj	1,00	358,05	358,05				358,05
17	PORTAS (material + mão-de-obra)				28 560,00				
17.1	Fornecimento e instalação de caixonetes, alisares e porta para pintura - incluso fechadura e dobradiças - banheiros/copa/refeitório	un	16,00	1 785,00	28 560,00		8 568,00		19 992,00
18	PISO E REVESTIMENTO (material + mão-de-obra)				1 853 543,98				
18.1	Fornecimento e instalação de PISO Vinílico HERCULES para Autoportane Piso Elevado RÉGUA - 50x50cm ou similar	m²	525,14	518,42	272 243,08				272 243,08
18.2	Fornecimento e instalação de piso Porcelanato Oh! Take Mountain retificado 90x90cm – PORTOBELLO ou similar- banheiros e copa	m²	114,43	713,69	81 663,98		32 665,59	48 998,39	
18.3	Fornecimento e instalação de Rodapé Porcelanato Oh! Take Mountain retificado 90x90cm – PORTOBELLO ou similar- banheiros e copa	ml	198,49	381,50	75 723,94		30 289,57	45 434,36	
18.4	Fornecimento e instalação de revestimento para parede bancada copa em cerâmica METRO branco Eliane ou similar - copa	m²	37,95	449,33	17 052,07		6 820,83	10 231,24	

18.5	Fornecimento e instalação de Piso Elevado WHEL AC10-LCES ou similar - incluso frete e seguro	m²	1 578,60	668,07	1 054 615,30	1 054 615,30			
18.6	Fornecimento e instalação de Piso Elevado WHEL AC10-LPES ou similar- CPD - incluso frete e seguro	m²	12,24	863,89	10 574,01	10 574,01			
18.7	Fornecimento e instalação de CARPETE Belgotex ou similar - Coleção FRAGMENT- Placa Polipropileno Cor A Definir	m²	1 030,00	331,72	341 671,60				341 671,60
19	PEDRAS (material + mão-de-obra)				51 464,70				
19.1	LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,630 X 0,510 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,100 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,040	cj	1,00	1 262,10	1 262,10			1 262,10	
19.2	LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,630 X 0,510 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,100 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,041	cj	1,00	1 262,10	1 262,10			1 262,10	

19.3	1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 1,300 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,810 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,130 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,180	cj	1,00	4 688,25	4 688,25			4 688,25	
19.4	1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 1,300 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,810 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,130 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,180	cj	1,00	4 688,25	4 688,25			4 688,25	
19.5	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,300 X 0,590 1,89 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,890 X 0,100 1,89 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,890 X 0,040	cj	1,00	1 247,40	1 247,40			1 247,40	

19.6	3,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,000 X 0,500 4,50 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,500 X 0,100 4,50 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,500 X 0,100	cj	1,00	2 548,35	2 548,35			2 548,35	
19.7	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,570 X 0,540 2,11 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,110 X 0,100 2,11 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,110 X 0,100	cj	1,00	1 362,90	1 362,90			1 362,90	

19.8	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,280 X 0,500 1,78 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,780 X 0,100 1,78 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,780 X 0,100 1,78 AC. MEIA ESQUADRIA - 2,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,300 X 1,800 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,230 X 1,800 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,160 X 1,800 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,135 X 1,800	cj	1,00	4 654,65					4 654,65
------	--	----	------	----------	--	--	--	--	----------

19.9	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,210 X 0,530 2,74 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,740 X 0,100 2,74 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,740 X 0,100 2,74 AC. MEIA ESQUADRIA - 2,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,310 X 1,800 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,390 X 1,800 2,00 MICTÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,450 X 1,000	ej	1,00	6 033,30				6 033,30
------	---	----	------	----------	--	--	--	----------

19.10	1,00 BANCADA MOLHADA, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 4,150 X 0,600 4,75 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 4,750 X 0,100 4,15 TIRA AMERICANA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 4,150 X 0,040 2,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 1,00 BANCADA SECA, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,700 X 0,600 2,30 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,300 X 0,100 2,30 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,300 X 0,040	cj	1,00	4 143,30	4 143,30			4 143,30	
-------	---	----	------	----------	----------	--	--	----------	--

19.11	2,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,300 X 0,540 5,68 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,840 X 0,100 5,68 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,840 X 0,100 5,68 AC. MEIA ESQUADRIA - 6,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 2,00 BANCO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,870 X 0,540 5,84 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,920 X 0,100 5,84 AC. MEIA ESQUADRIA - 5,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,140 X 1,800 6,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,180 X 1,800	cj	1,00	19 574,10	19 574,10			19 574,10	
20	HIDRÁULICA E ACESSÓRIOS (material)				77 794,50				
20.1	Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada e Assento Branco Duplo Acionamento 3/6L Saída Vertical Monte Carlo Deca ou similar	un	21,00	1 575,00	33 075,00			33 075,00	
20.2	Torneira para Pia de Banheiro Bica Alta Cromada Link Deca ou similar	un	24,00	367,50	8 820,00			8 820,00	
20.3	Cuba para Banheiro de Embutir Louça Redonda Gelo 36cm L 41 17 Deca ou similar	un	22,00	178,50	3 927,00			3 927,00	

20.4	Torneira de Mesa para Cozinha Link ou similar - copa	un	2,00	367,50	735,00			735,00	
20.5	Cuba Tramontina Aria Maxi em Aço Inox Acetinado 50 x 40 x 21 cm ou similar - copa	un	2,00	682,50	1 365,00			1 365,00	
20.6	Ducha Higiênica com Derivação 1,2m Cromada Aspen Deca ou similar	un	21,00	472,50	9 922,50			9 922,50	
20.7	Chuveiro Elétrico Eletrônico 220V 7500w Branco Redondo Advanced Lorenzetti ou similar	un	5,00	210,00	1 050,00			1 050,00	
20.8	Exaustor de Ar para Banheiro Ventokit c/sensor 280 Westaflex ou similar - banheiros e copa	un	30,00	630,00	18 900,00			18 900,00	
21	VIDROS / ESPELHOS (material + mão-de-obra)				29 445,22				
21.1	Fornecimento e instalação de gurada corpo em vidro	ml	6,00	1 750,00	10 500,00			10 500,00	
21.2	Fornecimento e instalação de espelhos 5mm lapidados colados para banheiros	m²	33,41	567,01	18 945,22			18 945,22	
22	MARCENARIA (material + mão-de-obra)				209 160,00				
22.1	Fornecimento e instalação de móvel superior e inferior da copa	cj	1,00	15 750,00	15 750,00				15 750,00
22.2	Fornecimento e instalação de móvel baixo do refeitório	cj	1,00	18 900,00	18 900,00				18 900,00
22.3	Fornecimento e instalação de jardineiras conforme projeto com altura de 40cm	cj	1,00	40 215,00	40 215,00				40 215,00

22.4	Fornecimento e instalação de móvel baixo para a sala de reunião de conselho - 16 lugares	cj	1,00	8 400,00	8 400,00				8 400,00
22.5	Fornecimento e instalação de móvel baixo para a sala de reunião - 8 lugares	cj	1,00	6 825,00	6 825,00				6 825,00
22.6	Fornecimento e instalação de balcão para a recepção	cj	1,00	11 550,00	11 550,00				11 550,00
22.7	Fornecimento e instalação de armários para banheiros individuais embaixo da bancada - presidência	cj	1,00	3 150,00	3 150,00				3 150,00
22.8	Fornecimento e instalação de armário alto MDF branco TX- DML	cj	1,00	5 250,00	5 250,00				5 250,00
22.9	Fornecimento e instalação de portas de boxes de vasos individuais	cj	1,00	10 920,00	10 920,00				10 920,00
22.10	Fornecimento e instalação de painéis - recepção, portas de ar condicionado e salas de reuniões	cj	1,00	88 200,00	88 200,00				88 200,00
23	PERSIANAS (material +mão-de-obra)				57 750,00				
23.1	Fornecimento e instalação de 128 UNIDADES NAS MEDIDAS DE:1,55 LARGURA X 1,80 ALTURA	cj	1,00	57 750,00	57 750,00				57 750,00
24	PAISAGISMO (material + mão-de-obra)				149 837,13				

24.1	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 2,40m C x 0,50m L x 0,40m P	un	8,00	8 286,34	66 290,72				66 290,72
24.2	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 4,40m C x 0,50m L x 0,40m P	un	2,00	12 626,78	25 253,56				25 253,56
24.3	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 3,68m C x 0,50m L x 0,40m P	un	3,00	11 062,45	33 187,35				33 187,35
24.4	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 5,17m C x 0,50m L x 0,40m P	un	1,00	13 296,15	13 296,15				13 296,15
24.5	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 4,0m C x 0,50m L x 0,40m P	un	1,00	11 809,35	11 809,35				11 809,35

25	TOTAL (SOMATÓRIO DOS ITENS 1 A 24)				5 021 291,61	1 296 500,82	999 951,26	733 091,03	1 991 748,50
26	BDI		32,02%		1 607 817,57	415 139,56	320 184,39	234 735,75	637 757,87
27	TOTAL GLOBAL				6 629 109,19	1 711 640,38	1 320 135,66	967 826,78	2 629 506,37

ANEXO II-B

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	TAC - Taxa de Rateio da Administração Central	5,50%
2	TDF - Taxa de Despesas Financeiras	1,00%
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	1,16%
4	IMPOSTOS	10,65%
5	TL - Taxa de Lucro/Remuneração	9,50%
ITEM	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	TAXA (%)
3.1	TS - Taxa de Seguro	0,30%
3.2	TG - Taxa de Garantias	0,21%
3.3	TR - Taxa de Riscos e Imprevistos	0,65%
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	1,16%
ITEM	IMPOSTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
4.1	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,50%
4.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
4.3	COFINS	3,00%
4.4	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta	4,50%
4	TOTAL DE IMPOSTOS	10,65%
BDI	ADOTADO	32,02%
OBS: Conforme Acórdão nº 2.622/2013 – TCU Plenário.		

ANEXO II-C

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0	0
A2	SESI	1,5	1,5
A3	SENAI	1	1
A4	INCRA	0,2	0,2
A5	SEBRAI	0,6	0,6
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5	2,5
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3	3
A8	FGTS	8	8
A9	SECONCI	1	1
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,8	17,8
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99	0
B2	Feriados	4,87	0
B3	Auxílio-enfermidade	0,84	0,64
B4	13º Salário	10,95	8,33
B5	Licença paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,27	0
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,1	0,08
B9	Férias gozadas	9,88	7,52
B10	Salário maternidade	0,04	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências dos encargos sociais básicos	46,73	17,2
GRUPO C			
C1	Aviso prévio indenizado	4,39	3,34
C2	Aviso prévio trabalhado	0,1	0,08
C3	Férias (indenizadas)	4,08	3,11
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83	2,16
C5	Indenização adicional	0,37	0,28

C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências dos encargos sociais básicos	11,77	8,97
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	8,32	3,06
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,37	0,28
D	Total das Taxas incidências e reincidências	8,69	3,34
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,99	47,31
FONTE:	SINAPI - Composição de Encargos Sociais		

ANEXO II-D

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU)

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

GRUPO	SUB-GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTDE.	ECHER
		SERVIÇOS				
Cod. SINAPI		DESMOBILIZAÇÃO / APOIO DE OBRA / LIMPEZA				138 444,92
104789	A.01	Demolição de piso (banheiros)	m²	31,50	24,00	756,00
97622	A.02	Demolição de alvenaria existente	m²	21,00	259,08	5 441,10
97641	A.03	Demolição de teto existente	m²	17,85	1 584,00	28 274,40
97663	A.04	Retirada de louças para descarte	cj	2 100,00	1,00	2 100,00
97644	A.05	Retirada de portas para descarte	cj	2 100,00	1,00	2 100,00
97663	A.06	Retirada de bancadas de banheiro para descarte	cj	2 940,00	1,00	2 940,00
97661	A.07	Retirada de bancadas de copa para descarte	cj	840,00	1,00	840,00
97644	A.08	Retirada dos armários para descarte	cj	3 780,00	1,00	3 780,00
valor médio de mercado	A.09	ART da obra	cj	422,42	1,00	422,42
5631	A.11	Serventia geral durante execução da obra	dia	294,00	150,00	44 100,00
valor médio de mercado	A.12	Remoção de entulho de terceiros	caç	472,50	30,00	14 175,00
88316	A.13	Proteção de piso com lona plástica	m²	5,25	1 584,00	8 316,00
44329	A.14	Limpeza durante a obra	cj	10 500,00	1,00	10 500,00
44328	A.15	Limpeza final da obra	cj	14 700,00	1,00	14 700,00
B		ALVENARIA / FORRO (material + mão-de-obra)				516 197,85

58062	B.01	Fornecimento e instalação de PAREDE GYP1 95/70/600 1ST/1ST, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm dispostos a cada 600mm, tendo chapas de gesso acartonado ST(Standart) de 12,5mm parafusadas à esta em ambos os lados, com juntas tratadas com fita e massa conforme orientação do fabricante.H=3,20 ou similar	m²	178,50	560,00	99 960,00
88063	B.02	Parede “Dry Wall” tipo GYP02-D95/70/600 1ST+1RU, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm em aço galvanizado, sendo estes espaçados a cada 600mm e 1 chapa Gypsum ST (Standard) com 12,50mm de espessura parafusada em uma face da estrutura e 1 chapa Gypsum RU (Resistente a Umidade) com 12,50mm de espessura parafusada na outra face da estrutura;H=3,20 ou similar	m²	184,80	55,00	10 164,00
88064	B.03	Parede “Dry Wall” tipo GYP03 D95/70/600 1RU+1RU, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm em aço galvanizado, sendo estes espaçados a cada 600mm, 1 chapa Gypsum RU (Resistente a Umidade) com 12,50mm de espessura parafusada em uma face da estrutura e 1 chapa Gypsum RU (Resistente a Umidade) com 12,50mm de espessura em parafusada na outra face da estrutura;H=3,20 ou similar	m²	191,10	16,00	3 057,60
88062	B.04	Fornecimento e instalação de SEPTO GYP1 95/70/600 1ST/1ST, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm dispostos a cada 600mm, tendo chapas de gesso acartonado ST(Standart) de 12,5mm parafusadas à esta em ambos os lados, com juntas tratadas com fita e massa conforme orientação do fabricante.H=,60 ou similar	m	178,50	55,00	9 817,50

88068	B.05	Para maior desempenho acústico as paredes terão seu interior preenchido por lã de vidro WF50mm	M2	35,70	630,00	22 491,00
87945	B.06	Forro removível em fibra mineral, fabricação Armstrong , modelo Georgian, borda tegular, com acabamento em pintura vinilica a base de látex na face aparente, com estrutura em perfis “T” leve clicado de aço na cor branca, modulação 625 x 625 x 16mm ou similar	m²	220,50	580,00	127 890,00
88079	B.07	Forro Gypsum “Dry Wall” FGE, composto por estrutura de cantoneiras e perfis F530 em aço galvanizado, sendo estes fixados a laje através de tirantes, e chapas Gypsum ST com 12,50mm de espessura parafusadas a esta ou similar	m²	132,30	725,00	95 917,50
88079	B.08	Faixa Gypsum ST, composta por estrutura de cantoneiras e perfis F530 em aço galvanizado e chapas Gypsum ST com 12,50mm de espessura parafusadas a esta;H=10CM ou similar	m	58,80	402,00	23 637,60
88079	B.09	Tabeira Gypsum ST, composta por estrutura de cantoneiras e perfis F530 em aço galvanizado e chapas Gypsum ST com 12,50mm de espessura parafusadas a esta ou similar	m	100,80	402,00	40 521,60
88083	B.10	Abertura de vãos para luminarias	UND	46,20	50,00	2 310,00
88066	B.11	Reforço metalico 600X270	UND	111,30	20,00	2 226,00
89804	B.12	MOBILIZAÇÃO E FRETES	cj	11 550,00	1,00	11 550,00
90009	B.13	Enchimento de piso para passagem de tubulações	m²	210,00	109,45	22 984,50
90008	B.14	Fornecimento e instalação de contrapiso para banheiros e copa	m²	210,00	109,45	22 984,50
90048	B.15	Impermeabilização com manta liquida de áreas molhadas	m²	189,00	109,45	20 686,05
E		HIDRAÚLICA - ACESSÓRIOS (material e mão-de-obra)				176 400,00

87159	E.01	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de tubulações de água e esgoto para atender ao novo layout	cj	107 100,00	1,00	107 100,00
87161	E.02	Acessórios gerais, tais como: sifões, parafusos de fixação, flexíveis, registros e demais necessários para atender novo layout	cj	42 000,00	1,00	42 000,00
87166	E.03	Mão-de-obra para instalação de peças sanitárias (bacias/lavatórios) e metais sanitários (duchas higienicas, torneiras, válvulas hydra...)	cj	27 300,00	1,00	27 300,00
F		AR CONDICIONADO (material e mão-de-obra)				95 131,05
88236	F.01	Fornecimento e Instalação DE EVAPORADORA TIPO VRF DE ATÉ 3HP (28.000 BTUS) - EVAP HW VRF CARRIER XPOWER 30K 3,2HP ou similar - SISTEMA VRF - CPD	cj	12 285,00	1,00	12 285,00
88249	F.02	LIMPEZA DE DUTOS E DIFUSORES; LAVAGEM E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS ; REMANEJAMENTO DE DIFUSORES NECESSÁRIOS ; BALANCEAMENTO DO SISTEMA; ANÁLISE DE AR; .	cj	80 221,05	1,00	80 221,05
87272	F.03	Fornecimento e instalação de ponto de energia para ar condicionado split CPD	cj	1 575,00	1,00	1 575,00
87274	F.04	Fornecimento e instalação de dreno para split CPD	cj	1 050,00	1,00	1 050,00
G		INFRA ESTRUTURA LÓGICA / TELEFONIA(mão-de-obra)				72 075,15
87322	G.01	Mão-de-obra geral para passagem dos cabeamentos de lógica/telefonía, interligando CPD/Servidor aos postos de trabalho para 262 pontos de tel/rede	cj	24 025,05	1,00	24 025,05

87324	G.02	Mão-de-obra geral para clipagem e identificação dos pontos passados	cj	24 025,05	1,00	24 025,05
87326	G.03	Certificação dos cabos de lógica/telefonia	cj	24 025,05	1,00	24 025,05
H		INFRA ESTRUTURA ELÉTRICA(mão-de-obra)				188 748,00
87262	H.01	Mão-de-obra geral para redistribuição de circuitos de quadro geral elétrico de distribuição existente - reaproveitamento	cj	18 900,00	1,00	18 900,00
87321	H.02	Mão-de-obra geral para execução de infraestrutura de rede - 262 pontos	cj	38 514,00	1,00	38 514,00
87271	H.03	Mão-de-obra geral para execução de instalações para chuveiros elétricos	un	892,50	4,00	3 570,00
87264	H.03	Mão-de-obra geral para execução de 578 tomadas e 98 interruptores	cj	127 764,00	1,00	127 764,00
		Não estão considerados serviços relacionados à concessionária (aumento de carga, mudança em relógio e etc..)				
I		LUMINÁRIA - REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO (mão-de-obra)				215 838,00
87267	I.01	Mão de obra para Instalação e/ou remanejamento de luminárias	un	189,00	1 142,00	215 838,00
J		SEGURANÇA - INSTALAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA (material + mão-de-obra)				30 589,65
87331	J.01	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de infra-estrutura para permitir a instalação de controle de acesso, com acionamento de eletroímã ou fechadura elétrica, por sensor de presença via cartão - entrada social/serviço e CPD	un	577,50	4,00	2 310,00
87341	J.02	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de tubulações para permitir a interligação com a TV - sala de reunião grande/pequena/sala de convivência	un	577,50	13,00	7 507,50

87332	J.03	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de tubulações para permitir a instalação de câmeras de CFTV	un	168,00	28,00	4 704,00
87333	J.04	Mão-de-obra para permitir a instalação de câmeras de CFTV	un	275,10	28,00	7 702,80
87342	J.05	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de interligação da TV a mesa de reuniões com cabo HDMI	un	239,40	13,00	3 112,20
87335	J.06	Fornecimento e Mão-de-obra para instalação de sistema de interfone - entrada	un	477,75	1,00	477,75
87334	J.07	Mão-de-obra para instalação de eletroimã ou fechaduras elétricas - entradas e CPD	un	1 193,85	4,00	4 775,40
K		RODAPÉS(material + mão-de-obra)				31 570,35
87921	K.01	Mão-de-obra e materiais básicos para instalação de rodapés branco 5cm	ml	36,75	859,05	31 570,35
L		PINTURA (material + mão-de-obra)				124 203,45
87851	L.01	Emasseamento, lixamento e pintura em paredes de alvenaria/gesso acartonado com tinta latex acrílico acetinado, ref. Coral/Suvinil	m²	34,65	1 747,79	60 560,85
87854	L.03	Aplicação de seladora, masseamento, lixamento e pintura em forro de gesso com tinta, ref. Coral/Suvinil - cor a definir	m²	34,65	1 264,01	43 797,60
87862	L.05	emassamento e lixamento e pintura em portas com tinta esmalte fosco, ref. Coral/Suvinil - cor a definir	un	472,50	42,00	19 845,00
M		COMBATE À INCÊNDIO (material + mão-de-obra)				214 368,00
88171	M.01	Remanejamento de 157 sprinklers, instalação de 28 spk, com fornecimento de tubos, conexões, sprinklers novos, etc	cj	107 835,00	1,00	107 835,00

88174	M.02	Fornecimento e instalação de 02 hidrantes simples, com fornecimento das caixas, mangueiras tipo II, esguichos, chave de mangueiras.	cj	20 682,90	1,00	20 682,90
88181	M.03	instalação de 93 detectores de fumaça (57 novos) com reaproveitamento de 37 existentes, instalação de 08 acionadores manuais, 08 sirenes, infra e fiação. (convencional).	cj	60 847,50	1,00	60 847,50
88186	M.04	Fornecimento d 67 placas de sinalização visual fotoluminescentes.	cj	5 346,60	2,00	10 693,20
88177	M.05	Fornecimento de 16 extintores ABC 6 kgs com tripes simples.	cj	9 206,40	1,00	9 206,40
88183	M.06	Fornecimento de 36 luzes de emergência.	cj	5 103,00	1,00	5 103,00
		MATERIAIS/EQUIPAMENTOS				
1,00		MATERIAL ELÉTRICO				217 561,84
87251 / 87252 / 87253 / 87254 / 87255 / 87256 / 87257 / 87258 / 87259 / 87260 /	1.01	MATERIAL ELÉTRICA (fios, disjuntores, tubulações, tomadas, interruptores, anilhas, terminais, quadro, caixas de luz e demais materiais para conclusão completa das instalações elétricas)	cj	217 561,84	1,00	217 561,84
2,00		LUMINÁRIA (material)				369 170,55
91875	2.01	PENDENTE FIT 637LED3 BT 32W 3000K BIV NEW LINE ou similar	un	1 132,95	4,00	4 531,80
91876	2.02	PERFIL SOBREPOR EKP61 BR P/FITA LED 2M A3,5CM L3,5CM EKLART ou similar	un	414,75	35,00	14 516,25
91877	2.03	FITA LED (1M) 15W 3000K 127V IP65 EKF4296127 EKLART ou similar	un	103,95	280,00	29 106,00

91878	2.04	CONECTOR EKF4196127220C P/FITA 7W/15W DIRETA BIVOLT EKLART ou similar	un	30,45	140,00	4 263,00
91879	2.05	LUMINÁRIA DE EMBUTIR IN50331 BT 1XPAR20 NEW LINE	un	74,55	83,00	6 187,65
91880	2.06	LAMPADA LED PAR 20 STH9020/30 5,5W 3000K E27 BIVOLT STELLA ou similar	un	29,40	87,00	2 557,80
91881	2.07	PENDENTE BILBOQUE PP 109 BT BT/BT 1XE27 NEW LINE ou similar	un	30,45	143,00	4 354,35
91882	2.08	PAINEL LED EMB QD SLIM DL 30W 4000K BIVOLT 7021641 LEDVANCE ou similar	un	265,65	29,00	7 703,85
91883	2.09	PAINEL LED EMB QD SLIM DL 18W 4000K BIVOLT 7021635 LEDVANCE ou similar	un	98,70	19,00	1 875,30
91884	2.10	PLAFON MODULAR 3800/46 BT USINA DESIGN ou similar	un	265,65	2,00	531,30
91885	2.11	LAMPADA CLA90 15W 4000K 1311LM BIV BIVOLT LEDVANCE ou similar	un	265,65	32,00	8 500,80
91886	2.12	LUMINÁRIA DE EMBUTIR IDEIA RI-E635 BFM P/ 2XT8 LED 120CM REVOLUZ ou similar	un	395,85	93,00	36 814,05
91887	2.13	LAMPADA LED TUBE SUPERSTAR T8 18W 4000K BIVOLT 7022042 LEDVANCE ou similar	un	19,95	186,00	3 710,70
91888	2.14	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PANEL LEDVANCE PFM 62X62CM 36W 4000K BIVOLT 7021888 LEDVAN ou similar	un	379,05	304,00	115 231,20
91889	2.15	KIT LEDVANCE CLIPS (4 PEÇAS) 7018163 (FL) LEDVANCE ou similar	un	26,25	304,00	7 980,00
91890	2.16	LUMINARIA MAGNUM 3616/150F BT 4XT8 (120CM) 2XPAR16 USINA ou similar	un	824,25	30,00	24 727,50
91885	2.17	PLAFON MODULAR 3800/46 BT USINA DESIGN ou similar	un	792,75	120,00	95 130,00
91887	2.18	LAMP. LED MR16 STH8535/30 6W 3000K BIV STELLA ou similar	un	24,15	60,00	1 449,00

3,00		MATERIAL REDE				144 764,84
98304	3.01	FURUKAWA SOHOPLUS CAT6 ou similar	CX	1 417,74	53,00	75 140,10
98305	3.02	FURUKAWA SOHOPLUS 1,5m CAT6 AZ ou similar	PÇ	40,43	524,00	21 182,70
98306	3.03	FURUKAWA SOHOPLUS 24P CAT6 ou similar	PÇ	1 190,89	11,00	13 099,80
valor médio de mercado	3.04	RACK PISO 44U'S x 670mm	PÇ	8 115,42	2,00	16 230,84
98308	3.05	8 TOMADAS 110V 10A	PÇ	116,81	4,00	467,25
98309	3.06	BANDEJA UNIVERSAL 19" 470mm	PÇ	151,20	2,00	302,40
98310	3.07	1U PADRÃO 19"	PÇ	35,57	24,00	853,65
98311	3.08	PORCA GAIOLA	PÇ	1,25	200,00	250,95
98312	3.09	FURUKAWA SOHO PLUS KEYSTONE CAT6 ou similar	PÇ	38,66	262,00	10 128,30
98313	3.10	HDMI UNIVERSAL 10 METROS	PÇ	177,77	13,00	2 311,05
valor médio de mercado	3.11	BROTHER Tze-231 ou similar	PÇ	901,25	4,00	3 605,00
98315	3.12	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR	cj	1 192,80	1,00	1 192,80
4,00		CONTROLE DE ACESSO (material)				12 114,90
87334	4.01	ELETROIMÃ OU FECHADURA ELÉTRICA	PÇ	595,35	4,00	2 381,40
87331	4.02	INTELBRAS SS3542MF BIOMETRIA FACIAL ou similar	PÇ	1 900,76	4,00	7 603,05
87336	4.03	INTELBRAS FA1220S + BATERIA ou similar	PÇ	357,00	2,00	714,00
87259	4.04	INTELBRAS 4x2 CROMADA ou similar	PÇ	92,14	4,00	368,55
87335	4.05	INTELBRAS IPR1010 ou similar	PÇ	451,50	1,00	451,50
87321	4.06	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR	cj	596,40	1,00	596,40
5,00		CFTV (material)				16 555,35
87333	5.01	INTELBRAS 32 CANAIS - MHDX 1232 ou similar	PÇ	3 393,60	1,00	3 393,60
87337	5.02	WESTERN DIGITAL 4TB ou similar	PÇ	1 071,00	1,00	1 071,00
87332	5.03	INTELBRAS VHL1120D ou similar	PÇ	161,14	28,00	4 511,85
87322	5.04	FURUKAWA SOHOPLUS CAT5e ou similar	CX	942,55	6,00	5 655,30

87336	5.05	COLMEIA 12V 10A	PÇ	165,90	4,00	663,60
87338	5.06	P4 BORNE	PÇ	10,73	28,00	300,30
valor médio de mercado	5.07	BNC MOLA	PÇ	10,74	56,00	601,65
valor médio de mercado	5.08	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR	cj	358,05	1,00	358,05
6,00		PORTAS (material + mão-de-obra)				28 560,00
87911	6.01	Fornecimento e instalação de caixonetes, alisares e porta para pintura - incluso fechadura e dobradiças - banheiros/copa/refeitório	un	1 785,00	16,00	28 560,00
7,00		PISO E REVESTIMENTO (material + mão-de-obra)				1 853 544,84
valor médio de mercado	7.01	Fornecimento e instalação de PISO Vinílico HERCULES para Autoportane Piso Elevado RÉGUA - 50x50cm ou similar	m²	518,42	525,14	R\$ 272 242,94
valor médio de mercado	7.02	Fornecimento e instalação de piso Porcelanato Oh! Take Mountain retificado 90x90cm – PORTOBELLO ou similar- banheiros e copa	m²	713,69	114,43	R\$ 81 663,80
valor médio de mercado	7.03	Fornecimento e instalação de Rodapé Porcelanato Oh! Take Mountain retificado 90x90cm – PORTOBELLO ou similar- banheiros e copa	ml	381,50	198,49	R\$ 75 724,24
valor médio de mercado	7.04	Fornecimento e instalação de revestimento para parede bancada copa em cerâmica METRO branco Eliane ou similar - copa	m²	449,33	37,95	R\$ 17 052,07
valor médio de mercado	7.05	Fornecimento e instalação de Piso Elevado WHEL AC10-LCES ou similar - incluso frete e seguro	m²	668,07	1 578,60	R\$ 1 054 620,48
valor médio de mercado	7.06	Fornecimento e instalação de Piso Elevado WHEL AC10-LPES ou similar- CPD - incluso frete e seguro	m²	863,89	12,24	R\$ 10 574,07

valor médio de mercado	7.06	Fornecimento e instalação de CARPETE Belgotex ou similar - Coleção FRAGMENT- Placa Polipropileno Cor A Definir	m²	331,72	1 030,00	R\$ 341 667,23
8,00		PEDRAS (material + mão-de-obra)				51 464,70
86943	8.01	LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,630 X 0,510 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,100 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,040	cj	1 262,10	1,00	1 262,10
86943	8.02	LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,630 X 0,510 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,100 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,041	cj	1 262,10	1,00	1 262,10
86943	8.03	1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 1,300 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,810 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,130 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,180	cj	4 688,25	1,00	4 688,25

87265	8.04	1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 1,300 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,810 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,130 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,180	cj	4 688,25	1,00	4 688,25
87265	8.05	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,300 X 0,590 1,89 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,890 X 0,100 1,89 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,890 X 0,040	cj	1 247,40	1,00	1 247,40
valor médio de mercado	8.06	3,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,000 X 0,500 4,50 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,500 X 0,100 4,50 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,500 X 0,100	cj	2 548,35	1,00	2 548,35
valor médio de mercado	8.07	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,570 X 0,540 2,11 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,110 X 0,100 2,11 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,110 X 0,100	cj	1 362,90	1,00	1 362,90

valor médio de mercado	8.08	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,280 X 0,500 1,78 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,780 X 0,100 1,78 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,780 X 0,100 1,78 AC. MEIA ESQUADRIA - 2,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,300 X 1,800 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,230 X 1,800 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,160 X 1,800 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,135 X 1,800	cj	4 654,65	1,00	4 654,65
valor médio de mercado	8.09	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,210 X 0,530 2,74 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,740 X 0,100 2,74 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,740 X 0,100 2,74 AC. MEIA ESQUADRIA - 2,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,310 X 1,800 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,390 X 1,800 2,00 MICTÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,450 X 1,000	cj	6 033,30	1,00	6 033,30

valor médio de mercado	8.10	1,00 BANCADA MOLHADA, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 4,150 X 0,600 4,75 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 4,750 X 0,100 4,15 TIRA AMERICANA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 4,150 X 0,040 2,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 1,00 BANCADA SECA, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,700 X 0,600 2,30 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,300 X 0,100 2,30 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,300 X 0,040	cj	4 143,30	1,00	4 143,30
valor médio de mercado	8.11	2,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,300 X 0,540 5,68 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,840 X 0,100 5,68 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,840 X 0,100 5,68 AC. MEIA ESQUADRIA - 6,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 2,00 BANCO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,870 X 0,540 5,84 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,920 X 0,100 5,84 AC. MEIA ESQUADRIA - 5,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,140 X 1,800 6,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,180 X 1,800	cj	19 574,10	1,00	19 574,10

9,00		HIDRÁULICA E ACESSÓRIOS (material)				77 794,50
98320	9.01	Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada e Assento Branco Duplo Acionamento 3/6L Saída Vertical Monte Carlo Deca ou similar	un	1 575,00	21,00	33 075,00
98321	9.02	Torneira para Pia de Banheiro Bica Alta Cromada Link Deca ou similar	un	367,50	24,00	8 820,00
98322	9.03	Cuba para Banheiro de Embutir Louça Redonda Gelo 36cm L 41 17 Deca ou similar	un	178,50	22,00	3 927,00
98323	9.04	Torneira de Mesa para Cozinha Link ou similar - copa	un	367,50	2,00	735,00
98324	9.05	Cuba Tramontina Aria Maxi em Aço Inox Acetinado 50 x 40 x 21 cm ou similar - copa	un	682,50	2,00	1 365,00
98325	9.06	Ducha Higiênica com Derivação 1,2m Cromada Aspen Deca ou similar	un	472,50	21,00	9 922,50
98326	9.07	Chuveiro Elétrico Eletrônico 220V 7500w Branco Redondo Advanced Lorenzetti ou similar	un	210,00	5,00	1 050,00
98327	9.08	Exaustor de Ar para Banheiro Ventokit c/sensor 280 Westaflex ou similar - banheiros e copa	un	630,00	30,00	18 900,00
10,00		VIDROS / ESPELHOS (material + mão-de-obra)				29 445,15
102180 ou 102181	10.01	Fornecimento e instalação de gurada corpo em vidro	ml	1 750,00	6,00	10 500,00
102150	10.02	Fornecimento e instalação de espelhos 5mm lapidados colados para banheiros	m²	567,01	33,41	18 945,15
		TOTAL GERAL SERVIÇOS				1 803 566,42
		TOTAL GERAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				2 800 976,67
		TOTAL GERAL OBRA				4 604 543,09

		DEMAIS ELEMENTOS DO PROJETO				
AA		MARCENARIA (material + mão-de-obra)				209 160,00
valor médio de mercado	AA.01	Fornecimento e instalação de móvel superior e inferior da copa	cj	15 750,00	1,00	15 750,00
valor médio de mercado	AA.02	Fornecimento e instalação de móvel baixo do refeitório	cj	18 900,00	1,00	18 900,00
valor médio de mercado	AA.03	Fornecimento e instalação de jardineiras conforme projeto com altura de 40cm	cj	40 215,00	1,00	40 215,00
valor médio de mercado	AA.04	Fornecimento e instalação de móvel baixo para a sala de reunião de conselho - 16 lugares	cj	8 400,00	1,00	8 400,00
valor médio de mercado	AA.05	Fornecimento e instalação de móvel baixo para a sala de reunião - 8 lugares	cj	6 825,00	1,00	6 825,00
valor médio de mercado	AA.06	Fornecimento e instalação de balcão para a recepção	cj	11 550,00	1,00	11 550,00
valor médio de mercado	AA.07	Fornecimento e instalação de armários para banheiros individuais embaixo da bancada - presidência	cj	3 150,00	1,00	3 150,00
valor médio de mercado	AA.08	Fornecimento e instalação de armário alto MDF branco TX-DML	cj	5 250,00	1,00	5 250,00
valor médio de mercado	AA.09	Fornecimento e instalação de portas de boxes de vasos individuais	cj	10 920,00	1,00	10 920,00
valor médio de mercado	AA.10	Fornecimento e instalação de painéis - recepção, portas de ar condicionado e salas de reuniões	cj	88 200,00	1,00	88 200,00
BB		PERSIANAS (material +mão-de-obra)				57 750,00
valor médio de mercado	BB.01	Fornecimento e instalação de 128 UNIDADES NAS MEDIDAS DE:1,55 LARGURA X 1,80 ALTURA	cj	57 750,00	1,00	57 750,00
CC		PAISAGISMO (material + mão-de-obra)				149 837,10

valor médio de mercado	CC.01	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 2,40m C x 0,50m L x 0,40m P	un	8 286,34	8,00	66 290,70
valor médio de mercado	CC.02	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 4,40m C x 0,50m L x 0,40m P	un	12 626,78	2,00	25 253,55
valor médio de mercado	CC.03	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 3,68m C x 0,50m L x 0,40m P	un	11 062,45	3,00	33 187,35
valor médio de mercado	CC.04	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 5,17m C x 0,50m L x 0,40m P	un	13 296,15	1,00	13 296,15
valor médio de mercado	CC.05	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 4,0m C x 0,50m L x 0,40m P	un	11 809,35	1,00	11 809,35
		TOTAL DEMAIS ELEMENTOS				416 747,10
		TOTAL GERAL				5 021 290,19
		BDI				0,32
		TOTAL BDI				1 607 817,12
		TOTAL GERAL				R\$ 6 629 107,31
		OBSERVAÇÕES				

		NOTA: Todos os serviços que envolvam ferramentas que provocam ruídos, tais como marreta, martelo, furadeira, serra elétrica, pistola walsywa, etc., só poderão ser executados no período de 20:00 às 06:00 horas de 2ª à 6ª feira e, em horário integral aos sábados, domingos e feriados.				
		NOTA:A utilização e/ou aplicação de colas adesivas e outros produtos tóxicos (tinta a óleo, acrílica, etc.) somente poderá ser feita de 20:00 às 02:00 horas, de Segunda a Quinta-feira e na Sexta-feira a partir de 20:00 até às 18:00 horas de Domingo.				
		NOTA: A conclusão da obra só será aceita após a completa execução das interligações elétricas e de rede lógica nos postos de trabalho, bem como a finalização da instalação das divisórias em vidro e das portas.				

ANEXO III

PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

Item	Discriminação	UN	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	DESMOBILIZAÇÃO / APOIO DE OBRA / LIMPEZA				-
1.1	Demolição de piso (banheiros)	m²	24,00		-
1.2	Demolição de alvenaria existente	m²	259,08		-
1.3	Demolição de teto existente	m²	1 584,00		-
1.4	Retirada de louças para descarte	cj	1,00		-
1.5	Retirada de portas para descarte	cj	1,00		-
1.6	Retirada de bancadas de banheiro para descarte	cj	1,00		-
1.7	Retirada de bancadas de copa para descarte	cj	1,00		-
1.8	Retirada dos armários para descarte	cj	1,00		-
1.9	ART da obra	cj	1,00		-
1.10	Serventia geral durante execução da obra	dia	150,00		-
1.11	Remoção de entulho de terceiros	caç	30,00		-
1.12	Proteção de piso com lona plástica	m²	1 584,00		-
1.13	Limpeza durante a obra	cj	1,00		-
1.14	Limpeza final da obra	cj	1,00		-
2	ALVENARIA / FORRO(material+mão-de-obra)				-
2.1	Fornecimento e instalação de PAREDE GYP1 95/70/600 1ST/1ST, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm dispostos a cada 600mm, tendo chapas de gesso acartonado ST(Standart) de 12,5mm parafusadas à esta em ambos os lados, com juntas tratadas com fita e massa conforme orientação do fabricante.H=3,20 ou similar	m²	560,00		-

2.2	Parede “Dry Wall” tipo GYP02- D95/70/600 1ST+1RU, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm em aço galvanizado, sendo estes espaçados a cada 600mm e 1 chapa Gypsum ST (Standard) com 12,50mm de espessura parafusada em uma face da estrutura e 1 chapa Gypsum RU (Resistente a Umidade) com 12,50mm de espessura parafusada na outra face da estrutura;H=3,20 ou similar	m²	55,00		-
2.3	Parede “Dry Wall” tipo GYP03 D95/70/600 1RU+1RU, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm em aço galvanizado, sendo estes espaçados a cada 600mm, 1 chapa Gypsum RU (Resistente a Umidade) com 12,50mm de espessura parafusada em uma face da estrutura e 1 chapa Gypsum RU (Resistente a Umidade) com 12,50mm de espessura em parafusada na outra face da estrutura;H=3,20 ou similar	m²	16,00		-
2.4	Fornecimento e instalação de SEPTO GYP1 95/70/600 1ST/1ST, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm dispostos a cada 600mm, tendo chapas de gesso acartonado ST(Standart) de 12,5mm parafusadas à esta em ambos os lados, com juntas tratadas com fita e massa conforme orientação do fabricante.H=,60 ou similar	m	55,00		-
2.5	Para maior desempenho acústico as paredes terão seu interior preenchido por lã de vidro WF50mm	M2	630,00		-
2.6	Forro removível em fibra mineral, fabricação Armstrong , modelo Georgian, borda tegular, com acabamento em pintura vinilica a base de látex na face aparente, com estrutura em perfis “T” leve clicado de aço na cor branca, modulação 625 x 625 x 16mm ou similar	m²	580,00		-
2.7	Forro Gypsum “Dry Wall” FGE, composto por estrutura de cantoneiras e perfis F530 em aço galvanizado, sendo estes fixados a laje através de tirantes, e chapas Gypsum ST com 12,50mm de espessura parafusadas a esta ou similar	m²	725,00		-
2.8	Faixa Gypsum ST, composta por estrutura de cantoneiras e perfis F530 em aço galvanizado e chapas Gypsum ST com 12,50mm de espessura parafusadas a esta;H=10CM ou similar	m	402,00		-
2.9	Tabeira Gypsum ST, composta por estrutura de cantoneiras e perfis F530 em aço galvanizado e chapas Gypsum ST com 12,50mm de espessura parafusadas a esta ou similar	m	402,00		-
2.10	Abertura de vãos para luminarias	UND	50,00		-
2.11	Reforço metalico 600X270	UND	20,00		-
2.12	MOBILIZAÇÃO E FRETES	cj	1,00		-

2.13	Enchimento de piso para passagem de tubulações	m²	109,45		-
2.14	Fornecimento e instalação de contrapiso para banheiros e copa	m²	109,45		-
2.15	Impermeabilização com manta líquida de áreas molhadas	m²	109,45		-
3	HIDRAÚLICA - ACESSÓRIOS (material e mão-de-obra)				-
3.1	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de tubulações de água e esgoto para atender ao novo layout	cj	1,00		-
3.2	Acessórios gerais, tais como: sifões, parafusos de fixação, flexíveis, registros e demais necessários para atender novo lay out	cj	1,00		-
3.3	Mão-de-obra para instalação de peças sanitárias (bacias/lavatórios) e metais sanitários (duchas higienicas, torneiras, válvulas hydra...)	cj	1,00		-
4	AR CONDICIONADO (material e mão-de-obra)				-
4.1	Fornecimento e Instalação DE EVAPORADORA TIPO VRF DE ATÉ 3HP (28.000 BTUS) - EVAP HW VRF CARRIER XPOWER 30K 3,2HP ou similar - SISTEMA VRF - CPD	cj	1,00		-
4.2	LIMPEZA DE DUTOS E DIFUSORES; LAVAGEM E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS ; REMANEJAMENTO DE DIFUSORES NECESSÁRIOS ; BALANCEAMENTO DO SISTEM; ANÁLISE DE AR; .	cj	1,00		-
4.3	Fornecimento e instalação de ponto de energia para ar condicionado split CPD	cj	1,00		-
4.4	Fornecimento e instalação de dreno para split CPD	cj	1,00		-
5	INFRA ESTRUTURA LÓGICA / TELEFONIA(mão-de-obra)				-
5.1	Mão-de-obra geral para passagem dos cabeamentos de lógica/telefonía, interligando CPD/Servidor aos postos de trabalho para 262 pontos de tel/rede	cj	1,00		-
5.2	Mão-de-obra geral para clipagem e identificação dos pontos passados	cj	1,00		-
5.3	Certificação dos cabos de lógica/telefonía	cj	1,00		-
6	INFRA ESTRUTURA ELÉTRICA(mão-de-obra)				-

6.1	Mão-de-obra geral para redistribuição de circuitos de quadro geral elétrico de distribuição existente - reaproveitamento	cj	1,00		-
6.2	Mão-de-obra geral para execução de infraestrutura de rede - 262 pontos	cj	1,00		-
6.3	Mão-de-obra geral para execução de instalações para chuveiros elétricos	un	4,00		-
6.4	Mão-de-obra geral para execução de 578 tomadas e 98 interruptores	cj	1,00		-
	Não estão considerados serviços relacionados à concessionária (aumento de carga, mudança em relógio e etc..)				
7	LUMINÁRIA - REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO (mão-de-obra)				-
7.1	Mão de obra para Instalação e/ou remanejamento de luminárias	un	1 142,00		-
8	SEGURANÇA - INSTALAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA (material + mão-de-obra)				-
8.1	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de infra-estrutura para permitir a instalação de controle de acesso, com acionamento de eletroímã ou fechadura elétrica, por sensor de presença via cartão - entrada social/serviço e CPD	un	4,00		-
8.2	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de tubulações para permitir a interligação com a TV - sala de reunião grande/pequena/sala de convivência	un	13,00		-
8.3	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de tubulações para permitir a instalação de câmeras de CFTV	un	28,00		-
8.4	Mão-de-obra para permitir a instalação de câmeras de CFTV	un	28,00		-
8.5	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de interligação da TV a mesa de reuniões com cabo HDMI	un	13,00		-
8.6	Fornecimento e Mão-de-obra para instalação de sistema de interfone - entrada	un	1,00		-
8.7	Mão-de-obra para instalação de eletroímã ou fechaduras elétricas - entradas e CPD	un	4,00		-
9	RODAPÉS(material + mão-de-obra)				-
	Mão-de-obra e materiais básicos para instalação de rodapés branco 5cm	ml	859,05		-
10	PINTURA (material + mão-de-obra)				-
10.1	Emasseamento, lixamento e pintura em paredes de alvenaria/gesso acartonado com tinta latex acrílico acetinado, ref. Coral/Suvinil	m²	1 747,79		-

10.2	Aplicação de seladora, masseamento, lixamento e pintura em forro de gesso com tinta, ref. Coral/Suvinil - cor a definir	m²	1 264,01		-
10.3	emassamento e lixamento e pintura em portas com tinta esmalte fosco, ref. Coral/Suvinil - cor a definir	un	42,00		-
11	COMBATE À INCÊNDIO (material + mão-de-obra)				-
11.1	Remanejamento de 157 sprinklers, instalação de 28 spk, com fornecimento de tubos, conexões, sprinklers novos, etc	cj	1,00		-
11.2	Fornecimento e instalação de 02 hidrantes simples, com fornecimento das caixas, mangueiras tipo II, esguichos, chave de mangueiras.	cj	1,00		-
11.3	instalação de 93 detectores de fumaça (57 novos) com reaproveitamento de 37 existentes, instalação de 08 acionadores manuais, 08 sirenes, infra e fiação. (convencional).	cj	1,00		-
11.4	Fornecimento de 67 placas de sinalização visual fotoluminescentes.	cj	2,00		-
11.5	Fornecimento de 16 extintores ABC 6 kgs com tripes simples.	cj	1,00		-
11.6	Fornecimento de 36 luzes de emergência.	cj	1,00		-
12	MATERIAL ELÉTRICO				-
12.1	MATERIAL ELÉTRICA (fios, disjuntores, tubulações, tomadas, interruptores, anilhas, terminais, quadro, caixas de luz e demais materiais para conclusão completa das instalações elétricas)	cj	1,00		-
13	LUMINÁRIA (material)				-
13.1	PENDENTE FIT 637LED3 BT 32W 3000K BIV NEW LINE ou similar	un	4,00		-
13.2	PERFIL SOBREPOR EKPF61 BR P/FITA LED 2M A3,5CM L3,5CM EKLART ou similar	un	35,00		-
13.3	FITA LED (1M) 15W 3000K 127V IP65 EKF4296127 EKLART ou similar	un	280,00		-
13.4	CONECTOR EKF4196127220C P/FITA 7W/15W DIRETA BIVOLT EKLART ou similar	un	140,00		-
13.5	LUMINÁRIA DE EMBUTIR IN50331 BT 1XPAR20 NEW LINE	un	83,00		-
13.6	LAMPADA LED PAR 20 STH9020/30 5,5W 3000K E27 BIVOLT STELLA ou similar	un	87,00		-
13.7	PENDENTE BILBOQUE PP 109 BT BT/BT 1XE27 NEW LINE ou similar	un	143,00		-
13.8	PAINEL LED EMB QD SLIM DL 30W 4000K BIVOLT 7021641 LEDVANCE ou similar	un	29,00		-

13.9	PAINEL LED EMB QD SLIM DL 18W 4000K BIVOLT 7021635 LEDVANCE ou similar	un	19,00		-
13.10	PLAFON MODULAR 3800/46 BT USINA DESIGN ou similar	un	2,00		-
13.11	LAMPADA CLA90 15W 4000K 1311LM BIV BIVOLT LEDVANCE ou similar	un	32,00		-
13.12	LUMINÁRIA DE EMBUTIR IDEIA RI-E635 BFM P/ 2XT8 LED 120CM REVOLUZ ou similar	un	93,00		-
13.13	LAMPADA LED TUBE SUPERSTAR T8 18W 4000K BIVOLT 7022042 LEDVANCE ou similar	un	186,00		-
13.14	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PANEL LEDVANCE PFM 62X62CM 36W 4000K BIVOLT 7021888 LEDVAN ou similar	un	304,00		-
13.15	KIT LEDVANCE CLIPS (4 PEÃ§AS) 7018163 (FL) LEDVANCE ou similar	un	304,00		-
13.16	LUMINARIA MAGNUM 3616/150F BT 4XT8 (120CM) 2XPAR16 USINA ou similar	un	30,00		-
13.17	PLAFON MODULAR 3800/46 BT USINA DESIGN ou similar	un	120,00		-
13.18	LAMP. LED MR16 STH8535/30 6W 3000K BIV STELLA ou similar	un	60,00		-
14	MATERIAL REDE				-
14.1	FURUKAWA SOHOPLUS CAT6 ou similar	CX	53,00		-
14.2	FURUKAWA SOHOPLUS 1,5m CAT6 AZ ou similar	PÇ	524,00		-
14.3	FURUKAWA SOHOPLUS 24P CAT6 ou similar	PÇ	11,00		-
14.4	RACK PISO 44U'S x 670mm	PÇ	2,00		-
14.5	8 TOMADAS 110V 10A	PÇ	4,00		-
14.6	BANDEJA UNIVERSAL 19" 470mm	PÇ	2,00		-
14.7	1U PADRÃO 19"	PÇ	24,00		-
14.8	PORCA GAIOLA	PÇ	200,00		-
14.9	FURUKAWA SOHO PLUS KEYSTONE CAT6 ou similar	PÇ	262,00		-
14.10	HDMI UNIVERSAL 10 METROS	PÇ	13,00		-
14.11	BROTHER Tze-231 ou similar	PÇ	4,00		-
14.12	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR	cj	1,00		-
15	CONTROLE DE ACESSO (material)				-

15.1	ELETROIMÃ OU FECHADURA ELÉTRICA	PÇ	4,00		-
15.2	INTELBRAS SS3542MF BIOMETRIA FACIAL ou similar	PÇ	4,00		-
15.3	INTELBRAS FA1220S + BATERIA ou similar	PÇ	2,00		-
15.4	INTELBRAS 4x2 CROMADA ou similar	PÇ	4,00		-
15.5	INTELBRAS IPR1010 ou similar	PÇ	1,00		-
15.6	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR	cj	1,00		-
16	CFTV (material)				-
16.1	INTELBRAS 32 CANAIS - MHDX 1232 ou similar	PÇ	1,00		-
16.2	WESTERN DIGITAL 4TB ou similar	PÇ	1,00		-
16.3	INTELBRAS VHL1120D ou similar	PÇ	28,00		-
16.4	FURUKAWA SOHOPLUS CAT5e ou similar	CX	6,00		-
16.5	COLMEIA 12V 10A	PÇ	4,00		-
16.6	P4 BORNE	PÇ	28,00		-
16.7	BNC MOLA	PÇ	56,00		-
16.8	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR	cj	1,00		-
17	PORTAS (material + mão-de-obra)				-
17.1	Fornecimento e instalação de caixonetes, alisares e porta para pintura - incluso fechadura e dobradiças - banheiros/copa/refeitório	un	16,00		-
18	PISO E REVESTIMENTO (material + mão-de-obra)				-
18.1	Fornecimento e instalação de PISO Vinílico HERCULES para Autoportane Piso Elevado RÉGUA - 50x50cm ou similar	m²	525,14		-
18.2	Fornecimento e instalação de piso Porcelanato Oh! Take Mountain retificado 90x90cm – PORTOBELLO ou similar- banheiros e copa	m²	114,43		-
18.3	Fornecimento e instalação de Rodapé Porcelanato Oh! Take Mountain retificado 90x90cm – PORTOBELLO ou similar- banheiros e copa	ml	198,49		-
18.4	Fornecimento e instalação de revestimento para parede bancada copa em cerâmica METRO branco Eliane ou similar - copa	m²	37,95		-

18.5	Fornecimento e instalação de Piso Elevado WHEL AC10-LCES ou similar - incluso frete e seguro	m²	1 578,60		-
18.6	Fornecimento e instalação de Piso Elevado WHEL AC10-LPES ou similar- CPD - incluso frete e seguro	m²	12,24		-
18.7	Fornecimento e instalação de CARPETE Belgotex ou similar - Coleção FRAGMENT-Placa Polipropileno Cor A Definir	m²	1 030,00		-
19	PEDRAS (material + mão-de-obra)				-
19.1	LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,630 X 0,510 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,100 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,040	cj	1,00		-
19.2	LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,630 X 0,510 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,100 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,041	cj	1,00		-
19.3	1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 1,300 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,810 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,130 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,180	cj	1,00		-
19.4	1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 1,300 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,810 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,130 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,180	cj	1,00		-
19.5	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,300 X 0,590 1,89 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,890 X 0,100 1,89 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,890 X 0,040	cj	1,00		-
19.6	3,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,000 X 0,500 4,50 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,500 X 0,100 4,50 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,500 X 0,100	cj	1,00		-

19.7	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,570 X 0,540 2,11 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,110 X 0,100 2,11 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,110 X 0,100	cj	1,00		-
19.8	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,280 X 0,500 1,78 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,780 X 0,100 1,78 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,780 X 0,100 1,78 AC. MEIA ESQUADRIA - 2,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,300 X 1,800 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,230 X 1,800 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,160 X 1,800 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,135 X 1,800	cj	1,00		-
19.9	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,210 X 0,530 2,74 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,740 X 0,100 2,74 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,740 X 0,100 2,74 AC. MEIA ESQUADRIA - 2,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,310 X 1,800 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,390 X 1,800 2,00 MICTÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,450 X 1,000	cj	1,00		-
19.10	1,00 BANCADA MOLHADA, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 4,150 X 0,600 4,75 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 4,750 X 0,100 4,15 TIRA AMERICANA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 4,150 X 0,040 2,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 1,00 BANCADA SECA, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,700 X 0,600 2,30 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,300 X 0,100 2,30 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,300 X 0,040	cj	1,00		-

19.11	2,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,300 X 0,540 5,68 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,840 X 0,100 5,68 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,840 X 0,100 5,68 AC. MEIA ESQUADRIA - 6,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 2,00 BANCO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,870 X 0,540 5,84 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,920 X 0,100 5,84 AC. MEIA ESQUADRIA - 5,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,140 X 1,800 6,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,180 X 1,800	cj	1,00		-
20	HIDRÁULICA E ACESSÓRIOS (material)				-
20.1	Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada e Assento Branco Duplo Acionamento 3/6L Saída Vertical Monte Carlo Deca ou similar	un	21,00		-
20.2	Torneira para Pia de Banheiro Bica Alta Cromada Link Deca ou similar	un	24,00		-
20.3	Cuba para Banheiro de Embutir Louça Redonda Gelo 36cm L 41 17 Deca ou similar	un	22,00		-
20.4	Torneira de Mesa para Cozinha Link ou similar - copa	un	2,00		-
20.5	Cuba Tramontina Aria Maxi em Aço Inox Acetinado 50 x 40 x 21 cm ou similar - copa	un	2,00		-
20.6	Ducha Higiênica com Derivação 1,2m Cromada Aspen Deca ou similar	un	21,00		-
20.7	Chuveiro Elétrico Eletrônico 220V 7500w Branco Redondo Advanced Lorenzetti ou similar	un	5,00		-
20.8	Exaustor de Ar para Banheiro Ventokit c/sensor 280 Westaflex ou similar - banheiros e copa	un	30,00		-
21	VIDROS / ESPELHOS (material + mão-de-obra)				-
21.1	Fornecimento e instalação de gurada corpo em vidro	ml	6,00		-
21.2	Fornecimento e instalação de espelhos 5mm lapidados colados para banheiros	m²	33,41		-
22	MARCENARIA (material + mão-de-obra)				-
22.1	Fornecimento e instalação de móvel superior e inferior da copa	cj	1,00		-
22.2	Fornecimento e instalação de móvel baixo do refeitório	cj	1,00		-
22.3	Fornecimento e instalação de jardineiras conforme projeto com altura de 40cm	cj	1,00		-

22.4	Fornecimento e instalação de móvel baixo para a sala de reunião de conselho - 16 lugares	cj	1,00		-
22.5	Fornecimento e instalação de móvel baixo para a sala de reunião - 8 lugares	cj	1,00		-
22.6	Fornecimento e instalação de balcão para a recepção	cj	1,00		-
22.7	Fornecimento e instalação de armários para banheiros individuais embaixo da bancada - presidência	cj	1,00		-
22.8	Fornecimento e instalação de armário alto MDF branco TX- DML	cj	1,00		-
22.9	Fornecimento e instalação de portas de boxes de vasos individuais	cj	1,00		-
22.10	Fornecimento e instalação de painéis - recepção, portas de ar condicionado e salas de reuniões	cj	1,00		-
23	PERSIANAS (material + mão-de-obra)				-
23.1	Fornecimento e instalação de 128 UNIDADES NAS MEDIDAS DE:1,55 LARGURA X 1,80 ALTURA	cj	1,00		-
24	PAISAGISMO (material + mão-de-obra)				-
24.1	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 2,40m C x 0,50m L x 0,40m P	un	8,00		-
24.2	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 4,40m C x 0,50m L x 0,40m P	un	2,00		-
24.3	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 3,68m C x 0,50m L x 0,40m P	un	3,00		-
24.4	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 5,17m C x 0,50m L x 0,40m P	un	1,00		-
24.5	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 4,0m C x 0,50m L x 0,40m P	un	1,00		-

25	TOTAL (SOMATÓRIO DOS ITENS 1 A 24)				-
26	BDI				-
27	TOTAL GLOBAL				-

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO III-A

PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

Item	Discriminação	UN	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	DESMOBILIZAÇÃO / APOIO DE OBRA / LIMPEZA				-				
1.1	Demolição de piso (banheiros)	m²	24,00		-				
1.2	Demolição de alvenaria existente	m²	259,08		-				
1.3	Demolição de teto existente	m²	1 584,00		-				
1.4	Retirada de louças para descarte	cj	1,00		-				
1.5	Retirada de portas para descarte	cj	1,00		-				
1.6	Retirada de bancadas de banheiro para descarte	cj	1,00		-				
1.7	Retirada de bancadas de copa para descarte	cj	1,00		-				
1.8	Retirada dos armários para descarte	cj	1,00		-				
1.9	ART da obra	cj	1,00		-				
1.10	Serventia geral durante execução da obra	dia	150,00		-				
1.11	Remoção de entulho de terceiros	caç	30,00		-				
1.12	Proteção de piso com lona plástica	m²	1 584,00		-				
1.13	Limpeza durante a obra	cj	1,00		-				
1.14	Limpeza final da obra	cj	1,00		-				
2	ALVENARIA / FORRO(material+mão-de-obra)				-				

2.1	Fornecimento e instalação de PAREDE GYP1 95/70/600 1ST/1ST, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm dispostos a cada 600mm, tendo chapas de gesso acartonado ST(Standart) de 12,5mm parafusadas à esta em ambos os lados, com juntas tratadas com fita e massa conforme orientação do fabricante.H=3,20 ou similar	m²	560,00		-				
2.2	Parede “Dry Wall” tipo GYP02-D95/70/600 1ST+1RU, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm em aço galvanizado, sendo estes espaçados a cada 600mm e 1 chapa Gypsum ST (Standard) com 12,50mm de espessura parafusada em uma face da estrutura e 1 chapa Gypsum RU (Resistente a Umidade) com 12,50mm de espessura parafusada na outra face da estrutura;H=3,20 ou similar	m²	55,00		-				
2.3	Parede “Dry Wall” tipo GYP03 D95/70/600 1RU+1RU, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm em aço galvanizado, sendo estes espaçados a cada 600mm, 1 chapa Gypsum RU (Resistente a Umidade) com 12,50mm de espessura parafusada em uma face da estrutura e 1 chapa Gypsum RU (Resistente a Umidade) com 12,50mm de espessura em parafusada na outra face da estrutura;H=3,20 ou similar	m²	16,00		-				

2.4	Fornecimento e instalação de SEPTO GYP1 95/70/600 1ST/1ST, composta por estrutura de guias e montantes de 70mm dispostos a cada 600mm, tendo chapas de gesso acartonado ST(Standart) de 12,5mm parafusadas à esta em ambos os lados, com juntas tratadas com fita e massa conforme orientação do fabricante.H=,60 ou similar	m	55,00		-				
2.5	Para maior desempenho acústico as paredes terão seu interior preenchido por lâ de vidro WF50mm	M2	630,00		-				
2.6	Forro removível em fibra mineral, fabricação Armstrong , modelo Georgian, borda tegular, com acabamento em pintura vinilica a base de látex na face aparente, com estrutura em perfis “T” leve clicado de aço na cor branca, modulação 625 x 625 x 16mm ou similar	m²	580,00		-				
2.7	Forro Gypsum “Dry Wall” FGE, composto por estrutura de cantoneiras e perfis F530 em aço galvanizado, sendo estes fixados a laje através de tirantes, e chapas Gypsum ST com 12,50mm de espessura parafusadas a esta ou similar	m²	725,00		-				
2.8	Faixa Gypsum ST, composta por estrutura de cantoneiras e perfis F530 em aço galvanizado e chapas Gypsum ST com 12,50mm de espessura parafusadas a esta;H=10CM ou similar	m	402,00		-				

2.9	Tabeira Gypsum ST, composta por estrutura de cantoneiras e perfis F530 em aço galvanizado e chapas Gypsum ST com 12,50mm de espessura parafusadas a esta ou similar	m	402,00		-				
2.10	Abertura de vãos para luminarias	UND	50,00		-				
2.11	Reforço metálico 600X270	UND	20,00		-				
2.12	MOBILIZAÇÃO E FRETES	cj	1,00		-				
2.13	Enchimento de piso para passagem de tubulações	m²	109,45		-				
2.14	Fornecimento e instalação de contrapiso para banheiros e copa	m²	109,45		-				
2.15	Impermeabilização com manta líquida de áreas molhadas	m²	109,45		-				
3	HIDRÁULICA - ACESSÓRIOS (material e mão-de-obra)				-				
3.1	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de tubulações de água e esgoto para atender ao novo layout	cj	1,00		-				
3.2	Acessórios gerais, tais como: sifões, parafusos de fixação, flexíveis, registros e demais necessários para atender novo layout	cj	1,00		-				
3.3	Mão-de-obra para instalação de peças sanitárias (bacias/lavatórios) e metais sanitários (duchas higiênicas, torneiras, válvulas hydra...)	cj	1,00		-				
4	AR CONDICIONADO (material e mão-de-obra)				-				

4.1	Fornecimento e Instalação DE EVAPORADORA TIPO VRF DE ATÉ 3HP (28.000 BTUS) - EVAP HW VRF CARRIER XPOWER 30K 3,2HP ou similar - SISTEMA VRF - CPD	cj	1,00		-				
4.2	LIMPEZA DE DUTOS E DIFUSORES; LAVAGEM E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS ; REMANEJAMENTO DE DIFUSORES NECESSÁRIOS ; BALANCEAMENTO DO SISTEM; ANÁLISE DE AR; .	cj	1,00		-				
4.3	Fornecimento e instalação de ponto de energia para ar condicionado split CPD	cj	1,00		-				
4.4	Fornecimento e instalação de dreno para split CPD	cj	1,00		-				
5	INFRA ESTRUTURA LÓGICA / TELEFONIA(mão-de-obra)				-				
5.1	Mão-de-obra geral para passagem dos cabeamentos de lógica/telefonía, interligando CPD/Servidor aos postos de trabalho para 262 pontos de tel/rede	cj	1,00		-				
5.2	Mão-de-obra geral para clipagem e identificação dos pontos passados	cj	1,00		-				
5.3	Certificação dos cabos de lógica/telefonía	cj	1,00		-				
6	INFRA ESTRUTURA ELÉTRICA(mão-de-obra)				-				
6.1	Mão-de-obra geral para redistribuição de circuitos de quadro geral elétrico de distribuição existente - reaproveitamento	cj	1,00		-				

6.2	Mão-de-obra geral para execução de infraestrutura de rede - 262 pontos	cj	1,00		-				
6.3	Mão-de-obra geral para execução de instalações para chuveiros elétricos	un	4,00		-				
6.4	Mão-de-obra geral para execução de 578 tomadas e 98 interruptores	cj	1,00		-				
	Não estão considerados serviços relacionados à concessionárias(aumento de carga, mudança em relógio e etc..)								
7	LUMINÁRIA - REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO (mão-de-obra)				-				
7.1	Mão de obra para Instalação e/ou remanejamento de luminárias	un	1 142,00		-				
8	SEGURANÇA - INSTALAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA (material + mão-de-obra)				-				
8.1	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de infraestrutura para permitir a instalação de controle de acesso, com acionamento de eletroímã ou fechadura elétrica, por sensor de presença via cartão - entrada social/serviço e CPD	un	4,00		-				
8.2	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de tubulações para permitir a interligação com a TV - sala de reunião grande/pequena/sala de convivência	un	13,00		-				
8.3	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de tubulações para permitir a instalação de câmeras de CFTV	un	28,00		-				

8.4	Mão-de-obra para permitir a instalação de câmeras de CFTV	un	28,00		-				
8.5	Mão-de-obra e materiais básicos para confecção de interligação da TV a mesa de reuniões com cabo HDMI	un	13,00		-				
8.6	Fornecimento e Mão-de-obra para instalação de sistema de interfone - entrada	un	1,00		-				
8.7	Mão-de-obra para instalação de eletroimã ou fechaduras elétricas - entradas e CPD	un	4,00		-				
9	RODAPÉS(material + mão-de-obra)				-				
	Mão-de-obra e materiais básicos para instalação de rodapés branco 5cm	ml	859,05		-				
10	PINTURA (material + mão-de-obra)				-				
10.1	Emaseamento, lixamento e pintura em paredes de alvenaria/gesso acartonado com tinta latex acrílico acetinado, ref. Coral/Suvinil	m²	1 747,79		-				
10.2	Aplicação de seladora, masseamento, lixamento e pintura em forro de gesso com tinta, ref. Coral/Suvinil - cor a definir	m²	1 264,01		-				
10.3	emassamento e lixamento e pintura em portas com tinta esmalte fosco, ref. Coral/Suvinil - cor a definir	un	42,00		-				
11	COMBATE À INCÊNDIO (material + mão-de-obra)				-				

11.1	Remanejamento de 157 sprinklers, instalação de 28 spk, com fornecimento de tubos, conexões, sprinklers novos, etc	cj	1,00		-				
11.2	Fornecimento e instalação de 02 hidrantes simples, com fornecimento das caixas, mangueiras tipo II, esguichos, chave de mangueiras.	cj	1,00		-				
11.3	instalação de 93 detectores de fumaça (57 novos) com reaproveitamento de 37 existentes, instalação de 08 acionadores manuais, 08 sirenes, infra e fiação. (convencional).	cj	1,00		-				
11.4	Fornecimento de 67 placas de sinalização visual fotoluminescentes.	cj	2,00		-				
11.5	Fornecimento de 16 extintores ABC 6 kgs com tripes simples.	cj	1,00		-				
11.6	Fornecimento de 36 luzes de emergência.	cj	1,00		-				
12	MATERIAL ELÉTRICO				-				
12.1	MATERIAL ELÉTRICA (fios, disjuntores, tubulações, tomadas, interruptores, anilhas, terminais, quadro, caixas de luz e demais materiais para conclusão completa das instalações elétricas)	cj	1,00		-				
13	LUMINÁRIA (material)				-				
13.1	PENDENTE FIT 637LED3 BT 32W 3000K BIV NEW LINE ou similar	un	4,00		-				

13.2	PERFIL SOBREPOR EKPF61 BR P/FITA LED 2M A3,5CM L3,5CM EKLART ou similar	un	35,00		-				
13.3	FITA LED (1M) 15W 3000K 127V IP65 EKF4296127 EKLART ou similar	un	280,00		-				
13.4	CONECTOR EKF4196127220C P/FITA 7W/15W DIRETA BIVOLT EKLART ou similar	un	140,00		-				
13.5	LUMINÁRIA DE EMBUTIR IN50331 BT 1XPAR20 NEW LINE	un	83,00		-				
13.6	LAMPADA LED PAR 20 STH9020/30 5,5W 3000K E27 BIVOLT STELLA ou similar	un	87,00		-				
13.7	PENDENTE BILBOQUE PP 109 BT BT/BT 1XE27 NEW LINE ou similar	un	143,00		-				
13.8	PAINEL LED EMB QD SLIM DL 30W 4000K BIVOLT 7021641 LEDVANCE ou similar	un	29,00		-				
13.9	PAINEL LED EMB QD SLIM DL 18W 4000K BIVOLT 7021635 LEDVANCE ou similar	un	19,00		-				
13.10	PLAFON MODULAR 3800/46 BT USINA DESIGN ou similar	un	2,00		-				
13.11	LAMPADA CLA90 15W 4000K 1311LM BIV BIVOLT LEDVANCE ou similar	un	32,00		-				
13.12	LUMINÁRIA DE EMBUTIR IDEIA RI-E635 BFM P/ 2XT8 LED 120CM REVOLUZ ou similar	un	93,00		-				

13.13	LAMPADA LED TUBE SUPERSTAR T8 18W 4000K BIVOLT 7022042 LEDVANCE ou similar	un	186,00		-				
13.14	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PANEL LEDVANCE PFM 62X62CM 36W 4000K BIVOLT 7021888 LEDVAN ou similar	un	304,00		-				
13.15	KIT LEDVANCE CLIPS (4 PEÇAS) 7018163 (FL) LEDVANCE ou similar	un	304,00		-				
13.16	LUMINARIA MAGNUM 3616/150F BT 4XT8 (120CM) 2XPAR16 USINA ou similar	un	30,00		-				
13.17	PLAFON MODULAR 3800/46 BT USINA DESIGN ou similar	un	120,00		-				
13.18	LAMP. LED MR16 STH8535/30 6W 3000K BIV STELLA ou similar	un	60,00		-				
14	MATERIAL REDE				-				
14.1	FURUKAWA SOHOPLUS CAT6 ou similar	CX	53,00		-				
14.2	FURUKAWA SOHOPLUS 1,5m CAT6 AZ ou similar	PÇ	524,00		-				
14.3	FURUKAWA SOHOPLUS 24P CAT6 ou similar	PÇ	11,00		-				
14.4	RACK PISO 44U'S x 670mm	PÇ	2,00		-				
14.5	8 TOMADAS 110V 10A	PÇ	4,00		-				
14.6	BANDEJA UNIVERSAL 19" 470mm	PÇ	2,00		-				
14.7	1U PADRÃO 19"	PÇ	24,00		-				
14.8	PORCA GAIOLA	PÇ	200,00		-				

14.9	FURUKAWA SOHO PLUS KEYSTONE CAT6 ou similar	PÇ	262,00		-				
14.10	HDMI UNIVERSAL 10 METROS	PÇ	13,00		-				
14.11	BROTHER Tze-231 ou similar	PÇ	4,00		-				
14.12	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR	cj	1,00		-				
15	CONTROLE DE ACESSO (material)				-				
15.1	ELETROIMÃ OU FECHADURA ELÉTRICA	PÇ	4,00		-				
15.2	INTELBRAS SS3542MF BIOMETRIA FACIAL ou similar	PÇ	4,00		-				
15.3	INTELBRAS FA1220S + BATERIA ou similar	PÇ	2,00		-				
15.4	INTELBRAS 4x2 CROMADA ou similar	PÇ	4,00		-				
15.5	INTELBRAS IPR1010 ou similar	PÇ	1,00		-				
15.6	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR	cj	1,00		-				
16	CFTV (material)				-				
16.1	INTELBRAS 32 CANAIS - MHDX 1232 ou similar	PÇ	1,00		-				
16.2	WESTERN DIGITAL 4TB ou similar	PÇ	1,00		-				
16.3	INTELBRAS VHL1120D ou similar	PÇ	28,00		-				
16.4	FURUKAWA SOHOPLUS CAT5e ou similar	CX	6,00		-				
16.5	COLMEIA 12V 10A	PÇ	4,00		-				
16.6	P4 BORNE	PÇ	28,00		-				
16.7	BNC MOLA	PÇ	56,00		-				

16.8	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR	cj	1,00		-				
17	PORTAS (material + mão-de-obra)				-				
17.1	Fornecimento e instalação de caixonetes, alisares e porta para pintura - incluso fechadura e dobradiças - banheiros/copa/refeitório	un	16,00		-				
18	PISO E REVESTIMENTO (material + mão-de-obra)				-				
18.1	Fornecimento e instalação de PISO Vinílico HERCULES para Autoportane Piso Elevado RÉGUA - 50x50cm ou similar	m²	525,14		-				
18.2	Fornecimento e instalação de piso Porcelanato Oh! Take Mountain retificado 90x90cm – PORTOBELLO ou similar-banheiros e copa	m²	114,43		-				
18.3	Fornecimento e instalação de Rodapé Porcelanato Oh! Take Mountain retificado 90x90cm – PORTOBELLO ou similar-banheiros e copa	ml	198,49		-				
18.4	Fornecimento e instalação de revestimento para parede bancada copa em cerâmica METRO branco Eliane ou similar - copa	m²	37,95		-				
18.5	Fornecimento e instalação de Piso Elevado WHEL AC10-LCES ou similar - incluso frete e seguro	m²	1 578,60		-				

18.6	Fornecimento e instalação de Piso Elevado WHEL AC10-LPES ou similar-CPD - incluso frete e seguro	m²	12,24		-				
18.7	Fornecimento e instalação de CARPETE Belgotex ou similar - Coleção FRAGMENT- Placa Polipropileno Cor A Definir	m²	1 030,00		-				
19	PEDRAS (material + mão-de-obra)				-				
19.1	LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,630 X 0,510 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,100 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,040	cj	1,00		-				
19.2	LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,630 X 0,510 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,100 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,140 X 0,041	cj	1,00		-				

19.3	1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 1,300 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,810 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,130 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,180	cj	1,00			-			
19.4	1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 1,300 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,810 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,130 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,800 X 0,180	cj	1,00			-			
19.5	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,300 X 0,590 1,89 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,890 X 0,100 1,89 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,890 X 0,040	cj	1,00			-			

19.6	3,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,000 X 0,500 4,50 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,500 X 0,100 4,50 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,500 X 0,100	cj	1,00		-				
19.7	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,570 X 0,540 2,11 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,110 X 0,100 2,11 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,110 X 0,100	cj	1,00		-				

19.8	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,280 X 0,500 1,78 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,780 X 0,100 1,78 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,780 X 0,100 1,78 AC. MEIA ESQUADRIA - 2,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,300 X 1,800 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,230 X 1,800 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,160 X 1,800 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,135 X 1,800	cj	1,00							
------	--	----	------	--	--	--	--	--	--	--

19.9	1,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,210 X 0,530 2,74 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,740 X 0,100 2,74 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,740 X 0,100 2,74 AC. MEIA ESQUADRIA - 2,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 1,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,310 X 1,800 1,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,390 X 1,800 2,00 MICTÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,450 X 1,000	cj	1,00						
19.10	1,00 BANCADA MOLHADA, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 4,150 X 0,600 4,75 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 4,750 X 0,100 4,15 TIRA AMERICANA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 4,150 X 0,040 2,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 1,00 BANCADA SECA, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,700 X 0,600 2,30 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,300 X 0,100 2,30 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,300 X 0,040	cj	1,00						

19.11	2,00 LAVATÓRIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,300 X 0,540 5,68 FRONTISPICIO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,840 X 0,100 5,68 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,840 X 0,100 5,68 AC. MEIA ESQUADRIA - 6,00 FURO E COLAGEM DE CUBA - 2,00 BANCO, GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 1,870 X 0,540 5,84 SAIA , GR. BRANCO ITAUNAS 002 CM - 2,920 X 0,100 5,84 AC. MEIA ESQUADRIA - 5,00 DIVISORIA, POL. 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 1,140 X 1,800 6,00 TESTEIRA POL 2 LADOS, GR. BRANCO ITAUNAS 003 CM - 0,180 X 1,800	cj	1,00						
20	HIDRÁULICA E ACESSÓRIOS (material)				-				
20.1	Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada e Assento Branco Duplo Acionamento 3/6L Saída Vertical Monte Carlo Deca ou similar	un	21,00		-				
20.2	Torneira para Pia de Banheiro Bica Alta Cromada Link Deca ou similar	un	24,00		-				
20.3	Cuba para Banheiro de Embutir Louça Redonda Gelo 36cm L 41 17 Deca ou similar	un	22,00		-				

20.4	Torneira de Mesa para Cozinha Link ou similar - copa	un	2,00		-				
20.5	Cuba Tramontina Aria Maxi em Aço Inox Acetinado 50 x 40 x 21 cm ou similar - copa	un	2,00		-				
20.6	Ducha Higiênica com Derivação 1,2m Cromada Aspen Deca ou similar	un	21,00		-				
20.7	Chuveiro Elétrico Eletrônico 220V 7500w Branco Redondo Advanced Lorenzetti ou similar	un	5,00		-				
20.8	Exaustor de Ar para Banheiro Ventokit c/sensor 280 Westaflex ou similar - banheiros e copa	un	30,00		-				
21	VIDROS / ESPELHOS (material + mão-de-obra)				-				
21.1	Fornecimento e instalação de gurada corpo em vidro	ml	6,00		-				
21.2	Fornecimento e instalação de espelhos 5mm lapidados colados para banheiros	m²	33,41		-				
22	MARCENARIA (material + mão-de-obra)				-				
22.1	Fornecimento e instalação de móvel superior e inferior da copa	cj	1,00		-				
22.2	Fornecimento e instalação de móvel baixo do refeitório	cj	1,00		-				
22.3	Fornecimento e instalação de jardineiras conforme projeto com altura de 40cm	cj	1,00		-				

22.4	Fornecimento e instalação de móvel baixo para a sala de reunião de conselho - 16 lugares	cj	1,00		-				
22.5	Fornecimento e instalação de móvel baixo para a sala de reunião - 8 lugares	cj	1,00		-				
22.6	Fornecimento e instalação de balcão para a recepção	cj	1,00		-				
22.7	Fornecimento e instalação de armários para banheiros individuais embaixo da bancada - presidência	cj	1,00		-				
22.8	Fornecimento e instalação de armário alto MDF branco TX- DML	cj	1,00		-				
22.9	Fornecimento e instalação de portas de boxes de vasos individuais	cj	1,00		-				
22.10	Fornecimento e instalação de painéis - recepção, portas de ar condicionado e salas de reuniões	cj	1,00		-				
23	PERSIANAS (material +mão-de-obra)				-				
23.1	Fornecimento e instalação de 128 UNIDADES NAS MEDIDAS DE:1,55 LARGURA X 1,80 ALTURA	cj	1,00		-				
24	PAISAGISMO (material + mão-de-obra)				-				
24.1	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 2,40m C x 0,50m L x 0,40m P	un	8,00		-				

24.2	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 4,40m C x 0,50m L x 0,40m P	un	2,00			-			
24.3	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 3,68m C x 0,50m L x 0,40m P	un	3,00			-			
24.4	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 5,17m C x 0,50m L x 0,40m P	un	1,00			-			
24.5	FOLHAGEM BAZAR DAS FLORES ou similar MODELO DRACENAS, AVENCAS, ALOCASIAS & SAMAMBAIAS LEAF 2.0 - 4,0m C x 0,50m L x 0,40m P	un	1,00			-			
25	TOTAL (SOMATÓRIO DOS ITENS 1 A 24)					-	-	-	-
26	BDI					-	-	-	-
27	TOTAL GLOBAL					-	-	-	-

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO III-B

PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	TAC - Taxa de Rateio da Administração Central	
2	TDF - Taxa de Despesas Financeiras	
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	
4	IMPOSTOS	
5	TL - Taxa de Lucro/Remuneração	
ITEM	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	TAXA (%)
3.1	TS - Taxa de Seguro	
3.2	TG - Taxa de Garantias	
3.3	TR - Taxa de Riscos e Imprevistos	
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	
ITEM	IMPOSTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
4.1	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	
4.2	PIS - Programa de Integração Social	
4.3	COFINS	
4.4	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta	
4	TOTAL DE IMPOSTOS	
BDI	ADOTADO	

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO III-C

PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAI		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	Total dos Encargos Sociais Básicos		
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença paternidade		
B6	Faltas justificadas		
B7	Dias de chuva		
B8	Auxílio acidente de trabalho		
B9	Férias gozadas		
B10	Salário maternidade		
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências dos encargos sociais básicos		
GRUPO C			
C1	Aviso prévio indenizado		
C2	Aviso prévio trabalhado		
C3	Férias (indenizadas)		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização adicional		

C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências dos encargos sociais básicos		
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
D	Total das Taxas incidências e reincidências		
TOTAL (A+B+C+D+E)			

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

À PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA (PORTOSRIO) - Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Concorrência Nº. 02/2025.

Na qualidade de representante legal da _____,
nomeio o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº.
_____, CPF nº _____, para representar-me na licitação em
referência, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

_____(empresa), CNPJ (CNPJ) nº.
_____, situada _____(endereço),
DECLARA, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do
enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, declarando
conhecer na íntegra a supracitada lei e, dessa forma, estar apta a exercer o direito de preferência
como critério de desempate no certame em epígrafe.

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Local e data.

Atenciosamente,

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

_____(empresa), CNPJ (CNPJ) nº.
_____, situada _____(endereço),
DECLARA, sob as penas da Lei, que não inexistem fatos impeditivos da
habilitação na Concorrência Nº 02/2025.

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

A _____ (Razão Social da Empresa), inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data.

Atenciosamente,

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

_____(empresa), CNPJ (CNPJ) nº.
_____, situada _____(endereço),
DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE
OU FORÇADO**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

_____(empresa), CNPJ (CNPJ) nº.
_____, situada _____(endereço),
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando
trabalho em condição análoga à de escravo, forçado ou degradante e não utiliza trabalho
involuntário de presos, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do
artigo 5º da Constituição Federal.

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

_____(empresa), CNPJ (CNPJ) nº.
_____, situada _____(endereço),
DECLARA, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na
legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO – SICAF

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 7.9 deste Edital, que as informações constantes dos documentos exigidos nas alíneas “__”, “__”, [...] do subitem _____ deverão ser verificadas no registro cadastral desta licitante no Sistema de Cadastro Unificados de Fornecedores – SICAF.

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO XIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (PORTOSRIO), para fins do disposto no Edital em epígrafe, vem por meio deste Atestado de Visita Técnica, declarar que a sociedade empresarial abaixo identificada enviou o representante Sr(a) _____, CPF nº _____, a fim de inspecionar os locais onde serão prestados os serviços objeto deste certame e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a influenciar o valor da proposta a ser apresentada na Concorrência Nº 02/2025.

Rio de Janeiro, de de 2025.

Gerência de Gestão de Obras – GERGOB

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

DE ACORDO:

Representante da Empresa
CPF e Identidade

Obs.: Os interessados deverão manifestar-se junto à GERGOB – Gerência de Gestão de Obras para agendamento, por meio do e-mail: gergob@portosrio.gov.br.

ANEXO XIV

MATRIZ DE RISCOS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

MATRIZ DE RISCO						
Categoria do risco	Descrição	Consequencia	Medidas Mitigadoras	Alocação do risco	Probabilidade	Impacto
Risco atinente ao Tempo de Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do contratado	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Diligência do Contratado na execução contratual	Contratada	Média	Maior
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprio do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Planejamento empresarial	Contratada	Baixa	Maior
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela PORTOSRIO, que comprovadamente repercute no preço da Contratada	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Revisão de preço	PORTOSRIO	Baixa	Maior
Risco da Atividade Empresarial	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em partículas, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Reajuste anual de preço	PORTOSRIO	Alta	Menor

	Elevação dos custos operacionais definidos na linha anterior, quando superior ao índice de reajuste prevista na cláusula de Reajustamento do Contrato	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Equilíbrio Econômico Financeiro do valor global do Contrato	PORTOSRIO	Alta	Menor
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da PORTOSRIO por recolhimento indevido em valor menor ou recolhimento, quando devido, sem que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da PORTOSRIO	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Ressarcimento pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devido, da quantia despendida pela PORTOSRIO	Contratada	Média	Menor
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Planejamento tributário	Contratada	Média	Menor

Probabilidade	Impacto Financeiro			
	Insignificante	Menor	Moderado	Maior
	1	2	3	4
Alta		Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em partículas, tais como aumento de insumos, prestadores de serviço e mão de obra		

		Elevação dos custos operacionais definidos na linha anterior, quando superior ao índice de reajuste previsto na cláusula de reajustamento do Contrato		
Média		Responsabilização da PORTOSRIO por recolhimento indevido em valor menor ou recolhimento, quando devido, sem que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da PORTOSRIO		Atraso na execução do objeto por culpa do contratado
		Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária		
Baixa				Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela PORTOSRIO, que comprovadamente repercuta no preço da Contratada. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprio do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução

Nível	Descrição	Descrição
1	Insignificante	Baixas perdas financeiras
2	Menor	Perdas financeiras médias
3	Moderado	Altas perdas financeiras
4	Maior	Elevadas perdas financeiras

ANEXO XV

MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

Contrato Nº /2025

**CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE
OBRAS DE ENGENHARIA QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS
DO RIO DE JANEIRO E A
_____, NA FORMA
ABAIXO.**

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, com sede na Rua Dom Gerardo, nº. 35, 10º andar, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.090-905, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, **FLAVIO VIEIRA DA SILVA**, portador da matrícula funcional nº 9926, e a _____, com sede na _____, na cidade de _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu (sua) _____, _____, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 50905.003041/2025-07 e do Edital de Concorrência nº 02/2025, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria-Executiva da **PORTOSRIO** – DIREXE em sua _____ª Reunião, realizada em __/__/2025, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nº 9.507/2018, 8.945/2016 e 7.983/2013, no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da **PORTOSRIO** em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 868ª Reunião, realizada em 19/02/2024, disponível na página da **PORTOSRIO** na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos”, no Instrumento Normativo de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas (IN.GECOMP.06.002) e nas demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a realização das *“obras de reforma e modernização do imóvel para instalação da nova sede administrativa da PortosRio, situado na Av. Rio Branco, nº 1, 12º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ”*, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico constante do Edital de Concorrência nº 02/2025 e da proposta da **CONTRATADA**, anexa ao Processo nº. 50905.003041/2025-07, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que a **PORTOSRIO** realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a ata de BDI de referência, especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do Contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº. 7.983/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste Contrato é de **R\$** _____ (_____), conforme consta na Proposta da **CONTRATADA** anexa ao Processo nº 50905.003041/2025-07.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária “211101001-4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos exercícios orçamentários subsequentes ao da assinatura deste Contrato será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naqueles exercícios.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes aos exercícios subsequentes ao da assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

PARÁGRAFO QUARTO

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência deste Contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de

sua última assinatura eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de execução deste Contrato é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os prazos de vigência e de execução deste Contrato poderão ser prorrogados conforme consta no subitem 5.20.3.13 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

PARÁGRAFO TERCEIRO

O prazo de vigência deste Contrato, além do prazo de execução, será exclusivo para acertos, reparos ou emissão e entrega de laudos, se houver.

PARÁGRAFO QUARTO

A emissão da Ordem de Serviço está condicionada à apresentação da garantia contratual, nos termos da Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO QUINTO

O início da execução do objeto está condicionado à apresentação da respectiva ART pela **CONTRATADA**. A apresentação da ART deve ser feita em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser aplicada multa em caso de atraso não justificado.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRA E DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

A discriminação dos serviços a serem realizados consta no item “4” do Anexo I – Projeto Básico, constante do Processo Administrativo nº. 50905.003041/2025-07 do Edital de Concorrência nº 02/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pela execução do objeto pela **PORTOSRIO** será efetuado conforme o disposto nesta Cláusula, observando ainda o que dispõe o Anexo I – Projeto Básico, constante do Processo Administrativo nº 50905.003041/2025-07 do Edital de Concorrência nº 02/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, devidamente conferida e certificada pela **FISCALIZAÇÃO**, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pela **FISCALIZAÇÃO** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal. Também poderá ser motivo de devolução de nota fiscal/fatura, se esta for entregue após o 5º (quinto) dia útil do mês.

PARÁGRAFO QUARTO

Na(s) nota(s) fiscal(is) é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao Contrato, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

PARÁGRAFO QUINTO

A(s) nota(s) fiscal(is) deverão ser entregues ao respectivo Gestor ou Fiscal do Contrato, especificando a descrição do objeto com as respectivas quantidades.

PARÁGRAFO SEXTO

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **PORTOSRIO**, o valor devido deve ser acrescido de atualização financeira com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, "pro rata die", calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou, se extinto, por qualquer outro índice a ser acordado entre as partes, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Junto à nota fiscal, a **CONTRATADA** apresentará a cópia das certidões negativas de débitos com a Receita Federal/INSS e FGTS ou apresentação do Registro Cadastral no SICAF, atualizado, contendo as informações sobre validade das citadas certidões.

PARÁGRAFO OITAVO

Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o material tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e eventual rescisão contratual.

PARÁGRAFO NONO

O imposto sobre serviços que for devido será de responsabilidade da **CONTRATADA** e pago ao Município, em guia própria, devendo posteriormente ser comprovado o seu pagamento junto à **FISCALIZAÇÃO** da **PORTOSRIO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Havendo previsão na legislação vigente, a **PORTOSRIO** reterá do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços o valor correspondente à 'RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL'. Esses valores deverão ser recolhidos à rede bancária em nome da **CONTRATADA** até o dia 20 (vinte) do mês seguinte à emissão do respectivo documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A **PORTOSRIO**, quando do pagamento da(s) nota(s) fiscal(is), procederá conforme previsão na legislação tributária à retenção dos tributos e contribuições devidos pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da **PORTOSRIO**, for recebido parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação do objeto deste Contrato será realizada pelo regime de execução por empreitada por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato, apresentar à **FISCALIZAÇÃO** a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia poderá ser realizada por qualquer das formas estabelecidas no §1º do art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A garantia somente será devolvida à **CONTRATADA** quando terminada a execução do Contrato e depois do integral cumprimento das obrigações assumidas e constatada a inexistência de qualquer débito com a **PORTOSRIO**, e, ainda, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de aditamento ao presente Contrato, importando tal fato na elevação de seu valor total, a **CONTRATADA** se obriga a reforçar proporcionalmente as garantias prestadas.

PARÁGRAFO QUARTO

A garantia será considerada extinta em até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, que pode ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimativo – março/2025, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste será calculado segundo a seguinte fórmula geral:

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R: valor do reajustamento;

V: valor do serviço a ser reajustado;

I₀: índice específico, referente ao mês do orçamento estimativo – março/2025;

I: índice específico, referente ao mês da execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **PORTOSRIO** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO

Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO QUINTO

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial,

para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

Este Contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos) e demais disposições legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** assume a total responsabilidade pela execução plena e satisfatória do objeto, com estrita observância da proposta e especificações técnicas, respondendo perante a **PORTOSRIO** e terceiros, por seus empregados, prepostos e contratados, além das perdas e danos porventura resultantes da ação dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

- a) A contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **PORTOSRIO** durante a vigência deste Contrato;
- b) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da **PORTOSRIO**;
- c) A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato, salvo as hipóteses previstas na Cláusula Vigésima Sexta.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade sobre os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência e/ou emprego de equipamentos ou procedimentos inadequados para a execução dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO

A **CONTRATADA**, em obediência ao disposto no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho e das Normas Regulamentares aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério da Economia, afastará dos serviços os empregados que se recusarem a obedecer à legislação relativa à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, reservando-se à **PORTOSRIO**, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos, exercer supletivamente a vigilância para que tais eventos possam ser evitados.

PARÁGRAFO QUINTO

As licenças para execução dos serviços dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal correrão por conta e risco da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO

Os equipamentos e as ferramentas indispensáveis à execução dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá pelo seu transporte para o local de trabalho e por sua conservação e guarda, não podendo justificar atraso na execução dos serviços, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou ferramentas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará os serviços.

PARÁGRAFO OITAVO

À **CONTRATADA** cabe assumir a responsabilidade por:

- a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **PORTOSRIO**;
- b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da **PORTOSRIO**;
- c) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) Encargos fiscais e comerciais que lhe caibam, resultantes desta contratação.

PARÁGRAFO NONO

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **PORTOSRIO**, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **PORTOSRIO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO

A **CONTRATADA** deverá assegurar que a destinação dos resíduos gerados na obra atenda aos ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº. 12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº. 4.191/2003) e da Resolução nº. 307/2002, artigo 10, do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, observando o que dispõe o item “11” do Anexo I – Projeto Básico, constante do Processo Administrativo nº. 50905.003041/2025-07 do Edital de Concorrência nº. 02/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O não cumprimento por parte da **CONTRATADA** dos itens constantes nesta Cláusula implicará nas sanções previstas neste Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PORTOSRIO

Constituem obrigações da **PORTOSRIO** aquelas previstas no item “12” do Anexo I – Projeto Básico, constante do Processo Administrativo nº. 50905.003041/2025-07 do Edital de Concorrência nº. 02/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

Fica designado como Gestor deste Contrato pela **PORTOSRIO**, o(a) Gerente de Gestão de Obras – GERGOB, cuja substituição somente ocorrerá por ato formal de competência do Diretor-Presidente da **PORTOSRIO** ou a quem ele delegar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Sob supervisão do respectivo Gestor constante da Cláusula anterior, o objeto será fiscalizado por empregado ou Comissão de empregados designado(s) pela **PORTOSRIO**, denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, independentemente de qualquer outro assessoramento ou acompanhamento que venha a ser determinada pela **PORTOSRIO**, a seu exclusivo juízo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, serão realizados por escrito, devendo ser anotados em registro próprio, onde deverá constar o ciente das partes, nas ocasiões devidas, assim como as providências tomadas e seus efeitos, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **FISCALIZAÇÃO** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relativa à execução contratual, por seus empregados, prepostos ou contratados, e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade da **PORTOSRIO** ou de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso haja registro de ocorrência(s) relacionada(s) com a execução deste instrumento contratual que

possa(m) ensejar a aplicação de penalidade, o Gestor ou a **FISCALIZAÇÃO** deste Contrato dará ciência do ocorrido à Corregedoria da **PORTOSRIO**, através da OUVGER, para fins de apuração e, se for o caso, aplicação de sanção na forma do IN.GECOMP 06.002 – Regulamento de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas).

PARÁGRAFO QUARTO

A tolerância ou o não exercício pela **PORTOSRIO** de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos.

PARÁGRAFO QUINTO

A **FISCALIZAÇÃO** da **PORTOSRIO** reservar-se-á o direito de impugnar a parcela do objeto que não for realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-la sem qualquer ônus para a **PORTOSRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá ceder, sub-rogar, negociar, ou, por qualquer forma ou modo, transferir o presente Contrato ou quaisquer direitos ou obrigações dele oriundos, sob as penas estabelecidas nas Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

A **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303/2016:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PORTOSRIO**, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as constantes do subitem 16.3 do Edital de Concorrência nº 02/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A multa poderá ser aplicada, dentre outros, nos casos discriminados no subitem 16.5.1 do Edital de Concorrência nº 02/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A sanção de multa pode ser aplicada à **CONTRATADA** juntamente com as dos incisos I e III do *caput* desta Cláusula, conforme a gravidade do fato, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO

Para aplicação de quaisquer das sanções previstas no *caput* desta Cláusula, a **PORTOSRIO** seguirá o rito previsto no Regulamento de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas (IN.GECOMP.06.002), observando, em especial, o seguinte:

- Notificação formal à **CONTRATADA**;
- Garantia do contraditório e da ampla defesa;
- Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.

PARÁGRAFO QUINTO

No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **PORTOSRIO** autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.

PARÁGRAFO SEXTO

Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO

Caso não haja o recolhimento da multa no prazo previsto no Parágrafo anterior, em último caso, o valor da multa será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO

Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **PORTOSRIO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e poderá ensejar a aplicação de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PORTOSRIO**, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O pagamento das penalidades não é compensatório, admitindo, por conseguinte, o ressarcimento por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Observando o que dispõe a Lei nº 13.303/2016 e o Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), o presente Contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

I – Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) O descumprimento de obrigações contratuais;
- b) A alteração da pessoa do contratado, mediante:
 - A subcontratação do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto o disposto na Cláusula Vigésima Sexta deste Contrato;
 - A fusão, cisão, incorporação, ou associação da **CONTRATADA** com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no instrumento contratual e sem prévia autorização da **PORTOSRIO**.
- c) O desatendimento das determinações regulares do Gestor ou do Fiscal;
- d) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- e) A dissolução da sociedade ou o falecimento da pessoa do contratado;
- f) A decretação de falência ou a insolvência civil da **CONTRATADA**;
- g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução deste Contrato;
- h) Razões de interesse da **PORTOSRIO**, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no Processo;
- i) O atraso nos pagamentos devidos pela **PORTOSRIO** decorrentes de obras ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- j) A não liberação, quando for o caso, por parte da **PORTOSRIO**, de área, local ou objeto para execução de obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- k) A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução contratual;
- l) O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

m) O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

n) Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a **PORTOSRIO**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a **PORTOSRIO**; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

o) No caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018;

p) O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão deste Contrato por ato unilateral e escrito da **PORTOSRIO** e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018);

q) A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo e desde que haja conveniência para a **PORTOSRIO**; e

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Salvo nos casos de iminente prejuízo às atividades da **PORTOSRIO**, a rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I desta Cláusula, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo será de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

- b) Pagamentos devidos pela execução contratual até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUARTO

A rescisão por ato unilateral da **PORTOSRIO** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação:

- a) Assunção imediata do objeto contratado, pela **PORTOSRIO**, no estado e local em que se encontrar;
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela **PORTOSRIO**;
- c) Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do instrumento contratual até o limite dos prejuízos causados à **PORTOSRIO**.

PARÁGRAFO QUINTO

O instrumento contratual poderá ser rescindido pela **PORTOSRIO** nos casos em que a **CONTRATADA** estiver envolvida em casos de corrupção ou sobre os quais haja forte suspeita de envolvimento, condicionada à prévia manifestação fundamentada da Diretoria da área requisitante da **PORTOSRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto deste Contrato poderá ser:

- a) Provisório: no caso de aquisição de equipamentos e outros objetos em que seja necessário, para sua avaliação, que a posse dos mesmos seja transferida à **PORTOSRIO**, sem representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- b) Parcial: relativo a etapas ou parcelas do objeto, definidas no Contrato, representando aceitação da execução da etapa ou parcela;
- c) Definitivo: relativo à aceitação da integralidade do Contrato e liberação da **CONTRATADA** tocante a vícios aparentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recebimentos devem ocorrer, a contar da comunicação por parte da **CONTRATADA** direcionada ao Fiscal, nos seguintes prazos:

- a) Até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento provisório;
- b) Até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento parcial;
- c) Até 30 (trinta) dias úteis para o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após a execução do objeto contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a garantir a qualidade do objeto pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do seu recebimento definitivo, conforme art. 618 do

Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Deverão ser observados ainda pelas partes as demais disposições constantes sobre o tema no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO

A revisão de preços poderá ser solicitada a qualquer tempo pela **CONTRATADA**, quando ocorrer fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução deste Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja alocado à **CONTRATADA**, conforme previsão no Anexo XIV – Matriz de Risco do Edital de Concorrência nº 02/2025, respeitando-se o seguinte:

- a) A **CONTRATADA** deverá formular à **PORTOSRIO** requerimento para a revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;
- b) A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta ou do último reajuste e do momento do pedido de revisão;
- c) Com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta ou do último reajuste e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

PARÁGRAFO ÚNICO

Independentemente de solicitação, a **PORTOSRIO** poderá convocar a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratual, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, ou de itens que compõem o custo, cabendo à **CONTRATADA** apresentar as informações solicitadas pela **PORTOSRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA MATRIZ DE RISCO

A **CONTRATADA** é integral, e exclusivamente, responsável por todos os riscos colocados como de sua competência, relacionados ao objeto do Contrato, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Todos os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais ou parafiscais e quaisquer emolumentos) decorrentes direta ou indiretamente do presente Contrato ou de sua execução serão de exclusiva

responsabilidade da parte obrigada ao pagamento dos mesmos, na forma definida pela legislação tributária, sem que lhe assista o direito a qualquer reembolso pela outra parte, seja a que título for.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato deverá ser publicado pela **PORTOSRIO** na imprensa oficial, consoante o disposto no subitem 5.17.8. do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO SIGILO

À **CONTRATADA** é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos trabalhos objeto deste Contrato, bem como divulgar através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos à execução dos mesmos, à tecnologia adotada e à documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização escrita da **PORTOSRIO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Edital de Concorrência nº 02/2025 e seus Anexos, à proposta da **CONTRATADA**, ao Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), ao Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.002) e aos termos da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos reger-se-ão pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001), bem como pelas regras e pelos princípios de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato, é vedado à **PORTOSRIO** e à **CONTRATADA**, e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a Gestor seu, oferecer, dar, ou se comprometer a dar, uma a outra ou a quem quer que seja, ou a aceitar, ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por si, quanto através de outrem, pagamento, em espécie ou em bem, doação, compensação, vantagens financeiras e/ou não financeiras, e/ou benefícios de qualquer espécie que constituam, na forma da legislação de regência, prática ilegal ou de corrupção quanto ao objeto do presente Contrato, direta ou indiretamente, ou, ainda, de outra forma que não relacionada a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Poderão ser subcontratadas as parcelas constantes do item “13.1” do Anexo I – Projeto Básico.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **PORTOSRIO** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

PARÁGRAFO QUARTO

A subcontratação depende de autorização prévia da **PORTOSRIO**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação necessários para a execução do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

A **CONTRATADA** apresentará à **PORTOSRIO** documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO ACESSO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes assumem o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, devendo, para tanto, adotar medidas corretas de segurança sob o aspecto técnico, jurídico e administrativo, e observar que:

I. eventual tratamento de dados em razão do presente Contrato deverá ser realizado conforme os parâmetros previstos na legislação, especialmente na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, dentro de propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

II. o tratamento será limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades contratuais e, caso seja necessário, ao cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, sejam de ordem principal ou acessória, observando-se que, em caso de necessidade de coleta de dados pessoais, esta será realizada mediante prévia aprovação da **PORTOSRIO**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que a legislação dispense tal medida;

III. a **CONTRATADA** deverá seguir as instruções recebidas da **PORTOSRIO** em relação ao tratamento de dados pessoais;

IV. a **CONTRATADA** se responsabilizará como “Controlador de dados” no caso do tratamento de

dados para o cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, devendo obedecer aos parâmetros previstos na legislação;

V. os dados coletados somente poderão ser utilizados pelas partes, seus representantes, empregados e prestadores de serviços diretamente alocados na execução contratual, sendo que, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, sem a prévia autorização da **PORTOSRIO**, ou caso haja alguma ordem judicial, observando-se as medidas legalmente previstas para tanto;

VI. a **CONTRATADA** deve manter a confidencialidade dos dados pessoais obtidos em razão do presente contrato, devendo adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas e necessárias, visando assegurar a proteção dos dados, nos termos do art. 46 da LGPD, de modo a garantir um nível apropriado de segurança e a prevenção e mitigação de eventuais riscos;

VII. os dados deverão ser armazenados de maneira segura pela **CONTRATADA**, que utilizará recursos de segurança da informação e tecnologia adequados, inclusive quanto a mecanismos de detecção e prevenção de ataques cibernéticos e incidentes de segurança da informação.

VIII. a **CONTRATADA** dará conhecimento formal para seus empregados e/ou prestadores de serviço acerca das disposições previstas nesta Cláusula, responsabilizando-se por eventual uso indevido dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados.

IX. a **PORTOSRIO** possui direito de regresso em face da **CONTRATADA** em razão de eventuais danos causados por este em decorrência do descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas no âmbito deste contrato e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

X. a **CONTRATADA** deverá disponibilizar ao titular do dado um canal ou sistema em que seja garantida consulta facilitada e gratuita sobre a forma, a duração do tratamento e a integralidade de seus dados pessoais.

XI. a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **PORTOSRIO** todas as solicitações recebidas em razão do exercício dos direitos pelo titular dos dados relacionados a este Contrato, seguindo as orientações fixadas pela **PORTOSRIO** e pela legislação em vigor para o adequado endereçamento das demandas.

XII. a **CONTRATADA** deverá manter registro de todas as operações de tratamento de dados pessoais que realizar no âmbito do Contrato disponibilizando, sempre que solicitado pela **PORTOSRIO**, as informações necessárias à produção do Relatório de Impacto de Dados Pessoais, disposto no art. 5º, XVII, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

XIII. qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação ou vazamento de dados pessoais deverá ser prontamente comunicado à **PORTOSRIO**, informando-se também todas as providências adotadas e os dados pessoais eventualmente afetados, cabendo à **CONTRATADA** disponibilizar as informações e documentos solicitados e colaborar com qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada.

XIV. ao final da vigência do Contrato, a **CONTRATADA** deverá eliminar de sua base de informações todo e qualquer dado pessoal que tenha tido acesso em razão da execução do objeto contratado, salvo quando tenha que manter a informação para o cumprimento de obrigação legal, caso em que o prazo de retenção de dados pessoais objeto deste Termo poderá se estender pelo prazo de prescrição legal afeto às atividades do Contrato.

XV. A **CONTRATADA** deverá designar o Encarregado para interlocução com o Encarregado da **PORTOSRIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As partes reconhecem que, se durante a execução do Contrato armazenarem, coletarem, tratarem ou de qualquer outra forma processarem dados pessoais, no sentido dado pela legislação vigente

aplicável, a **PORTOSRIO** será considerada “Controlador de Dados”, e a **CONTRATADA** “Operador” ou “Processador de Dados”, salvo nas situações expressas em contrário nesse Contrato. Contudo, caso a **CONTRATADA** descumpra as obrigações prevista na legislação de proteção de dados ou as instruções da **PORTOSRIO**, será equiparado a “Controlador de Dados”, inclusive para fins de sua responsabilização por eventuais danos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a **CONTRATADA** disponibilize dados de terceiros, além das obrigações no *caput* desta Cláusula, deve se responsabilizar por eventuais danos que a **PORTOSRIO** venha a sofrer em decorrência de uso indevido de dados pessoais por parte da **CONTRATADA**, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança técnica e administrativa, descumprimento de regras previstas na legislação de proteção à privacidade e dados pessoais, e das orientações da **PORTOSRIO**, sem prejuízo das penalidades deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A transferência internacional de dados deve se dar em caráter excepcional e na estrita observância da legislação, especialmente, dos art. 33 a 36 da Lei nº 13.709/2018 e nos normativos do Banco Central do Brasil relativos ao processamento e armazenamento de dados das instituições financeiras, e dependerá de autorização prévia da **PORTOSRIO** à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO

Cada Parte arcará com suas próprias despesas e investimentos para fins de cumprir as disposições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO

O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da **PORTOSRIO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas.

(assinado eletronicamente)
FLAVIO VIEIRA DA SILVA
Diretor-Presidente
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
REPRESENTANTE
Cargo ou Função
CONTRATADA

Testemunhas:

1) *(assinado eletronicamente)*

Nome:

Matrícula Funcional:

2) *(assinado eletronicamente)*

Nome:

Matrícula Funcional:

ANEXO XVI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR RELATIVA À TRANSAÇÃO COM
PARTES RELACIONADAS**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____
(nº CNPJ), sediada à _____ (endereço
completo), por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ (nome completo),
_____ (cargo ou função), **DECLARA**, sob as penas da lei, que os sócios ou
acionistas da empresa são:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

A empresa possui sócio(s), acionistas(s) ou representante(s) legal(ais):

com **grau de parentesco** com qualquer pessoa politicamente exposta? ()NÃO ()SIM.
Qual(is)?

com **grau de relacionamento** com qualquer pessoa politicamente exposta? ()NÃO ()SIM.
Qual(is)?

com **grau de parentesco** com pessoa ocupante de função pública? ()NÃO ()SIM. Qual(is)?

com **grau de parentesco** com qualquer integrante ou ex-integrante da PortosRio? ()NÃO
()SIM. Qual(is)?

com **grau de relacionamento pessoal** com qualquer integrante ou ex- integrante da PortosRio?
()NÃO ()SIM. Qual(is)?

que são ou foram empregados **integrante(s) ou ex integrante(s) do quadro de pessoal** da
PortosRio? ()NÃO ()SIM. Qual(is)?

que **ocupam ou ocuparam** cargos públicos? ()NÃO ()SIM. Qual(is)?

que possui(em) **relação de sociedade** com outra(s) empresa(s) que já prestou(aram) serviço(s)
para PortoRio? ()NÃO ()SIM. Qual(is)?

que **presta ou prestou serviços** à outra(s) empresa(s) que presta ou já prestou serviço para
PortosRio? ()NÃO ()SIM. Qual(is)?

Diante das possíveis penalidades previstas em lei (cíveis, administrativas e penais), declaro que
as informações acima prestadas **são verdadeiras e exatas.**

(Local e Data)

(assinado eletronicamente)

Nome

Cargo ou Função

REPRESENTANTE

ANEXO XVII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa), CNPJ nº _____
(nº CNPJ), sediada à _____(endereço completo), por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____(nome completo), _____(cargo ou função), **DECLARA** para os devidos fins, para cumprimento do Contrato a ser celebrado com a PortosRio, que:

Encontra-se em conformidade com a legislação vigente e se compromete com a garantia de conformidade com o teor da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e

Realizará o objeto contratado dentro do estabelecido pela legislação, mantendo a PortosRio informada e atualizada sobre as medidas a serem adotadas para fins de cumprimento da legislação supracitada no que diz respeito a execução do Contrato.

(Local e Data)

(assinado eletronicamente)

Nome

Cargo ou Função

REPRESENTANTE